



Câmara de Vereadores  
Fl. 03 | Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2141/2022

Data: 12/07/22

Ass. 09:24h

Ofício Gab. Nº 288/2022

Serafina Corrêa, RS, 11 de julho de 2022.

Sua Excelência  
Vereador Jairo Vidmar  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 117/2022.**

O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 117/2022, o qual encaminha o Pedido de Informações nº 07/2022, que:

“Remeta a Câmara Municipal cópia integral do Processo Licitatório de Concessão de Uso do Cemitério Público Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 1983, DE 23 DE MAIO DE 2003; b) Remeta a Câmara de Municipal cópia de todos os documentos que se vinculam a execução do objeto licitado, a saber: Concessão de Uso do Cemitério Público Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 1983, DE 23 DE MAIO DE 2003; c. Informe, caso existiram ou se ainda existente, quem são os fiscais do contrato que se origina no Processo Licitatório autorizado pela Concessão de Uso do Cemitério Público Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 1983, DE 23 DE MAIO DE 2003”.

Em resposta ao solicitado encaminhamos a cópia da Concorrência Pública nº 02/2003, referente a concessão de uso do cemitério municipal que já está encerrada.

Informamos que não foi possível tirar cópia das plantas baixas que integram o processo por não haver impressora adequada para isso no Município de Serafina Corrêa, sendo que estes documentos estão disponíveis para consulta junto a Prefeitura Municipal.

Informamos também que não foram indicados fiscais em razão de não ser uma exigência legal quando da elaboração do contrato.

Por fim, informamos que não foi possível localizar as cópias dos documentos vinculados a execução do contrato em razão do longo lapso de tempo em que se deu desde a elaboração da concessão de uso até hoje e as sucessivas trocas de gestão municipal. Ainda, as vias digitais dos documentos foram perdidas com a exclusão massiva de documentos que ocorreu no final de 2016. Havendo a localização destes documentos eles serão remetidos ao poder legislativo.

Atenciosamente,

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores  
Fl. 04 Rubrica  
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concorrência  
nº 02/2003

Cemiterio



Ó 2

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
05	10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003.

Senhor Prefeito:

A Lei Municipal nº 1972/03 e suas alterações autorizam o Poder Executivo a fazer concessão de uso de área do Cemitério para exploração por parte da iniciativa privada.

A iniciativa está em sintonia com o projeto geral de reforma do Estado, isto é, de transferir ao controle executivo privado as ações em que o Poder Público tenha dificuldade de execução. No caso, empresas concessionárias utilizam o patrimônio público por um período, com a exploração financeira do mesmo.

Dando prosseguimento ao intento objeto da Lei Municipal nº 1972/03, solicito autorização para abertura de processo licitatório, objetivando contratar com empresa para execução das obras do Projeto.

As obras não acarretam impacto financeiro ao Município em vista de tratar-se de uma parceria de concessão de uso real em troca de execução de obras.

  
Antenor Fincatto  
Secretário Municipal de Administração

Ilustríssimo Senhor  
Valcir Segundo Reginatto  
MD Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS.



02  
21

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrificada
06	PF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A teor da Lei Municipal nº 1972/2003 e suas alterações, e em vista do que consta na solicitação, autorizo a abertura de processo licitatório para contratar empresa que implemente o projeto básico de engenharia de Reforma e Ampliação do Cemitério Público Municipal.

Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores  
Fl. Rubrica

07/03

Publicado o edital no  
período 03/06/03 a  
11/07/03  
Pto  
Secretaria Administração

03  
21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 40/2003

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2003.

O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, por sua Comissão de Licitações, torna Público pelo presente Edital que realizará Concorrência Pública para a celebração de Contrato para Melhorias e Ampliação do Cemitério Público Municipal de conformidade com a Lei Municipal nº 1983/2003; Lei Federal 8.666/93, e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste Edital. Os envelopes contendo a documentação e proposta serão recebidos na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Av. 25 de Julho, 202, no dia 09 de julho de 2003, até às 14 horas quando será dado início à abertura dos envelopes da documentação.

#### 1- OBJETO:

A presente licitação tem por objeto determinar a empresa vencedora da Concessão de Uso, objetivando melhorias e ampliação do Cemitério Público Municipal, conforme projeto que faz parte integrante deste Edital.

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO DAS PARTES:

A- Ao Município caberá:

A- 2.1- Determinar a Elaboração do Projeto de Ampliação/Reforma do Cemitério Municipal, na parte implantada e na área nova de 11.020,11 m<sup>2</sup>, localizada no lado Sul do atual cemitério, na Rua Otávio Rocha, no Bairro Centro/Jardim Itália.

A- 2.2- Fazer Concessão de Uso pelo período máximo de 25 (vinte e cinco) anos ao licitante vencedor, nas condições previstas no presente edital.

A- 2.3- Administrar o Cemitério, cabendo à concessionária o direito real de uso da área de 11.020,11 m<sup>2</sup>, no período máximo de 25 (vinte e cinco) anos.



04  
2

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
08	10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

A- 2.4 – Fiscalizar a execução do Projeto, conforme Memorial Descritivo e mão-de-obra.

B- À CONCESSIONÁRIA CABERÁ:

- B- 2.1- Implantar as vias de circulação, instalação, meio-fio e pavimentação;
- B- 2.2- Mapear a área de 11.020,11 m<sup>2</sup> com espaços para jazigos e para túmulos perpétuos, conforme projeto elaborado pelo Município.
- B- 2.3- Implantar rede elétrica, rede de esgoto pluvial e rede hidráulica;
- B- 2.4- Cercar a área do Cemitério, conforme projeto;
- B- 2.5- Construir, conforme projeto, pórticos de alvenaria e concreto;
- B- 2.6- Ampliar e concluir o Jazigo Municipal existente;
- B- 2.7- Ampliar e reformar a Capela Mortuária, em conformidade com o Projeto;
- B- 2.8- Realizar limpeza, destocamento, terraplanagem, compactação, aterros e regularização de relevo, segundo projetos e memorial descritivo;
- B- 2.9- Suportar as despesas decorrentes da elaboração do projeto de que trata o item 2.A – 2.1, bem como o acompanhamento técnico de sua execução.

**3- DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta Licitação:

- 3.1. As empresas/entidades privadas, legalmente constituídas que satisfaçam plenamente as exigências estabelecidas na Lei Municipal n.º 1893/2003 e demais disposições pertinentes;
- 3.2. Apresentar comprovante de depósito em moeda corrente nacional, com conta vinculada às obras do objeto, em agência bancária local.

**4- DOS ENVELOPES**

Os documentos e as propostas exigidas nesta Licitação deverão ser apresentadas em dois (2) invólucros indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2003  
ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTOS  
PROPONENTE: .....



05  
21

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
09	P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA

CONCORRÊNCIA Nº 02/2003

ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA

PROPONENTE: .....

4.1- O invólucro 01- DOCUMENTOS, deverá conter a seguinte documentação:

- 4.1.1- Identidade do gerente da proponente;
- 4.1.2- CNPJ;
- 4.1.3- Certidão Negativa de FGTS;
- 4.1.4- Certidão Negativa de INSS;
- 4.1.5- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.1.6- Procuração, caso designado procurador.

4.2- A documentação relacionada em 4.1 poderá ser apresentada no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4.3- O invólucro nº 02 deverá conter:

- 4.3.1- Proposta;
- 4.3.2- Declaração de tempo da validade da proposta;
- 4.3.3- Comprovante do valor depositado em banco de rede local, em conta vinculada ao projeto objeto desta licitação.

5- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1- As propostas dos licitantes habilitados, apresentadas com as especificações e exigências deste Edital, serão julgadas em conformidade com os seguintes critérios.

5.2- Por ordem será vencedor do pleito o licitante que:

- a) Propuser a execução integral do projeto em menor número de dias, contados a partir da assinatura do contrato;



06  
2

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
10	JP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

- b) Propuser reversão ao patrimônio do Município todos os bens e investimentos executados no empreendimento previsto na Cláusula I, Objeto, em menor número de anos, a contar da assinatura do contrato;
- c) Apresentar uma conta bancária vinculada ao Projeto, cujo valor deverá ser aplicado no empreendimento previsto no art. 1º, caput, e § 1º, da presente norma.

5.3- Havendo empate entre dois ou mais licitantes, levar-se-ão em conta os seguintes critérios para desempate:

- a) O maior valor a ser depositado em conta corrente vinculada ao Projeto, em agência bancária de Serafina Corrêa;
- b) Propuser a execução integral do projeto em menor número de dias, a contar da assinatura do contrato;
- c) Propuser reversão ao patrimônio do Município de todos os bens e investimentos executados no Projeto, em menor número de anos;
- d) Persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública.

5.4- Compete ao Município a Administração do Cemitério.

5.5. À Concessionária compete o direito real de uso da área de 11.020,11 m<sup>2</sup>, pelo prazo máximo de 25 anos.

5.6. A Concessionária faz jus explorar a área de 11.020,11 m<sup>2</sup>, pelo prazo certo e determinado, resultante do processo licitatório previsto em lei.

5.7. Cabe à Concessionária conceder títulos de uso de frações de terrenos destinados a túmulos e a jazigos perpétuos, conforme consta no Projeto.

5.8. Os valores dos títulos de uso repassados pela Concessionária deverão ser inferiores aos da venda do último terreno comercializado pelo Município, sendo autorizada a atualização monetária anual pelo índice inflacionário indicado pelo IGP-M, FGV, a contar da última venda realizada pelo Município.



Ox  
D

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
11	P

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

5.9. A inobservância de dispositivos deste Edital, particularmente quanto à manutenção dos ajustes relativos à anualidade das atualizações pelo índice fixado no item 5.8, bem como a infração ao contido na alínea “B” 3.1 a 3.9, deste edital, acarretará a rescisão contratual, isentando o Município de qualquer indenização pelas obras já efetuadas, revertendo o patrimônio ao Poder Público Municipal.

### 6- PROCEDIMENTOS:

6.1. A Comissão de Licitação procederá a abertura do invólucro nº 01, conferirá a rubricará toda a documentação que, em seguida será, também, examinada e rubricada pelos licitantes.

6.2. A Comissão de Licitação examinará a documentação e decidirá acerca da habilitação dos licitantes, dando-lhes ciência na própria sessão ou em outra, oportunamente designada.

6.3. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação completa nos termos exigidos neste Edital, sendo-lhes devolvido o invólucro nº 02 depois de esgotados os prazos de recurso administrativo.

6.4. O julgamento das propostas far-se-á em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer disposições deste Edital, bem como aqueelas que apresentarem propostas inexequíveis, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.

### 7- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

O prazo de vigência do contrato restringe-se ao limite proposto pelo licitante vencedor, afastada qualquer hipótese de prorrogação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**8 - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das cláusulas contratuais do presente edital acarreta as seguintes penalidades à concessionária:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) até 15 dias e, após, R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, até atingir 60 dias.
- c) Persistindo o descumprimento, haverá rescisão do contrato, revertendo todas as obras ao patrimônio do Município, sem qualquer direito indenizatório.

**9- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.**

Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação, na Secretaria de Administração do Município, na Av. 25 de Julho, 202, no horário de expediente, ou pelo fone (0xx) 54- 444-1166, ramal 219, com Daiane.

As informações de natureza técnica serão fornecidas pela Divisão de Engenharia, com o Engenheiro Sr. Sérgio Pinzetta.

**10- DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

10.1- A apresentação dos envelopes por parte da licitante interessada implica na total concordância com as condições da licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto às cláusulas tempestivamente impugnadas com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

10.2- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na sessão do recebimento.

10.3- Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4- Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus procuradores e os membros da comissão julgadora.



09  
09  
Câmara de Vereadores  
Fl. 13 Rubrice

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

10.5- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos, na licitação, os retardatários.

10.6- No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada, na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



20  
21

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
1H	P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO  
DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** Município de Serafina Corrêa, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de julho, 202, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Sr. Valcir Segundo Reginatto, RG nº 8012187624 e CPF nº 312.271.550/34, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Miguel Soccol, 3478, em Serafina Corrêa.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, cidade de - \_\_\_\_\_.

Integram o presente Contrato o Edital de Concorrência nº 02/2003, a Proposta da Vencedora da Licitação.

**CLÁUSULA I- OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso pelo CONTRATANTE, objetivando a implantação de melhoria e ampliação do Cemitério Público Municipal, conforme Projeto, mediante conjugação de esforços entre as partes, nas seguintes condições:

A- Ao Município caberá:

A- 1.1- Determinar a elaboração do Projeto de Ampliação/Reforma do Cemitério Municipal, na parte implantada e na área nova de 11.020,11 m<sup>2</sup>, localizada no lado Sul do atual cemitério, na Rua Otávio Rocha, no Bairro Centro/Jardim Itália.



Câmara de Vereadores  
Fl. 15 P  
21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

- A- 1.2- Fazer Concessão de Uso pelo período de ..... anos à CONTRATADA, nas condições previstas no presente edital;
- A -1.3- Administrar o Cemitério, cabendo à concessionária o direito real de uso da área de 11.020,11 m<sup>2</sup>, no período de ..... anos;
- A -1.4 – Fiscalizar a execução do Projeto, conforme Memorial Descritivo e mão-de-obra.

#### B -AO CONCESSIONÁRIO CABERÁ:

- B- 1.1- Implantar as vias de circulação, instalação, meio-fio e pavimentação;
- B- 1.2- Mapear a área de 11.020,11 m<sup>2</sup> com espaços para jazigos e para túmulos perpétuos, conforme projeto elaborado pelo Município.
- B- 1.3- Implantar rede elétrica, rede de esgoto pluvial e rede hidráulica;
- B- 1.4- Cercar a área do Cemitério, conforme projeto;
- B- 1.5- Construir, conforme projeto, pórticos de alvenaria e concreto;
- B- 1.6- Ampliar e concluir o Jazigo Municipal existente;
- B- 1.7- Ampliar e reformar a Capela Mortuária, em conformidade com o Projeto;
- B- 1.8- Realizar limpeza, destocamento, terraplanagem, compactação, aterros e regularização de relevo, segundo projetos e memorial descritivo;
- B- 1.9- Pagar as despesas decorrentes de elaboração do projeto objeto deste Edital.

### CLÁUSULA II- PRAZOS

A CONTRATADA , no prazo de até ..... dias, a contar da assinatura, sob as penas especificadas neste termo, deve concluir todas as obras do objeto, em conformidade com o Projeto.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Contratada manterá conta bancária vinculada ao projeto, cujo valor deverá ser aplicado no empreendimento objeto do presente Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O Município exercerá a fiscalização da conta referida na Subcláusula Primeira mediante solicitação de comprovantes de pagamento e extrato bancário.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
16	PD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

### **CLÁUSULA III – DOS TÍTULOS DE USO REPASSADOS PELA CONCESSIONÁRIA**

O valor obedecerá a seguinte tabela:

- a) Terrenos para Jazigos Perpétuos, nas dimensões de 4m x 4m: preço inferior a R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais);
- b) Terrenos para Túmulos, nas dimensões de 2,50m x 1,20 m: Preço inferior a R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais);

**SUBCLAUSULA I** - Os valores de cessão de áreas para Jazigos e Túmulos, estabelecidos na Cláusula III, podem ser corrigidos anualmente pela variação nominal do IGPM, FGV, a partir do mês da assinatura do contrato objeto da presente licitação.

**SUBCLAUSULA II** – A inobservância dos dispositivos deste Contrato, particularmente dos ajustes relativos a anualidade conforme consta na subcláusula I, bem como a infração ao contido na cláusula I, b, deste termo acarretará a rescisão contratual, isentando o Município de qualquer indenização pelas obras já efetuadas, revertendo o patrimônio ao Poder Público Municipal.

### **CLAUSULA IV- DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Pela inobservância do disposto na subcláusula II da Cláusula III;
- b) Pelo não cumprimento dos encargos relacionados na Cláusula I, b, e das obrigações da CONTRATADA, conforme objeto deste contrato.
- c) Pelos motivos enumerados nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA V- DA REVERSÃO**

Ocorrendo rescisão em consequência de enquadramento nas alíneas a-b-c, da Cláusula IV, deste contrato, toda e qualquer obra realizada pela CONTRATADA reverterá ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.



13  
2

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rúbrica
17	PD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

### **CLAUSULA VI- DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das cláusulas contratuais do presente contrato acarreta as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) até 15 dias e, após, R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, até atingir 60 dias.
- c) Persistindo o descumprimento, haverá rescisão do contrato, revertendo todas as obras ao patrimônio do Município, sem qualquer direito indenizatório.
- d) Declaração de inidoneidade por dois anos.

### **CLAUSULA VII- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir qualquer dúvida ou para solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor o forma, e para os mesmos fins de direitos, perante duas testemunhas.

Serafina Corrêa, .....2003.

Testemunhas:

Município

CONTRATADA



25  
2

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA –RS

**Obra:** Ampliação do Cemitério Municipal

**Área:** 11.020,11 m<sup>2</sup>

**End:** Rua Otávio Rocha,Bairro Jardim Itália.

### 01) Apresentação:

O presente memorial objetiva descrever as obras de ampliação do Cemitério Municipal de Serafina Corrêa , com área total ampliada de 11.020,11 m<sup>2</sup>,onde serão realizadas as seguintes obras:

- Acrescentar 403 lotes para Jazigos e 164 lotes para túmulos
- Implantar novas vias de circulação totalmente pavimentadas,num total de 3.366,78 m<sup>2</sup>.
- Implantar ampliação da rede Elétrica existente,com 22 novos postes de iluminação e tomadas , mais 4 torres de iluminação com 16 refletores com lâmpadas de vapor de sódio.
- Implantar rede de tubulação pluvial com dutos de concreto e 28 Bocas de Lobo coletores.
- Implantar nova rede hidráulica,com 40 pontos de fornecimento de água através de esperas com torneiras tipo jardim,distribuídas ao longo de toda a área ampliada.
- Toda a área será cercada com muretas de blocos de concreto,viga cinta de concreto armado,palanques de concreto ,colunas de pedra de basalto e tela alambrado,num total de 767,27 m<sup>2</sup> de área de cercado.
- Construção de dois pórticos de alvenaria e concreto ,nas duas entradas de acesso ao Cemitério Municipal,com 3,5 m de vão livre e 6,0 m de altura.
- Ampliação e conclusão do prédio das Gavetas,com 535,01 m<sup>2</sup>,de área construída.
- Ampliação e reforma da Casa Mortuária Municipal em 50,00 m<sup>2</sup> e 25,50 m<sup>2</sup> respectivamente,localizada em frente ao Cemitério.
- O muro e lateral ,na Rua Otávio Rocha e lateral oeste deverá receber nova pintura a base de acrílico.
- A área total ampliada deverá receber terraplenagem ,limpeza,destoque ,compactação dos aterros e regularização do relevo,deixando os lotes limpos,prontos para receber as futuras obras.

Cada obra a ser executada terá projeto e memoriais descritivo próprio e são parte do todo a ser agora apresentado.



## 02) MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS PÓRTICOS:

### 2.1- Fundações:

As fundações serão diretas, com sapatas de concreto armado, isoladas e dimensionadas em 0,90 x 2,50 x 0,25 m em cada bloco de colunas, tendo Fck 150 Kgf/cm<sup>2</sup>, conforme prancha 1.

### 2.2- Estrutura:

A estrutura dos pórticos será de colunas de concreto armado, apoiadas em sapatas isoladas, com vigas e painéis de concreto armado interligados formando uma estrutura única e homogênea. O Fck será constante em 150 Kgf/cm<sup>2</sup>.

### 2.3- Portão metálico:

Em cada pórtico haverá um portão de metal, dois caixilhos, de correr, com forma e dimensões de projeto e detalhe anexo 01.

### 2.4 – Pinturas:

Todo o concreto dos pórticos receberá pintura acrílica. O portão de metal deverá receber pintura em esmalte, sobre fundo especial, adequado ao metal para perfeita fixação do esmalte.

### 2.5) Localização dos pórticos:

Serão construídos dois pórticos idênticos, ambos localizados nos acessos frontais, na Rua Otávio Rocha, conforme prancha 03.

## 3.0) MEMORIAL DESCRIPTIVO DA AMPLIAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA:

### 3.1- Observação:

A ampliação e reforma da Casa Mortuária Municipal consiste em remover a cobertura da varanda frontal, executar uma platibanda e reconstruir a cobertura com a ampliação de mais 50,00 m<sup>2</sup> de varanda frontal. As laterais não serão modificadas.

### 3.2- Estrutura:

A estrutura da ampliação será de colunas de concreto armado, dispostas conforme o projeto, com sapatas isoladas de concreto armado dimensionadas de acordo com o peso a suportar.

Será executada uma viga de concreto armado de 15x25 cm nos alpendres laterais, sob as platibandadas, conforme indicado na planta 02.

### 3.3- Cobertura:

A cobertura será com telhas cerâmicas, tipo romana, semelhantes às existentes, assentos sobre estrutura de madeira de angelin, com caibros de 5x15, plainados e aparentes conforme projeto.

### 3.4 – Forro:

Será colocado forro de madeira de angelin em toda a ampliação e reforma, fixado nos caibinhos de apoio das telhas, mantendo os caibros dos cavaletes e da estrutura do telhado aparentes.

### 3.5- Alvenaria das Platibandas:

A alvenaria das platibandas laterais será de tijolos maciços, do tipo aparente, 21 furos, assentos com argamassa traço 1x2x5. Sobre as platibandas será aplicado um guarda-muros e algérosas de chapa de metal fixadas com buchas e parafusos e vedadas com silicone. Todas as alvenarias da platibanda receberão tinta protetora a base de silicone incolor.

22

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
20	10

### **3.6- Pavimentação:**

O piso da área ampliada será de basalto lixado, 30x30 cm, assente em contra-piso de concreto e rejunte da mesma cor. Será executada uma pavimentação externa, em frente a área ampliada, unindo a varanda ao passeio público, numa faixa de 3,0 m de extensão por 10,00 m de largura com piso de retalhos de basalto, assentes sobre contra-piso de concreto e rejuntado com argamassa da mesma cor.

### **3.7- Instalações elétricas:**

Serão instaladas 4 luminárias tipo globo, idênticas às existentes na edificação e serão ligadas à rede existente com mesmo circuito e interruptor, com lâmpadas de 60 watts de potência.

## **4.0) MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PRÉDIO DAS GAVETAS:**

### **4.1- Introdução:**

A edificação encontra-se hoje parcialmente executada, com parte das alvenarias já em operação, com algumas gavetas já ocupadas. Esse memorial objetiva descrever a conclusão do prédio, conforme projeto atual, anexo a esse memorial e não conforme o projeto original, uma vez que o original é extremamente grande e oneroso, fora da realidade atual, pois o cemitério está sendo ampliado, não justificando um número maior de gavetas.

### **4.2-Ampliação:**

Será ampliada uma área lateral leste em 36,29 m<sup>2</sup>, denominada "Abrigo Coberto" conforme mostrado na prancha 4, sobre a circulação existente, permitindo passagem normal e ao mesmo tempo servindo de acesso às gavetas. Na lateral oeste será mantido um terraço de 20,16 m<sup>2</sup>, para permitir a iluminação natural e ventilação permanente ao público presente em visita às gavetas. Essas duas áreas serão cobertas e ao abrigo das chuvas.

### **4.3- Pisos :**

Será executada uma camada de 5,0 cm de argamassa de assentamento para regularização e suporte mecânico para o piso cerâmico, PEI 5 marca Vectra ou Itagréis em todo pavimento superior.

### **4.4 – Revestimentos:**

Todas as fachadas receberão revestimento com reboco riscado, com argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1x2x5, com aditivo impermeabilizante. As paredes internas do nível superior e a laje de forro nas gavetas também receberão revestimento com reboco alisado e desempenado.

As frentes ou cabeceiras de todas as gavetas serão revestidas com madeira de angelim, de boa qualidade, tornando uniformes e regulares todas as gavetas, inclusive as já ocupadas. Nas gavetas vazias será colocado um tampão de madeira compensada de 10 mm, fixadas por parafusos e facilmente removíveis, na ocasião da ocupação da gaveta.

### **4.5- Cobertura:**

A cobertura será executada com telhas de cimento amianto, 6,00 m assentes sobre estrutura de madeira nas bitolas necessárias.

Será executada uma platibanda de alvenaria de tijolos furados, com dimensões e altura de projeto, conforme prancha 5, com calha embutida de alumínio, nas dimensões de projeto. Os dutos de escoamento pluvial estão embutidos nas alvenaria e são de 75 mm.



O forro do abrigo coberto e do terraço será de pvc, fixado em estrutura de madeira nas bitolas necessárias.

#### **4.6- Esquadrias:**

Todas as esquadrias da edificação passarão por reforma ou substituição para assegurar que todas possam funcionar perfeitamente, sem empenos ou defeitos de qualquer natureza em ambos os níveis.

Será colocado um portão de metal, de 4,0 x 2,0 m, tipo sanfona no acesso às gavetas. Todas as janelas receberão vidro 3,0 mm de espessura, liso e assente com massa específica a esse fim.

#### **4.7- Pinturas:**

Toda a edificação receberá pintura acrílica nas alvenarias e esmalte sintético nas esquadrias e nas madeiras aparentes. As cruzes nas fachadas norte e leste receberão pintura em textura, sobre argamassa em alto relevo.

#### **4.8- Nível Inferior:**

As obras internas no nível inferior, com previsão de futura casa mortuária o2, e depósito geral ou almoxarifado não serão executadas agora. Deverão ser executadas futuramente, em prazo indeterminado. Apenas os banheiros receberão portas internas novas, com colocação de pisos e pintura interna, com os aparelhos e instalações funcionando e em plenas condições de uso.

### **5.0) MEMORIAL DESCRIPTIVO PAVIMENTAÇÃO:**

#### **5.1- Ruas e Quadras:**

Toda a ampliação do cemitério compreende a implantação de 10 ruas de 2,50 e 3,50 m de largura, formando 24 quadras de A a Z, onde todas as ruas serão pavimentadas com pedras de paralelepípedos de basalto bruto, totalizando uma área pavimentada de 3.366,78 m<sup>2</sup> e 2.200 m de meio-fio.

#### **5.2- Preparação das Ruas para pavimentação:**

Após a execução de toda a terraplenagem, com remoção de entulhos, raízes, matações e correção de desniveis, com cortes e aterros necessários e transporte de material excedente e compactação das canchas das pistas e o lançamento de todas as redes elétrica/hidráulica e pluvial será iniciada a pavimentação no sentido leste para oeste da poligonal.

#### **5.3- Cama de pó de brita:**

O lançamento das pedras de basalto será efetuado sobre uma "cama" de pó de brita de basalto, com espessura média de 10 cm, para acomodação das pedras e funcionando como uma camada de proteção mecânica à pavimentação.

#### **5.4 – Lançamento da Pavimentação:**

As pedras de paralelepípedos de basalto deverão ter dimensões regulares, com arestas vivas, sendo lançadas fiadas e contra-fiadas, evitando-se o alinhamento retilíneo da linha de rejunte e as pedras deverão ter as mesmas medidas na mesma fiada. Inicialmente será lançado o meio fio, que deverá estar alinhado e nivelado, mantendo-se as distâncias uniformes. O meio fio deverá ser rejuntado com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1x2x5. O lado externo do meio fio deverá estar bem firme e compactado, ou calçado adequadamente.



### **5.5- Rejunte:**

O rejunte das pedras será de pó de brita, lançado manualmente sobre o pavimento, espalhando-se o pó em camadas finas para melhor penetração do mesmo entre as frestas das fiadas, permitindo uma boa fixação e acomodação da pavimentação.

### **5.6- Compactação do pavimento:**

A compactação do pavimento será mecânica, através de rolo compressor liso e vibrado e deverá ser iniciada, aproximadamente, após 10 dias do lançamento do rejunte.

## **06) MEMORIAL DESCRIPTIVA DA REDE PLUVIAL:**

### **6.1- Tipo de Rede Pluvial:**

Toda a rede pluvial da ampliação do cemitério municipal será executada com dutos de concreto nos diâmetros de 200, 300, 400 e 600 mm, totalizando uma rede de 790 m.

### **6.2- Coleta das águas pluviais:**

A coleta das águas pluviais se fará através da implantação de 28 BL-Bocas de Lobo, dispostas convenientemente conforme planta "pluvial", com dimensões variando na largura interna de 300 a 600 mm de comprimento uniforme de 700 mm. A grelha coletora deverá ser executada com barras de aço de construção, de  $\frac{3}{4}$ ', soldadas em espaços de 8 cm e cimentadas diretamente sobre a alvenaria da boca de lobo com argamassa. A altura da grelha deverá estar num nível imediatamente inferior ao nível da pavimentação para permitir uma boa coleta das águas. A pavimentação deverá ter uma inclinação de 2% do eixo longitudinal em direção a lateral para permitir escoamento superficial dirigido às BL.

### **6.3- Profundidade da tubulação:**

A profundidade da tubulação não poderá ser inferior a um metro, podendo variar para mais, devido a observância da declividade longitudinal constante de 2%. Sobre a tubulação deverá ser mantido SEMPRE um mínimo de 60 cm de aterro, mais o pavimento.

### **6.4 – Lançamento da Tubulação:**

Após a abertura das valas mecanicamente, o material retirado deverá estar livre de pedregulhos para o reaterro das mesmas. Se o material retirado não for bom para reaterro das valas, deverá ser descartado e substituído por material adequado. A tubulação deverá ser rejuntada com argamassa de assentamento.

### **6.5- Bocas de lobo:**

As bocas de lobo-BL, serão de alvenaria de tijolos maciços, tipo macição, assentes com argamassa de cimento, cal e areia traço 1x2x5. Deverão ser assentadas sobre camada de 10 cm de concreto magro no fundo da vala. As paredes internas não serão revestidas.

### **6.6- Destino final das águas coletadas:**

As águas coletadas serão dirigidas para a parte oeste da poligonal, obedecendo a declividade natural do terreno, conforme planta "pluvial" anexa a este memorial, e deverão ser lançadas em um talvegue existente que as conduzirão para o arroio feijão cru, distante aproximadamente 300 m do local.

## **7.0) MEMORIAL DESCRIPTIVO DA REDE ELÉTRICA:**



30/2

### **7.1- Tipo da rede Elétrica:**

Toda a ampliação do cemitério terá uma rede elétrica subterrânea composta de eletrodutos de pvc rígido, com diâmetro variando entre 25 e 32 mm para acomodar a fiação em seu interior. Esta rede objetiva a instalação de posteamento de concreto com luminárias fluorescentes para iluminação pública, dispostas ao longo das ruas e quadras dos lotes, com esperas para tomadas monofásicas. Também serão executadas 4 torres de metal, de 12 metros de altura para a iluminação pública com luminárias refletores com 4 lâmpadas de vapor de sódio cada torre, permitindo boa iluminação em toda a área do cemitério ampliado. As esperas com tomadas elétricas visam facilitar as futuras obras de construção dos jazigos e túmulos.

### **7.2- Ponto de Tomada da Rede a Instalar:**

O ponto de tomada da extensão da rede elétrica se fará junto a torre de iluminação existente hoje, onde será instalado um CD-Centro de Distribuição dos circuitos, todos ligados à rede existente no local. Não será necessário a instalação de transformador. Todos os detalhes da rede estão especificados na prancha E01-anexa a este memorial.

### **7.3- Tipo de Luminárias:**

Serão instaladas 22 luminárias tipo calha fluorescente 2x40x1,20, com reator acoplado, fixadas ao poste de concreto através de braçadeiras específicas a esse fim. A disposição dos postes e luminárias estão definidas na prancha E01. Também serão instaladas 16 luminárias marca luminoforte modelo 208-4E, com 16 lâmpadas de vapor de sódio de 250 w.

### **7.4 – Interruptores:**

Cada poste e luminária possuirá um interruptor tipo **foto célula** independente para se auto ligar e desligar automaticamente.

### **7.5- Potência total ampliada:**

Toda a rede elétrica ampliada e em operação terá uma demanda total entre luminárias e tomadas de 7.960 w, distribuídos em 7 circuitos com fiação independente de 4,00 mm<sup>2</sup> e 6,00 mm<sup>2</sup> cada.

### **7.6- Caixas Passagem no solo:**

Em cada poste ou mudança de direção deverá existir uma caixa de passagem de 40x40x60 cm com tampa de concreto, para permitir o acesso a fiação e tubulação. Essas caixas de passagem são de alvenaria de tijolos maciços, não revestidas e com fundo de areião.

## **8.0) MEMORIAL DESCRIPTIVO DA REDE HIDRÁULICA:**

### **8.1- Tipo da rede Hidráulica:**

Será executada uma rede hidráulica com dutos de pvc rígido, nas bitolas de 32 e 25 mm, lançadas ao solo a uma profundidade mínima de 80 cm, objetivando a distribuição de 40 pontos de água potável em toda a área ampliada do cemitério.

### **8.2- Ponto de ligação e tomada:**

O ponto de tomada será na rede existente, conforme prancha H01, num duto de 32 mm de pvc existente no local e com pressão compatível para a execução da rede. A extensão total da rede hidráulica a instalar é de 847,00 m.



### **8.3- Tipo de distribuição e pontos de utilização da água:**

Os pontos de distribuição da rede serão através de 40 torneiras tipo jardim de metal, marca meber, modelo 1128-1/2. A disposição e localização das torneiras encontram-se detalhadas no detalhe 01-prancha H01.

### **9.0) MEMORIAL DESCRIPTIVO DO CERCADO DE TODA A ÁREA AMPLIADA:**

#### **9.1- Tipo de cercado:**

Toda a área da ampliação do cemitério será totalmente cercada por muros e cercados, num total de 348,76 m lineares, conforme indicado e especificado na prancha 6. O cercado será executado com uma viga de concreto armado de 20x30 cm, apoiada diretamente no solo, em todo o perímetro existente e ainda não cercado. Sobre essa viga será executada uma mureta de 40 cm de altura com alvenaria de blocos de concreto de 20x20x40 cm, assentes com argamassa, traço 1x2x5.

#### **9.2- Palanques e colunas do cercado:**

Será executada uma coluna de pedras de basalto de 40x40 cm de espessura, com altura total de 2,20 m de altura, espaçadas entre 10 a 12 metros, a definição de 10 ou 12 metros se deverá a declividade natural do terreno. Quanto maior o declive, mais próximas as colunas de pedra. Entre cada coluna de pedra será colocados três palanques de concreto armado de 15x15 x 270 cm para a fixação da tela de arame tipo Tela alambrado, com 1,50 m de altura, totalizando um cercado de 2,20 m de altura pronto. A fixação da tela nos palanques de concreto se fará através de arame galvanizado nº 2. Detalhes na prancha 6, anexa a esse memorial.

Serafina Corrêa, 08 de janeiro de 2003.

  
Eng.Civil DUARTE FRANCISCO ROTTAVA  
CREA 55884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA**  
**ORÇAMENTO: Obras: Cemitério Municipal**  
**Etapa: Escavações**

Câmara de Vereadores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**  
**ORÇAMENTO : Obras - Cemitério Municipal**  
**Etapa : Pórticos (Dois )**

Câmara de Vereadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**  
**ORÇAMENTO : Obras - Cemitério Municipal**  
**Etapa : Rede Pluvial**

Câmara de Vereadores

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
 ORÇAMENTO Obras : Cemitério Municipal  
 Etapa : Murros Laterais



35  
32

Quant.	Descrição	Unid.	R\$ Unit.	S.Total	Total
1350,00	Pedras de 1 Face	Un	2,85	3847,50	3847,50
4	Areia Regular	M3	45,00	180,00	4027,50
120	Cimento	Sc	18,50	2220,00	6247,50
1	Mão de Obra	Un	1800,00	1800,00	8047,50
2000	Blocos de Concreto	Un	1,20	2400,00	10447,50
4	Areia Regular	M3	39,00	156,00	10603,50
20	Cimento	Sc	18,50	370,00	10973,50
20	Cal Hidratada	Sc	3,50	70,00	11043,50
125	Ferro 5/16	Br	10,80	1350,00	12393,50
23	Areia Regular	M3	39,00	897,00	13290,50
240	Ferro 4,2mm	Br	2,95	708,00	13998,50
5	Arame recozido 16	Kg	5,00	25,00	14023,50
1	Mão de Obra	Un	2000,00	2000,00	16023,50
120	Palanques Conc.15x15x2,70	Un	18,50	2220,00	18243,50
550	Tela	ml	15,00	8250,00	26493,50
50	Arame Galvanizado	kg	5,00	250,00	26743,50
10	Concreto Sapatas	M3	185,00	1850,00	28593,50
5	Madeira Pinheiro	Dz	250,00	1250,00	29843,50
5	Pregos 17x27 XCd	Kg	3,50	17,50	29861,00
24	Brita 02	M3	18,00	432,00	30293,00
20	Horas de Retroescavadeira	Hr	50,00	1000,00	31293,00
1	Encargos	Vb	4307,00	4307,00	<b>35600,00</b>
	<b>SUBTOTAL 04</b>				<b>35600,00</b>

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
 ORÇAMENTO : Obras - Cemitério Municipal  
 Etapa : Hidráulico

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

Quant.	Descrição	Unid.	R\$ Unit.	S.Total	Total
150,00	Tubo Pvc 32,0mm	Ml	2,10	315,00	315,00
720,00	Tubo Pvc 25,0mm	Ml	1,30	936,00	1251,00
20	Horas de Retroescavadeira	Hrs	50,00	1000,00	2251,00
40	Torneiras de Metal 1128 1/2	Un	13,00	520,00	2771,00
80	Cintas Galvanizadas	Un	2,00	160,00	2931,00
40	Joelhos Galvan. 25x1/2	Un	4,80	192,00	3123,00
40	Tee galvanizado 25x3/4	Un	5,00	200,00	3323,00
80	Adaptadores 25x3/4	Un	0,50	40,00	3363,00
40	Tubo Galvanizado 1/2	Ml	5,00	200,00	3563,00
40	Serviços de Rosca	Un	5,00	200,00	3763,00
20	Fitas veda Rosca 18x25	Un	1,50	30,00	3793,00
10	Adesivos 75gramas	Un	1,95	19,50	3812,50
10	Lixas nº 100	Un	0,80	8,00	3820,50
30	Tee de 25mm	Un	0,50	15,00	3835,50
30	Tee de 32mm	Un	0,95	28,50	3864,00
30	Joelhos de 32mm	Un	1,20	36,00	3900,00
30	Joelhos de 25mm	Un	0,95	28,50	3928,50
1	Mão de Obra	Un	900,00	900,00	4828,50
1	Encargos	vb	571,50	571,50	<b>5400,00</b>
<b>SUBTOTAL 05</b>					<b>5400,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
 ORÇAMENTO - Obras: Cemitério Municipal  
 Etapa: Rede Elétrica

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
30	P

Quant.	Descrição	Unid.	R\$ Unit.	S.Total	Total
24,00	Postos de Concreto 6,0mt	Un	70,00	1680,00	1680,00
4	Postes Galvanizado 12mts	Un	300,00	1200,00	2880,00
4	Luminárias Mod-208-4E	Un	185,00	740,00	3620,00
16	Lâm.Vapor Sódio 250Wat	Un	85,00	1360,00	4980,00
4	Foto Celulas	un	75,00	300,00	5280,00
4	Reatores P/Vapor Sódio	Un		0,00	5280,00
48	Parafusos 3,5x40 Tomada	Un	0,15	7,20	5287,20
24	Tomadas	Un	2,00	48,00	5335,20
24	Caixas Fixas 20x20	Un	12,00	288,00	5623,20
20	Cintas Galvanizadas	Un	1,00	20,00	5643,20
24	Parafusos C/Porcas	Un	1,00	24,00	5667,20
600	Fio Sólido 6,0mm	Ml	0,90	540,00	6207,20
3000	Fio Sólido 4,0mm	Ml	0,65	1950,00	8157,20
500	Tubo Pvc 25mm	Ml	1,30	650,00	8807,20
400	Tubo Pvc 32mm	Ml	2,10	840,00	9647,20
24	Luminárias 1x40 comple	Un	75,00	1800,00	11447,20
24	Foto Celulas	Un	75,00	1800,00	13247,20
24	Abrassadeiras p/luminá.	Un	1,00	24,00	13271,20
1	Encargos	Vb	1529,00	1529,00	<b>14800,00</b>
	<b>SUBTOTAL 06</b>				<b>14800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
 ORÇAMENTO : Obras: Cemitério Municipal  
 Etapa : Ampliação Casa Mortuária

Quant.	Descrição	Unid.	R\$ Unit.	S.Total	Total
3,00	Concreto magro	M3	190,00	570,00	570,00
7,00	Ferro 5/16	Br	10,80	75,60	645,60
1	Arame Recozido 16	Kg	5,00	5,00	650,60
1	Mão de Obra	Un	500,00	500,00	1150,60
1	Madeira Pinheiro	Dz	250,00	250,00	1400,60
100	Cumeeiras Romanas	Un	1,20	120,00	1520,60
2000	Telhas Romanas	Un	0,60	1200,00	2720,60
300	Tijolos 21 Furos	Un	0,50	150,00	2870,60
1	Areia Fina	M3	60,00	60,00	2930,60
2	Rocho Terra	Un	7,50	15,00	2945,60
3	Cimento	Sc	18,50	55,50	3001,10
1	Madeira Aparente	M3	850,00	850,00	3851,10
5	GI de Tinta esmalte	Un	35,00	175,00	4026,10
400	Ripa 5x3	Ml	0,75	300,00	4326,10
1	Mão de Obra Pintura	Un	400,00	400,00	4726,10
12	Algerosa	Ml	6,50	78,00	4894,10
1	Mão de Obra Telhado	Un	1500,00	1500,00	6394,10
1	Concreto Armado	M3	220,00	220,00	6614,10
1	Mão Obra Colunas	Un	200,00	200,00	6814,10
12	Barras Ferro 6,0mm	Un	5,00	60,00	6874,10
0,5	Madeira	Dz	250,00	125,00	6999,10
2	Pregos 17x27Cd	Kg	3,50	7,00	7006,10
1	Arame Recozido 16	Kg	5,00	5,00	7011,10
6	Capa Murro	Ml	5,00	30,00	7041,10
12	Algerosa	Ml	15,00	180,00	7221,10
1	Mão de Obra	Un	200,00	200,00	7421,10
4	Areia Regular	M3	39,00	156,00	7577,10
20	Cimento	Sc	18,50	370,00	7947,10
50	Basalto Lixado	M2	35,00	1750,00	9697,10
80	Soleira Basalto 15 cm	Ml	8,00	640,00	10337,10
30	Basalto Iregular	M2	23,00	690,00	11027,10
55	Metros de Forro madeira	M2	12,50	687,50	11714,60
55	Mão Obra Forro	M2	6,00	330,00	12044,60
5	Pregos Diversos	Kg	3,50	17,50	12062,10
1	Encargos	Vb	1437,90	1437,90	<u>13.500,00</u>
<b>SUBTOTAL 07</b>					<b>13.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**  
**ORÇAMENTO - Obras: Cemitério Municipal**  
**Etapa : Calçamento**



30  
21

Quant.	Descrição	Unid.	R\$ Unit.	S.Total	Total
3366,78	M2 Calçamento	M2	13,50	45451,53	45451,53
2200	Meio Fio	MI	4,00	8800,00	54251,53
2200	Mão de Obra Meio Fio	MI	0,50	1100,00	55351,53
35	Cimento	Sc	18,50	647,50	55999,03
5	Areia Regular	M3	39,00	195,00	56194,03
1	Encargos	Vb	7865,97	7865,97	<u><b>64060,00</b></u>
	<b>SUBTOTAL 09</b>				<b>64060,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## **ORÇAMENTO - Obras : Cemitério Municipal**

## **Etapa: Projetos**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
 ORÇAMENTO : Obras: Cemitério Municipal  
 Etapa: Prédio Gavetas

Quant.	Descrição	Unid.	R\$ Unit.	S.Total	Total
9,00	Jn 200x65 Ferro Basculante	Un	71,50	643,50	643,50
5	Jn 200x120 Ferro Basculante	M3	132,00	660,00	1303,50
4	Portas Semi-Ocas	Un	120,00	480,00	1783,50
1	Concerto Banheiros	Un	1800,00	1800,00	3583,50
25	Metros de Vidros pontilhado	M2	32,00	800,00	4383,50
2	Portas 4x100x210 abrigo	Un	550,00	1100,00	5483,50
170	Piso Cerâmico Pi 5	M2	17,00	2890,00	8373,50
50	Argamassa Colante	Sc	7,00	350,00	8723,50
85	Rejunte	Kg	2,20	187,00	8910,50
1	Mão de Obra	Un	1360,00	1360,00	10270,50
35	Cimento	Sc	18,50	647,50	10918,00
8	Areia Regular	M3	39,00	312,00	11230,00
1	Mão de Obra	Un	700,00	700,00	11930,00
12	Tubos Concreto 20cm	Ml	11,00	132,00	12062,00
6	Ferro 5/16	Br	10,80	64,80	12126,80
0,5	Areia Regular	M3	39,00	19,50	12146,30
0,5	Brita 01	M3	20,00	10,00	12156,30
1	mão de Obra	Un	200,00	200,00	12356,30
13	Corrimão de ferro	Ml	90,00	1170,00	13526,30
1,8	Concreto Vigas	M3	185,00	333,00	13859,30
8	Ferro 1/2	Br	19,00	152,00	14011,30
8	Ferro 3/8	Br	13,80	110,40	14121,70
1	Madeira	Dz	250,00	250,00	14371,70
1	Pregos 17x27 Cd	Kg	3,50	3,50	14375,20
1,8	Mão De Obra	Un	185,00	333,00	14708,20
60	Forro Abrigos (Pvc)	M2	13,50	810,00	15518,20
0,5	Madeiras	Dz	250	125,00	15643,20
60	Mão de Obra	M2	7,00	420,00	16063,20
2,00	Pregos 12x12	Kg	3,50	7,00	16070,20
700	Reboco Riscado	M2	7,00	4900,00	20970,20
150	Cimento	Sc	18,50	2775,00	23745,20
30	Areia Regular	M3	39,00	1170,00	24915,20
100	Cal Hidratada	Sc	3,50	350,00	25265,20
9000	Tijolos 6 Furos	Un	0,17	1485,00	26750,20
10	Areia Regular	M3	39,00	390,00	27140,20
30	Cimento	Sc	18,50	555,00	27695,20
30	Cal Hidratada	Sc	3,50	105,00	27800,20
5	Impercal	Lts	10,50	52,50	27852,70
220	Mão de obra	M2	7,00	1540,00	29392,70
62	Telhas Onduladas 153x6	Un	13,00	806,00	30198,70
124	Telhas Onduladas 183x6	Un	14,60	1810,40	32009,10
34	Cumeeiras	Un	13,80	469,20	32478,30



465	Parafusosc 5/16	Un	0,35	162,75	32641,05
300	Ripão 7x5	Ml	2,20	660,00	33301,05
12	Madeira	Dz	250,00	3000,00	36301,05
300	Mão de Obra Coberto	M2	6,00	1800,00	38101,05
64	Calha Alumínio 1mts	Ml	22,00	1408,00	39509,05
75	Guarda Murro	Ml	15,00	1125,00	40634,05
63	Canos de 75 mm	Ml	4,00	252,00	40886,05
1	Adesivo 75 grms	Un	2,00	2,00	40888,05
18	Curvas de 75mm	Un	6,50	117,00	41005,05
10	Luminárias Completas 2x40	Un	55,00	550,00	41555,05
200	Fio sólido 2,5mm	Ml	0,45	90,00	41645,05
1	Mão de Obra Elétrica	Un	200,00	200,00	41845,05
8	Tomadas	Un	2,00	16,00	41861,05
3	Interruptores	Un	2,00	6,00	41867,05
1	Cd p/ 4 disjuntores	Un	10,50	10,50	41877,55
4	Disjuntores 20 Amperes	Un	5,50	22,00	41899,55
1	Rolo Fita Isolente 20 mts	Un	9,80	9,80	41909,35
600	Madeira Plainada ,12cm	Ml	3,70	2220,00	44129,35
1	Mão de Obra	Un	2000,00	2000,00	46129,35
107	Tampas de Madeira 85x65	Un	15,00	1605,00	47734,35
500	Parafusos 3,50x 40	Un	0,15	75,00	47809,35
500	Buchas 6,00mm	Un	0,12	60,00	47869,35
214	Guias 7,5cm fixar Tampas	Ml	1,75	374,50	48243,85
1	Tinta	Un	4000,00	4000,00	52243,85
1	Mão Obra Pintura	Un	3900,00	3900,00	56143,85
	Encargos	Vb	6327,15	6327,15	<b>62471,00</b>
	<b>SUBTOTAL 08</b>		.....		<b>62471,00</b>

12  
13

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
<i>BB</i>	<i>Jo</i>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

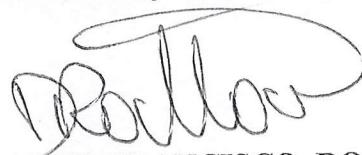
Obras: Ampliação do Cemitério Municipal / 2003

### RESUMO DO ORÇAMENTO

Especificação	Descrição/obra	Valor R\$
- Subtotal 01	- Escavações/Terraplenagem	R\$ : 17.530,00
- Subtotal 02	- Pórticos (dois)	R\$ : 14.800,00
- Subtotal 03	- Rede Pluvial	R\$ : 28.560,00
- Subtotal 04	- Muros e cercados Laterais	R\$ : 35.600,00
- Subtotal 05	- Rede Hidráulica	R\$ : 5.400,00
- Subtotal 06	- Rede Elétrica	R\$: 14.800,00
- Subtotal 07	- Ampliação Casa Mortuária	R\$: 13.500,00
- Subtotal 08	- Conclusão Prédio Gavetas	R\$: 62.471,00
- Subtotal 09	- Pavimentação/Calçamento	R\$: 64.060,00
- Subtotal 10	- Total Projetos	R\$: 15.000,00
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO.....</b>		<b>R\$: 271.721,00</b>

Este orçamento importa,nesta data,em R\$ 271.721,00 ( Duzentos E setenta e um mil,setecentos e vinte um reais)

Serafina Corrêa,10 de janeiro de 2003.



Eng.Civil DUARTE FRANCISCO ROTTAVA  
CREA 55884



DR  
J

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
30	10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003.

**PARECER JURÍDICO**

**Concorrência Pública nº 02/2003**

Atendidos os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. PARECER FAVORÁVEL.

OAB/RS 17.340



Câmara de Vereadores	
Fl. 37	Rubrica JP

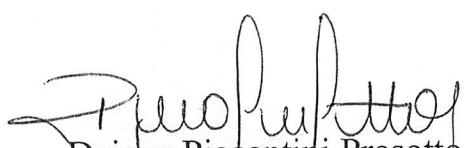
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003.

À  
CORAG

Autorizamos publicação de aviso de edital de concorrência nº 02/2003.

Solicitamos faturamento 30 dd.

  
Daiane Piacentini Presotto  
Comissão de Licitações



Câmara de Vereadores	
Fl. 38	Rubrica JP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e a teor da Lei nº 8.666/93, torna público que às 14 horas do dia 09 de julho de 2003, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Av. 25 de Julho, 202, reúne-se a Comissão de Licitação, para receber Documentação e Proposta para execução de obras de Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal, conforme Projeto, mediante concessão de uso real. Informações e Edital: Prefeitura Municipal, durante expediente, ou telefone (0xx) 54 444 1166-210, com Jaqueline.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LEILÃO N° 01/2003

JOÃO VIANEI BONAFÉ, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal N° 8.666/93, consolidada e em complementação à Lei Municipal N° 16/2003 de 27/05/2003, comunica que o leilão nº 01/2003, no uso de suas atribuições legais e de confidencialidade da licitação, nº 8.666/93, consolida, TORNA PÚBLICO para o conhecimento das interessadas que, até às 13:30 horas, do dia 24 do mês de junho de 2003, na Prefeitura Municipal de Palmitinho-RS, situada Rua Santos Dumont, nº 25, serão recebidos os envelopes com os documentos e propostas para a licitação no valor de um (R\$ 1.000,00) mil reais, do tipo MENOR PREÇO que contempla a execução de uma Pá-carreagem e rodas, nova, para ser utilizada a Soc. De Obras e Viasção do Município. Minhas informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, em dia e horário de expediente, ou pelo Fone: 05 3791-1123 Ramal 215. E-mail: pmpalm@uol.com.br

JOÃO VIANEI BONAFÉ - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

Fone/Fax: (0xx55) 3791-1123 - E-mail: pmpalm@uol.com.br

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2003**

JOÃO VIANEI BONAFÉ, Prefeito Municipal de Palmitinho-RS, no uso de suas atribuições legais e de confidencialidade da licitação, nº 8.666/93, consolida, TORNA PÚBLICO para o conhecimento das interessadas que, até às 13:30 horas, do dia 24 do mês de junho de 2003, na Prefeitura Municipal de Palmitinho-RS, situada Rua Santos Dumont, nº 25, serão recebidos os envelopes com os documentos e propostas para a licitação no valor de um (R\$ 1.000,00) mil reais, do tipo MENOR PREÇO que contempla a execução de uma Pá-carreagem e rodas, nova, para ser utilizada a Soc. De Obras e Viasção do Município. Minhas informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, em dia e horário de expediente, ou pelo Fone: 05 3791-1123 Ramal 215.

JOÃO VIANEI BONAFÉ - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
SÚMULA DE CONTRATOS

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PORTÃO

a) Contrato: nº 30/2003. Objeto: Transporte escolar. Contratada: Dallal R. Guerin. Valor: R\$ 13.000,00. Prazo: até o final do ano letivo. Assinatura: 07/05/2003. b) Contrato: nº 31/2003. Objeto: Prestação de serviço de pessoal na área de saúde. Contratada: Cooperativa Mista dos Trabalhadores Autônomos do Alto Uruguai Ltda. Valor: R\$ 37.403,20 mensais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 16/05/2003; c) Contrato: nº 32/2003. Objeto: Serviço de odontologia. Contratada: Roger Roberto Maica de Meneghi. Valor: R\$ 7.000,00. Prazo: até 31/12/03. Assinatura: 16/05/2003; d) Contrato: nº 33/2003. Objeto: Serviço de Cardiologia. Contratada: Terapêuticas Atividades Médicas e Psicológicas S/C Ltda. Valor: R\$ 7.680,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 16/05/2003; e) Contrato: nº 34/2003. Objeto: Transporte de pessoas até Porto Alegre. Contratada: A. Borges Transportes. Valor: R\$ 48.000,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 20/04/2003; f) Contrato: nº 43/2003. Objeto: Alteração Contratual 06 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Contratada: Beto Comércio de Combustíveis Ltda. Assinatura: 01/05/2003; g) Contrato: nº 160/2003. Objeto: Alteração contratual nº 03. Contratada: L.D.R. Engenharia de Construção Ltda. Valor: R\$ 971,08. Assinatura: 08/05/2003; h) Contrato: nº 154/2002. Objeto: Alteração Contratual nº 01 - Prorrogação. Contratada: B.G.O. Consultoria Institucional Ltda. Prazo: 60 dias. Assinatura: 05/05/2003; i) Contrato: nº 40/2002. Objeto: Alteração Contratual nº 06 - Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Contratada: Petrobras Distribuidora S.A. Assinatura: 05/05/2003.

D - 137969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 001/2003**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE RECURSO**

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, torna público que não foram providas as impugnações dos recursos interpostos pelos recorrentes DANIEL TAVARES DE SOUZA MÉ e KIDI TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, na Licitação para execução do transporte escolar.

Sertão Santana, 04 de junho de 2003.  
LINDOBIERTO PONTES  
Prefeito Municipal

D - 137.950\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 17/2003**

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, reservatório de água 12.000 litros, bomba submersa, para Lajeado do Cerne. Protocolo dos envelopes: 26.06.2003 até às 9h30min. Abertura: 26.06.2003, às 10 horas, no Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na Rua Antunes Ribas ou pelo fone (0xx55) 3312-0153, fax (0xx55) 3313-2213. Cada edital poderá ser retirado mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 20,00, a ser depositado no Banrisul ag. 370-79 conta 04.002711-0.4 ou Banco

do Brasil ag. 138-4 conta 7.055-6, ou ainda através de DARM. Não reembolsável.

Depto. Compras e Patrimônio – Licitações.

P-2-A-157732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
SÚMULA DE CONTRATOS

Tomada de Preços nº 041/2002, objeto: Aditivo de contrato de Pavimentação lote 06, contratada: Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda., valor R\$ 71.684,10 (20,63%). Tomada de Preços nº 04/2003. Objeto: Gêneros alimentícios, recurso: Próprio do Município e PNAE, contratados: Frigorífico Silva Indústria e Comércio Ltda., valor R\$ 44.323,15; Atacadão de Produtos Alimentícios Ltda., valor R\$ 108.227,51; Atacadão de Produtos Alimentícios Ltda., valor R\$ 32.552,20; Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., valor R\$ 15.306,50; Redol Alimentos Ltda., valor R\$ 12.694,50; Mercopampa Distribuidor de Produtos Alimentícios Ltda., valor R\$ 22.931,94.

Empenho nº 02123/2003, objeto: Prestação de serviços de assessoria de avaliação dos programas da Prefeitura, recurso: Próprio do Município, contratado: Studio Pesquisas e Consultoria Ltda., valor R\$ 7.620,00. Inexigibilidade nº 09/2003, objeto: Aquisição de condicionador de ar, recurso: Próprio do Município, contratado: Albany Scherer Ltda., valor R\$ 20.260,00. Empenho nº 3258/2003, objeto: Material de construção, recurso: Próprio do Município, contratado: Sociedade Vicente Pallotti - Editora, valor R\$ 2.049,00. Empenho nº 3195/2003, objeto: Manutenção sistema IPTU, recurso: Próprio do Município, contratado: Marcos Augusto Baggio-ME, valor R\$ 7.950,00, vigência: 10/04/2003 a 09/04/2004. Inexigibilidade nº 10/2003, objeto: Passagem Escolar Interdistrital, recurso: MDE, contratado: Transton Transportes Ltda., valor total: 10.650,00. Convite nº 02/2003, objeto: Derivados de petróleo, cargas de gás em botijões, recurso: MDE, contratado: Brasox Oxigênio Industrial e Comércio Ltda., valor R\$ 5.968,50. Convite nº 014/2003, objeto: Derivados de petróleo, cargas de gás em botijões e recargas do oxigênio industrial e acilamento, recurso: Próprio do Município e MDE, contratado: Antônio Luiz Mruz, valor R\$ 65.910,00. Tomada de Preços nº 10/2003, objeto: Material de construção, recurso: Próprio do Município e MDE, contratados: Brita Pinhal Indústria e Comércio Ltda., valor R\$ 149.625,00; Conesul Indústria e Comércio de Britas Ltda., valor R\$ 18.00; Reltex Indústria e Comércio de Artefatos do Concreto Ltda., valor R\$ 53.015,00. Convite nº 53/2002, objeto: Aditivo de contrato de fornecimento de cargas de gás, contratado: Antônio Luiz Mruz, preço: unitário de gás de cozinha, com carga de 45kg, cujas entregas foram efetuadas a partir de 03/03/2003 é de R\$ 129,07. Convite nº 83/2002, objeto: Aditivo de contrato de construção de rede de energia elétrica e iluminação pública na Vila Canaã, contratado: Eletrofícias Montagens Elétricas Ltda., valor R\$ 6.728,00. Empenho nº 1545/2003, objeto: Aditivo de contrato de locação de veículo automotor, contratado: Autolocadora Guanabara, valor diária R\$ 90,00, vigência: 16/05/2003 a 04/06/2003. Dispensa nº 02/2003, objeto: Transporte Escolar, recurso: MDE, contratados: Transportes Salgado Filho Ltda., valor R\$ 21.312,00, vigência 06/03/03 a 01/09/03; Conofre, Mariano & Razeira Ltda., valor R\$ 21.330,00, vigência 17/03/03 a 12/09/03; Isotur Transportes Ltda., Valor R\$ 21.600,00, vigência 18/03/03 a 13/09/03. Tomada de Preços nº 006/2003, objeto: Cursos e Treinamento em Licitação, recurso: Programa BID, contratado: José Luiz Albuquerque Caetano, valor R\$ 40.380,00, vigência: 17/04/03 a 16/04/04. Convite nº 15/2003, objeto: Equipamento Permanente, recurso: FNS - Incentivo a Vigil. Sanitária, contratados: EV Saldanha & Cia Ltda., valor R\$ 2.744,00; JA Ferramentas e Máquinas Ltda., valor R\$ 529,69.

GENAIR SCHNEIDER,

Comissão de Licitação.

D-137954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**  
MAIO/2003

Processo nº 367/2003. Carta-Convite 075/2003. Contratada: Auto Mecânica Bonella Ltda.-ME. Objeto: Serviço de mecânica. Valor: R\$ 6,80 por hora trabalhada. Validade: 31.12.2003. Data: 19.05.2003. Processo nº 931/2002. Carta-Convite 159/2002. Contratada: Construtora Gabarito Ltda.. Objeto: Aditivo de supressão de valores. Valor: R\$ 1.824,59. Validade: a mesma do contrato. Data: 12.05.2003. Processo nº 206/2003. Tomada de Preços 006/2003. Contratada: Dal Distribuidora Automóvel Ltda. Objeto: aquisição de pneus. Valor: R\$ 2.595,00. Validade: 31.12.2003. Data: 14.05.2003. Processo nº 206/2003. Tomada de Preços 006/2003. Contratada: JK Pneus Ltda. Objeto: aquisição de pneus. Valor: R\$ 11.311,20. Validade: 31.12.2003. Data: 14.05.2003. Processo nº 871/2002. Carta-Convite 147/2002. Contratada: Lanzarini Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Objeto: aditivo de acréscimo e supressão de valores. Validade: 17.05.2003. Data: 02.05.2003. Processo nº 325/2003. Carta-Convite 068/2003. Contratada: LHG Comércio e Transporte Ltda. Objeto: aquisição de leite pasteurizado. Valor: R\$ 1,10 o litro. Validade: 31.07.2003. Data: 06.05.2003. Processo nº 365/2003. Carta-Convite 074/2003. Contratada: Mini Mercado e Açougue Furlan Ltda. Objeto: aquisição de leite em pó integral. Valor: R\$ 11,50 à(s) kg. Validade: 29.08.2003. Data: 16.09.2003. Processo nº

da de Preços 012/2002. Contratado: Miotti, e. Objeto: Aditivo de supressão de valores. Valor: R\$ 2.432,40. Validade: a mesma do contrato. Data: 05.05.2003. Processo: 364/2003. Carta-Convite 073/2003. Contratado: Motorfor Poços Artesianos Ltda. Objeto: aquisição de uma motobomba. Valor: R\$ 6.300,00. Validade: até a entrega do objeto. Data: 21.05.2002. Processo: 1014/2002. Tomada de Preços 012/2002. Contratado: Petrobras Distribuidora S.A. Objeto: Aditivo de acréscimo de valores. Valor: R\$ 1.304,00. Validade: 31.12.2003. Processo: 361/2002. Contratado: Petrobras Distribuidora S.A. Objeto: Aditivo de acréscimo de valores. Valor: R\$ 1.3980,00. Validade: a mesma do contrato. Data: 13.06.2003. Processo: 206/2003. Tomada de Preços 006/2003. Contratado: JK Pneus Ltda. Objeto: Aquisição de pneus. Valor: R\$ 4.700,00. Validade: 31.12.2003. Data: 14.05.2003. Processo: 1039/2002. Contratado: Treinamento e Assessoria Passarin Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo. Validade: 30.06.2003. Data: 23.05.2003. Processo: 1005/2002. Contratado: Viech Informática Ltda. Objeto: Rescisão de contrato. Data: 07.05.2003. D-137970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2003**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, no uso de suas atribuições legais e a teor da Lei nº 8.666/93, torna público que às 14 horas do dia 09 de junho de 2003, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal Av. 25 de Julho, 202, reúne-se a Comissão de Licitação, para receber Documentação e Proposta para execução de obras de ampliação e reforma do Cemitério Público Municipal, conforme projeto, mediante concessão de uso real. Informações e Edital: Prefeitura Municipal, durante expediente, ou telefone (0XX54) 444-1166-210, com Jaqueline.

Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003.

**SUMULAS DE CONTRATOS – MAIO/2003**

Contratante: Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa-RS. Contratada: Girardello Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Empreitada Global - instalação de transformador e extensão de rede de baixa tensão. Valor: R\$ 22.685,00. Amparo Legal: Carta-Convite nº 1/2003. Contratada: Joaniolda Salvetti Omizzolo-ME. Objeto: Prestação de serviços concernentes ao Planejamento, impressão, aplicação e correção de provas de concurso público. Valor: R\$ 17.500,00. Amparo Legal: Carta-Convite nº 17/2003. Contratadas: Jacir Calgaro-ME, total de R\$ 11.803,50; Elaine Calza Mangoni, total de R\$ 10.482,22, Antônio José Balen-ME, total de R\$ 1.312,00, Daniela Blanchel, total de R\$ 12.537,72, Ivaldo Jorge Fedrigu-ME, total de R\$ 8.287,70. Objeto: Fornecimento de Merenda Escolar. Amparo legal: Carta-Convite nº 18/2003.

Serafina Corrêa, 02 de junho de 2003.

**VALCIR SEGUNDO REGINATO,**

Prefeito Municipal.

D-137977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2003**

O Prefeito Municipal de Tapes-RS, torna público, a quem interessa, que às 9 horas, do dia 25.06.2003, na Sala de Licitações, será realizada a Tomada de Preços nº 004/2003, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola, novo, 4x2, com potência de 27 Cv. Informações e cópias do Edital completo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tapes-RS, na Rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (0xx51) 672-1788, ramal 222, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.tapes.rs.gov.br.

LUIZ CARLOS COUTINHO GARCEZ,

Prefeito Municipal.

D-137956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal de Vacaria, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, torna público para todos os que possam interessar, que foi retificado o item 1.1 e 5.12 do Edital 35/2003. A integra da retificação do Edital encontra-se disponível no site www.vacaria.rs.gov.br, ou na Prefeitura Municipal.

Vacaria, 30 de maio de 2003.

**ÂNGELO PEGORARO,**

Prefeito Municipal.

D-137955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 017/2003**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, ano de fabricação 1998 ou superior, com capacidade máxima para 08 (oito) passageiros e 01 (um) veículo para transporte de carga, ano de fabricação 1998 ou superior, com motorização eletrônica a diesel, polância mínima de 115 CV e direção hidráulica. Abertura envelopes de nº 01 e 02 da 30/06/2003 às 10h. Cadastro até o dia 25/6/2003, em horário de expediente.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 018/2003**

Objeto: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para a pavimentação das Ruas Saul Iriene Farina e Fiorelo Henrique Chiarrada e compra de material para pavimentação de vários acessos à RST-470. Abertura envelopes de nº 01 e 02 dia 30/06/2003, às 14h. Cadastro até o dia 25/6/2003, em horário de expediente. Informações através do fone/fax (0xx51) 441-4534 e fone/fax (0xx54) 441-1477 ramais 203 ou 216.

Veranópolis, 04 de junho de 2003.

**ELCIO SIVIERO,**

Prefeito Municipal.

D-137925 II a qual juntou os envelopes com material e mão-de-obra, para a pavimentação das Ruas Saul Iriene Farina e Fiorelo Henrique Chiarrada e compra de material para pavimentação de vários acessos à RST-470. Abertura envelopes de nº 01 e 02 dia 30/06/2003, às 14h. Cadastro até o dia 25/6/2003, em horário de expediente. Informações através do fone/fax (0xx51) 441-4534 e fone/fax (0xx54) 441-1477 ramais 203 ou 216.

Veranópolis, 04 de junho de 2003.

**ELCIO SIVIERO,**

Prefeito Municipal.

D-137925

Rubrica

39/03

# Serafina Corrêa promove a participação social na saúde

## O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A Audiência Pública realizada após aprovação do Relatório de Gestão do primeiro trimestre de 2003 pelo Conselho Municipal de Saúde, na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa no dia 27 de maio passado teve o objetivo de prestar contas à comunidade. O presidente da Câmara Municipal,

Francisco Mezzomo, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, convocou a comunidade e os vereadores para tomarem conhecimento das realizações da saúde pública no período. Disse acreditar na "necessidade de unir esforços para promover melhorias na saúde".

A secretária Municipal, Salete Pinto Cadore, expôs o trabalho dos três primeiros meses do ano, mostrando dados, informando sobre

planejamento e realização de serviços. Nas planilhas apresentadas pode-se verificar os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde e como foram aplicados. O importante, segundo a secretária Salete, é conseguir resolução nos atendimentos e isso acontece com a soma de esforços entre gestores, profissionais da saúde e comunidade. Disse ainda que dados da Saúde são animadores.

## TRAUMATO / ORTOPEDIA AMPLIARÃO O SERVIÇO

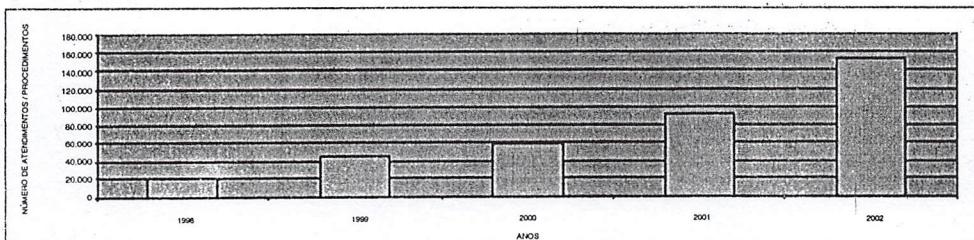
A prioridade é atender as reivindicações da 3ª Conferência Municipal de Saúde realizada com a participação da comunidade, em 28 e 29 de março do corrente mês. Mais especialida-

des e atendimentos de média complexidade, serão oferecidos no próprio município.

**Traumatologia e Ortopedia**, especialidades oferecidas vão ampliar ainda mais o aten-

dimento. Pela grande demanda e pela falta de oferta nas referências regionais do SUS ela será oferecida pelo Sistema Municipal. Assim aumentarão os serviços ambulatoriais e também

será maior a resolução local já que muitos pacientes estão impossibilitados de movimentar-se como gostariam pelo sofrimento com dores nas articulações ou problemas dessa natureza.



Veja no gráfico a ampliação do serviço ambulatorial de 1998 a 2002 em Serafina Corrêa. Essa ação gera a reversão de modelo, otimiza recursos garantindo mais atendimento e conforto para o usuário.

## A LUTA DOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Os prefeitos municipais em conjunto com seus secretários têm agido no sentido de mostrar ao governo do

Estado do Rio Grande do Sul a importância do pagamento dos recursos atrasados por dois anos aos municípios, como

também para garantir um cronograma mensal regular de pagamento para que os municípios possam cumprir com as

responsabilidades frente à oferta de saúde pública para todos os pacientes possam ser atendidos.

## Corsan implanta sistema informatizado



A Corsan de Serafina Corrêa, a partir da emissão das contas com vencimento no mês de Junho / 2003, também passa a contar com o sistema informatizado, Colletor, onde o funcionário realiza a leitura e en-

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA**  
  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003**  
  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e a teor da Lei nº 8.666/93, torna público que às 14 horas do dia 09 de julho de 2003, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Av. 25 de Julho, 202, reúne-se a Comissão de Licitação, para receber documentação e proposta para execução de obras de ampliação e reforma do Cemitério Público Municipal, conforme projeto, mediante concessão de uso real. Informações e edital: Prefeitura Municipal, durante expediente, ou telefone (0xx) 54 444-1166, ramal 210, com Jaqueline.**  
  
*Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de junho de 2003*  
  
*Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal*

**Psicóloga  
Andréia Roos**  
 CRP 07/07750  
**CENTRO CLÍNICO VERÔNA**  
 Rua Barreto Vianna 1901 - Fone: 9972.2813  
*Serafina Corrêa - RS*



## Pesquisa de Opinião Pública 2003



Categoria: Comércio de Cereais

1º Lugar: Comercial e Cerealista  
Edemar Calza (E)



Categoria: Construtora Civil

1º Lugar: Construtora Dalmagro e L...  
Herculano Dalmagro (E)



Categoria: Chapeação e Pintura

1º Lugar: Bonamigo Chapeação e Pinho  
Claudécir Buzeti





REPÚBLICA FEDERATIVA DO Brasil	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SSP - POLÍCIA CIVIL	
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
REGISTRO GERAL	
Fl.	Rubens
41/83	
6031176891	
NOME: EUDIR LUIZ SALVI	
FILIAÇÃO:	
LUIZ SALVI	
ADELE PERONDI SALVI	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
DATA DO NASCIMENTO: 23/10/1947	
PORTO ALEGRE - RS	
17/11/82	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original  
Em 07/07/2003  
Servidor: Jaque

*[Handwritten signatures and initials]*



Câmara de Vereadores	Rubrica
46	PO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.614.935/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2003
NOME EMPRESARIAL <b>SVI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.21-7-00 - Edificacoes (res,ind,com,serv)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AVENIDA 25 DE JULHO</b>	NÚMERO <b>094</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>99.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SERAFINA CORREA</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2003</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/04/2003 às 09:54:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÉA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original

Em 07/07/2003

Servidor: Jaque



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05614935/0001-81  
**Razão Social:** SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA  
**Endereço:** AV 25 DE JULHO 094 SALA 01 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2003 a 05/08/2003

**Certificação Número:** 2003070709350686274630

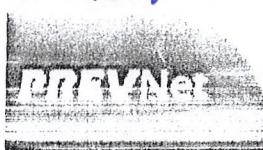
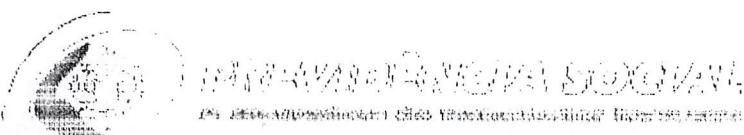
Informação obtida em 07/07/2003, às 09:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÉA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original

Em 07/07/2003

Servidor: Jaque



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002402003-19025033

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.614.935/0001-81  
 NOME: SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA  
 ENDERECO: AVENIDA 25 DE JULHO 094 SALA 01  
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
 MUNICIPIO: SERAFINA CORRÊA  
 ESTADO: RS  
 CEP: 99250-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CESSÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
 EMITIDA EM, 07 DE JULHO DE 2003.

COM VALIDADE ATÉ 05/10/2003.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



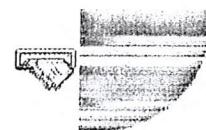
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SERAFINA CORRÊA  
 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

"AUTENTICAÇÃO"

Confere com o original

Em 07/02/2003

Servidor: Jaque





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Nº 128/2003

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal em Requerimento de **EUDIR LUIZ SALVI** protocolado sob nº **589/03** que revendo nesta repartição os fichários da dívida ativa e dos impostos e taxas do corrente exercício, verifiquei que o(s) contribuinte(s) **SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, nada deve(m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 03 de julho de 2003.

Secretário Municipal de Finanças

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original

Em 07/07/2003

Servidor:

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Município de Serafina Corrêa, proceder as posteriores Verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.  
\* Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.



33

CHD

## PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÉA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original  
Em 09/10/2003

Servidor: Jaque

Por este instrumento particular, PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 03.338.551/0001-58, situada na Av. Arthur Oscar, 3135 em Serafina Corrêa (RS), representada por sua sócia-gerente Neiva Pandolfo Fedrig, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Arthur Oscar, 3135 em Serafina Corrêa, (RS), inscrita no CPF sob no. 911.892.760-20, portadora da carteira de identidade no. 2078800097 expedida pela SSP-RS, nomeia e constitui IVALDO JORGE FEDRIGO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, 3135, em Serafina Corrêa, (RS), inscrito no CPF sob no. 260.706.770-72, portador da carteira de identidade no. 1014088866, expedida pela SSP-RS, seu bastante procurador, ao qual confere amplos e ilimitados poderes para representá-la nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e sociedades de economia mista, estatais e paraestatais, secretarias de estado, ministérios e prefeituras municipais, movimentar contas-corrente, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, realizar com eles quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamento, depositar e retirar dinheiro, título e valores, emitir endossar e assinar cheques, sacar, mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitações, representá-la perante licitações públicas, podendo assinar quaisquer documentos, enfim praticar todos atos que se fizeram necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato.

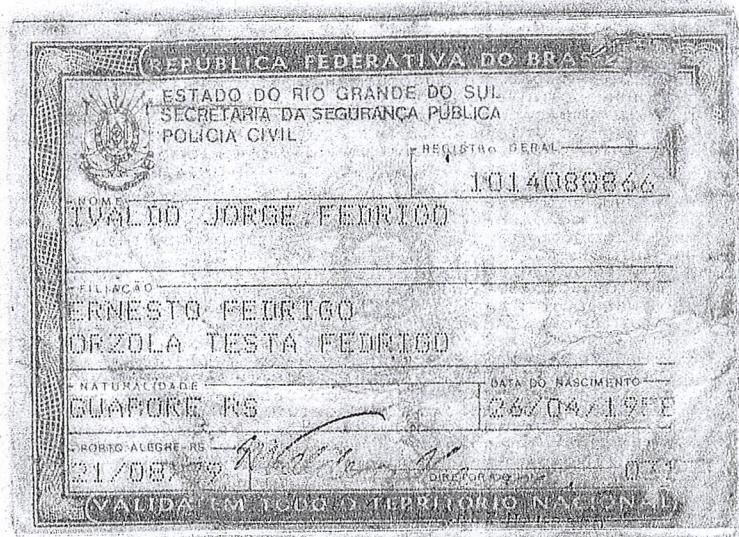
Serafina Corrêa, (RS), 20 de outubro de 1999

TABELIONATO de S. CORRÉA TERESA IRMA ROSO ZANELLA TABELIA	RECONHECO POR SEMELHANÇA FIRMA de Neiva Pandolfo Fedrigo
99250-000 Serafina Corrêa	Dou fé. Em testemunha: S. CORRÉA 31 de outubro de 1999 Teresa Irma Roso Zanella
	da verdade, Neiva Pandolfo Fedrig
	TERESA IRMA ROSO ZANELLA TABELIA

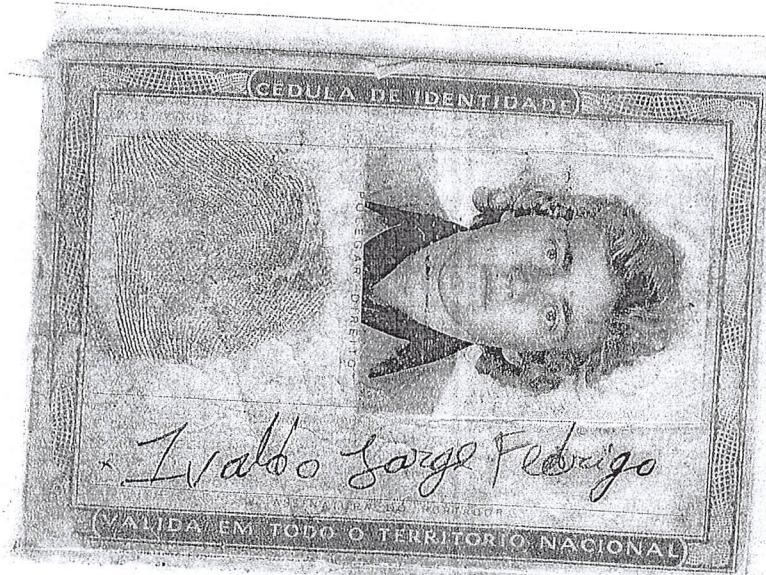


Neiva P. Fedrigo  
Neiva Pandolfo Fedrig

TABELIONATO DE S. CORRÉA Teresa Irma Roso Zanella Tabelião Nauro Zanella Adj. do Tabelionato	254 2
SERAFINA CORRÉA - 10	



Câmara de Vereadores

 Fl. 49 Rubrica  
 P


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA  
"AUTENTICAÇÃO"

Confere com o original

Em 09/07/2003

Servidor:

Jorge

M. J.  
H.B.  
D. H. D. P. P. B.

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

49 *JO*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.338.551/0001-58	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 06/08/1999	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.10-9-09 - Ext de basalto, beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AV. ARTHUR OSCAR	NÚMERO 3135	COMPLEMENTO	
CEP 99250-000	BAIRRO/DISTRITO GRAMADINHO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 54 - 4441536			
CPF DO RESPONSÁVEL 911.892.760-20	SITUAÇÃO ESPECIAL		

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÉA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original  
Em 09 / 07 / 2003

Servidor: Jagé

*Mr. Aba*  
*Eduardo*  
*D. T. G.*  
*Alfredo*  
*Flávia*  
*Flávia*  
*Flávia*  
*Flávia*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original

Em 09/07/2003

Servidor: José



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

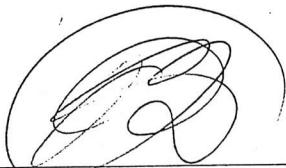
Certidão Nº 126/2003

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal em Requerimento de **PANDOLFO, FEDRIGO CIA LTDA**, protocolado sob nº 577/03 que revendo nesta repartição os fichários da dívida ativa e dos impostos e taxas do corrente exercício, verifiquei que o(s) contribuinte(s) **PANDOLFO, FEDRIGO & CIA LTDA**, nada deve(m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 30 de junho de 2003.

  
Secretário Municipal de Finanças

  
Tesoureiro

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Município de Serafina Corrêa, proceder as posteriores Verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado  
\* Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Câmara de Vereadores  
Fl. 51 / P  
Rubrica

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NEGATIVA

CNPJ

03.338.551/0001-58

Nome Completo

PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de **INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:00:29 do dia 30/06/2003

Código de Controle da Certidão: 0F2D.9202.E3F4.E1CA

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



## Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA.**  
**CNPJ: 03.338.551/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 16:12:40 do dia 30/06/2003 (hora e data de Brasília).  
Válida até 30/12/2003.

Código de controle da certidão: **B671.72F5.1FB6.862B**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



## PREVIADEMINA SOGVA. *A seguirão os treinamentos brasileiros*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002132003-19025033

## **DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 03.338.551/0001-58  
NOME: PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA.  
ENDERECO: AV. ARTHUR OSCAR  
BAIRRO OU DISTRITO: GRAMADINHO  
MUNICIPIO: SERAFINA CORREA  
ESTADO: RS  
CEP: 99250-000

3135

#### **FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

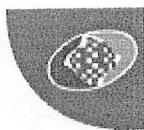
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
  - REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
  - BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINGCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

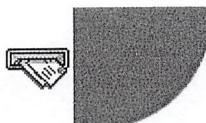
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 01 DE JULHO DE 2003.  
COM VALIDADE ATÉ 29/09/2003 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

## PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATA REV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS.../1902503300213200](http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS.../1902503300213200) 04/07/2003



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03338551/0001-58  
**Razão Social:** PANDOLFO FEDRIGO & CIA LTDA  
**Endereço:** AV ARTHUR OSCAR 3135 / GRAMADINHO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2003 a 16/07/2003

**Certificação Número:** 2003061716362441266092

Informação obtida em 17/06/2003, às 16:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara de Vereadores	Rubrica
Fl. 55	PP

622



LEI N° 7.116 DE 29 DE JULHO DE 1986  
ASSINATURA DO DIRETOR ASSINATURA DO DIRETOR

FL	00886
56	

DOC ORIGEM C CAS 166/166 SERAFINA RS  
DATA DE NASCIMENTO 02/07/1957  
NATURALIDADE RS  
ARY DALMAS DALMÁS DALMÁS  
FILHOS  
NAME  
5010616893 EXERCÍCIO 21/09/1989  
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SÉC. ÁREA DA RECEITA FEDERAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
647260100 34

NAME COMPLETO  
ARLETE DALMAS DAL MAGRO

NASCIMENTO  
02.07.57

ASSINATURA  
Arlete d. Dal Magro

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE PÁGINA É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - DE PAGAMENTO DEUSOS LEGALMENTE DETERMINADOS  
PARA O PAGAMENTO DE impostos DE NATURALEZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETA FEDERAL.

CAPÍTULO DO AGENTE EMISSOR

04-07-89  
BANRISUL  
06850/03/09

HORA, MATRIZADA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
PROVADA POR INSPECÇÃO CORRETIVA DO SRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÉA  
"AUTENTICAÇÃO"

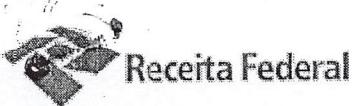
Confere com o Original

Em 09, 07, 2003

Servidor:

*P.H.C.*

*Adelio*  
*Rubens*  
*Waldemar*  
*Edson*  
*Edson*  
*Edson*  
*Edson*  
*Edson*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.737.907/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/1993
NOME EMPRESARIAL LMAGRO & DALMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRUTORA JOAO DE BARRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.21-7-00 - Edificacoes (residenciais, industriais, comerciais e de servicos)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV. MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 2875	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Em \_\_\_\_\_ no dia 09/07/2003 às 10:04:17 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Assinaturas e selos em branco



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 68737907/0001-71  
**Razão Social:** DALMAGRO DALMAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONTRUTORA JOAO DE BARRO  
**Endereço:** AV M IGUEL SOCCOL 2875 CASA / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 19

certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2003 a 02/08/2003

**Certificação Número:** 2003070410054609373074

Informação obtida em 04/07/2003, às 10:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Assinaturas

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE ARRECADACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

Câmara de Vereadores

NO 002382003-19025033

## DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 68.737.907/0001-71  
NOME: DALMAGRO & DALMAS LTDA ME  
ENDERECO: AV. MIGUEL SOCCOL, 2875 - SALA: 01  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: SERAFINA CORREA  
ESTADO: RS  
CEP: 99250-000

## FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
  - REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
  - BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA  
VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER  
AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA  
PREVIDENCIA SOCIAL.

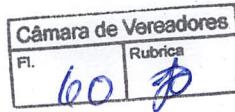
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 08 DE JULHO DE 2003.  
COM VALIDADE ATÉ 06/10/2003 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDENCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÉA**  
**"AUTENTICAÇÃO"**

09, Oct, 2003

Servidor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Nº 129/2003

C E R T I D Ã O N E G A T I V A

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal em Requerimento de **DALMAGRO & DALMAS LTDA** protocolado sob nº **598/03** que revendo nesta repartição os fichários da dívida ativa e dos impostos e taxas do corrente exercício, verifiquei que o(s) contribuinte(s) **DALMAGRO & DALMAS LTDA**, nada deve(m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 07 de julho de 2003.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA  
"AUTENTICAÇÃO"

Confere com o Original

Em 09 / 07 / 2003

Servidor: Pto

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Município de Serafina Corrêa, proceder as posteriores Verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.  
\* Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

Câmara de Vereadores  
Fl. Rubrica  
10-1-2015.

Câmara de Vereadores
Fl. 64   Rubrica

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**scrição:** 04782464/0001-58  
**azão Social:** CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**ndereço:** AV SCALABRINI 746 / CENTRO / GUAPORÉ / RS / 99200-000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço - FGTS.

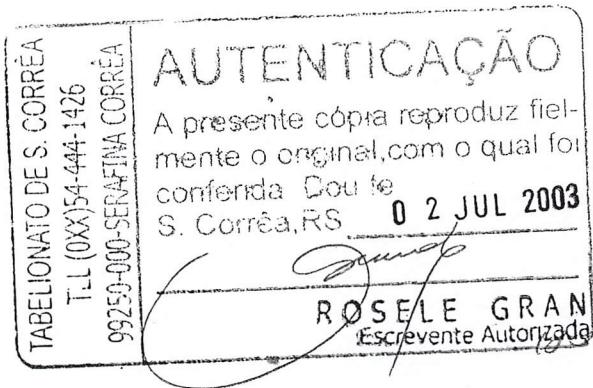
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**alid a:** 01/07/2003 a 30/07/2003

**ertificação Número:** 2003070115474872602042

Formação obtida em 01/07/2003, às 15:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Nº 002212003-190256

**S DO SUJEITO PASSIVO:**

04.782.464/0001-59  
 CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 FCO: RUA OTAVIO ROCHA 220  
 O GU DISTRITO: CENTRO  
 TPIO: SERAFINA CORREA  
 O: RS  
 99250-000

**VALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUER QUQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E  
 ACOES, ACETO PARA:  
 AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;  
 REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE  
 SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;  
 BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU  
 EXT<sup>C</sup>AO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

TIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA  
 NALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA  
 DAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O  
 TO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.  
 A PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

EITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA  
 DADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER  
 IA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVAMCADA DE ATENDIMENTO DA  
 DENCIA SOCIAL.

A SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUIL FOI EMITIDA.

DA EM, 20 DE JUNHO DE 2003.

VALIDADE ATÉ 18/09/2003.

DA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

64



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Certidão Nº 109/2003

**C E R T I D Ã O N E G A T I V A**

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal em Requerimento de **CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, protocolado sob nº **485/03**, que revendo nesta repartição os fichários da dívida ativa e dos impostos e taxas do corrente exercício, verifiquei que o(s) contribuinte(s) **CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, nada deve(m) à Fazenda Pública Municipal até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 30 de maio de 2003.

Secretário Municipal de Finanças

*Rui R. Ramalho*

Tesoureiro

TABELIONATO DE S. CORRÉA T.L. (0XX)54-444-1426 99299-000-SERAFINA CORRÉA	<b>AUTENTICAÇÃO</b> A presente cópia reproduz fielmente o original, com o qual foi conferida. Dou fé. S. Corrêa, RS 02 JUL 2003 <i>[Signature]</i> <b>ROSELE GRANDO</b> <small>Escrivente Autorizada</small>
--	---

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Município de Serafina Corrêa, proceder as posteriores Verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado  
 \* Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

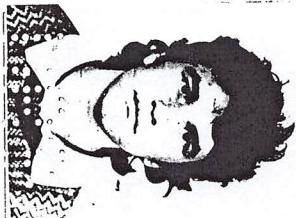
TABELIONATO DE S. CORRÉA Teresa Irina Roso Zanella Tabeliã Nauro Zanella Tabelião Substituto Fone: (54)444-1426 SERAFINA CORRÉA-RS
--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SSP — POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLICIA CIVIL



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

1043167021

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

20/11/1989

NOME JOSE CARLOS CELLA

Câmara de Vereadores

FE:

65

RP

Rubrica

FILIAÇÃO

GUERINO CELLA

TERESINHA TOLDI CELLA

NATURALIDADE

SERAFINA CORREA RS

DATA DE NASCIMENTO

07/01/1972

DOC ORIGEM C NASC 9199/3 SERAF CORREA RS

LVI A 20 FL 153 V

CPF \* \* \* \* \* - \* \* / \* \* \*

\* \* \* \* \* - \* \* \* / \*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150886

Car

Carita  
de

Má,

ADD

Car  
Carita  
de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Câmara de Vereadores

Fl. 67 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.782.464/0001-58CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA  
PESSOA JURÍDICADATA DE ABERTURA  
21/11/2001VALIDADE DO CARTÃO  
31/10/2003NOME EMPRESARIAL  
CELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.21-7-00 - Edificações (res, ind, com, serv)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDALOGRADOURO  
RUA OTAVIO ROCHANÚMERO  
220

COMPLEMENTO

CEP  
99250-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
SERAFINA CORREAUF  
RS

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL  
650.772.960-49

SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

## AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduz fielmente o original, com o qual foi conferida. Deu-se  
S. Corrêa, RS, 02 JUL 2003ROSELE GRANDO  
Escrevente AutorizadaTABELIONATO DE S. CORRÊA  
Teresa Irma Roso Zanella  
Tabeliã  
Nauro Zanella  
Tabelião Substituto  
Fone: (54)444-1426  
SERAFINA CORRÊA-RS

ADD.

RJ.

Cefet

RJ.

RJ.

RJ.

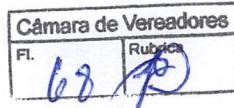
RJ.

RJ.

RJ.

RJ.

RJ.



AO :  
**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÉA**  
**CONCORRÊNCIA N º 02/2003.**

**PROONENTE: CELLA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RUA OTÁVIO ROCHA , 220 CENTRO  
CNPJ:04.782.464/0001-58  
SERAFINA CORREA-RS**

## PROPOSTA:

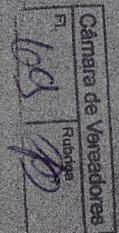
**A) EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO SERÁ EM 1736 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS ) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**B) REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TODOS OS BENS E INVESTIMENTOS EXECUTADOS NO EMPREENDIMENTO PREVISTO NA CLÁUSULA I OBJETO EM :**

20 ANOS (VINTE) ANOS

SERAFINA CORREA , 09 DE JULHO DE 2003.

CELLA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA



AO MINISTÉRIO DE SEPLAHA COEFA  
COMO REFERÊNCIA N.º 02/2003  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS  
PROJETO: CELLA EM FREQUENTES HIDROLÍTICOS LTA



Serafina Corrêa/RS, 09 de julho de 2003.

AO  
MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA  
SETOR DE CONCORRÊNCIA

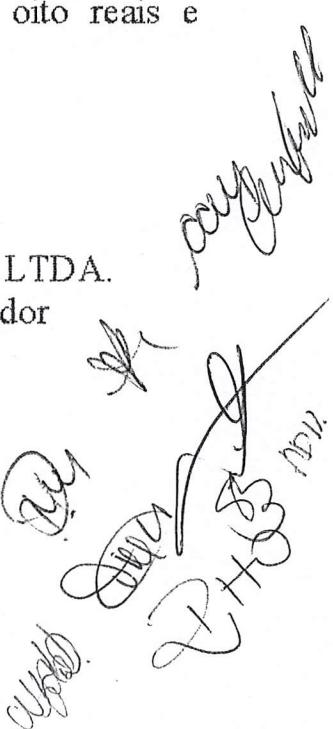
### PROPOSTA

A empresa PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA., com sede na Av. Arthur Oscar, 3135, Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58 e perante a Prefeitura Municipal nº 32.119/004, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Ivaldo Jorge Fedrido, CPF nº 260.706.770-72 e RG. 1014088866 SSP/RS, vem apresentar PROPOSTA referente Edital de Licitação nº 40/2003, conforme segue:

- a) Propõe a execução integral do projeto em 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
- b) A reversão ao patrimônio do Município de todos os bens e investimentos executados no empreendimento será de 14 (Quatorze) anos e 357 (Trezentos e cinqüenta e sete dias), a contar da assinatura do contrato;
- c) Apresenta conta bancária no Banrisul SA vinculada ao Projeto, com um saldo de R\$10.278,47 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

  
PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA.

Ivaldo Jorge Fedrido - Procurador





## DECLARAÇÃO

A empresa PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA., com sede na Av. Arthur Oscar, 3135, Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.338.551/0001-58, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, CPF. 260.706.770-72, declara, para fins do Edital de Licitação nº 40/2003 que a **validade da proposta** vinculada ao referido Edital, é de **30 (trinta) dias**, a contar da data da Licitação.

E para que possa surtir os efeitos legais, assina a presente declaração.

Serafina Corrêa/RS, 09 de julho de 2003.

*Ivaldo J. Fedrigo*  
PANDOLFO, FEDRIGO & CIA. LTDA.  
Ivaldo Jorge Fedrigo – Procurador

03338551/0001-58

Pandolfo, Fedrigo & Cia  
Ltda

Av. Arthur Oscar 3135  
CENTRO CEP 99250000  
SERAFINA CORRÊA - RS

*Av. Arthur Oscar 3135  
CENTRO CEP 99250000  
SERAFINA CORRÊA - RS*

*71 10*

*Av. Arthur Oscar 3135  
CENTRO CEP 99250000  
SERAFINA CORRÊA - RS*

*71 10*

BANCO BRS B  
DATA: 08/07/2003

AGÊNCIA 0900 - SERAFINA CORRÊA

CONTA: 06.005664.0-2

NOME: PANDOLFO FEDR CIA LT CT VI OR COMITÉRIO  
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CONTA CORRENTE

SALDO LIVRE..... R\$	8.428,47
(+) BLOQUEADO +24 HS R\$	1.850,00

LÍSITTE DA CONTA..... R\$	5.000,00
---------------------------	----------

TOTAL DISPONIVEL..... R\$	13.428,47
---------------------------	-----------

VCTO. CTA: 25/09/2003 TX. JRS.: 7,20% M.

DIA HISTÓRICO DOCUM VALOR

--- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ---

00 ANT EM 30/06/2003	8.644,28
MOVIMENTOS JUL/2003	
04 EN-COMPENSADO 507824	215,00
CPMF 040703	0,81
SALDO NA DATA	8.428,47
06 DEP.EM CHEQUE 000959	1.850,00
SALDO NA DATA	10.278,47

--- EXTRATO ATÉ AS 13:12 HS DE 08/07/2003 ---

CPB ANTECIPAÇÃO IR-INDIQUE O VALOR DA  
ANTECIPAR SUA RESTITUIÇÃO.

*Rubelli* *Carvalho* *B* *Eduardo* *Antônio*

AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

CONCORRÊNCIA N° 02/2003

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

PROPOSTA: Pandolfo, Fedrigo & Cia. Ltda.

## PROPOSTA

A empresa Dalmagro & Dalmás Ltda, inscrita no CNPJ sob o No. 68.737.907/0001-71, vêm apresentar proposta referente ao Edital de Licitação No. 40/2003 e Concorrência Pública No. 02/2003.

- a) A empresa proponente irá executar o projeto integral do objeto desta licitação no prazo de 89 dias úteis, a contar da assinatura do contrato.
- b) A empresa reverterá todos os bens e investimentos executados no empreendimento previsto na Cláusula I no prazo de 13 anos e cinco meses , a contar da assinatura do contrato.
- c) Valor depositado em banco R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Serafina Corrêa, 09 de julho de 2003.

Arlete D. Dalmás  
Arlete Dalmás Dalmagro

68737907/0001-71

Dalmagro & Dalmás  
Ltda

Av. Miguel Socol 2875 Sala 01  
CENTRO - CEP 99250000  
SERAFINA CORRÊA - RS

## DECLARAÇÃO

Dalmagro & Dalmás Ltda, inscrita no CNPJ sob o No. 68.737.907/0001-71, declara junto a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, que sua Proposta ao Edital de Licitação No. 40/2003 Concorrência Pública No. 02/2003, têm validade até a data de 19 de julho de 2003.

Serafina Corrêa, 09 de julho de 2003.

*Arlete D. Dalmagro*  
Arlete Dalmás Dalmagro

68737907/0001-71

Dalmagro & Dalmás  
Ltda

Av. Miguel Soccol 2875 Sala 01  
CENTRO - CEP 99250000  
SERAFINA CORRÊA - RS

*Arlete D. Dalmagro*  
*Miguel Soccol*  
*Centro*  
*Serafina Corrêa*

RECIBO DE DEPOSITO  
MARAU / Agencia: 0226  
Conta: 50577-3 - DALMAGRO E DALMAS LTDA  
Número Documento: 0073371  
Depositado Por : O MESMO  
Tipo Cod Valor (R\$)  
DEPOSITO CHEQUE LIBERADO 852 149.000,00  
Total R\$ 149.000,00

Os cheques estao sujeitos aos prazos de compensacao fixados no regulamento de operacoes do Banco Central, e so estarao disponiveis apres este prazo;

CCR00026-4063 0031 09/07/2003\*\*\*149.000,00RC  
50577-3 DALMAGRO E DALM / MDP 0073371

23  
23

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

25 P

## Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização , sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

37.035-5 v01

09/07/03

Gerência

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Aviso de Débito

Agência	Op. 003	Conta nº 384	D L
CL 83	D 3	Data de valorização	
		Tipo	Valor do crédito - R\$ 2.000,00

nte | Titular da conta

6000 ft. 1 mo. 116

**2º** | O valor abaixo autenticado corresponde a:

Volcan nif

via: doc. caixa

Valor  
9-9 23  
1a via doc. caixa

#### Acupuncture

Valmir Luiz Langaro  
Matr.: 872906 - Gerente 069  
Autentico

cacão

20031-000300132

2.000,00P 1991

CAIXA		Recibo de Caução	
CANXIA ECONÔMICA FEDERAL			
Caucionário		Cód. Empr. 1103.27da	
Éspécie de títulos		Qtde obrigações	
Operação   Conta nº 0698   008		Forma de pagamento 1- Cheques 2- Dinheiro 3- Títulos 9	
Agência 0698	Operação   Conta nº 0698   008	CL   DV 20   5	Valor 2.000,00
Nº banco	Nº cheque	Válor	
Série e número dos títulos/Observações			



**Ficha de Abertura e Autógrafos**  
Pessoa Jurídica

Agência | Oper. | Conta nº  
**698 008 00000002 9**

Término  
mandato  
Mov.  
Conta

Câmara de Vereadores  
Rubrica  
F. 17

Data de abertura | Categoria | CNPJ  
09/07/2003 | 0 | 04.782.464/0001-58

Procuração nº

Válida até

Razão social (preencher nome completo por extenso)

CELLA EMPREEND IMOB LTDA

Endereço/Telefone

Logradouro e bairro  
RUA OTAVIO ROCHA 220 CENTRO

Cidade | UF | CEP  
SERAFINA CORREA | RS | 99250-000

Forma e data de constituição

Doc. constitutivo | Atividade principal | DDD / Telefone  
(054) 444-1352

Faturamento anual

R\$0,00

Porte

1

1 - Micro  
2 - Pequena  
3 - Média  
4 - G. grande  
5 - Sem fins lucrativos

1º Representante legal

Nome completo por extenso

JOSE CARLOS CELLA

Endereço/Telefone residencial

Logradouro e bairro  
RUA OTAVIO ROCHA 225 AP 401 CENTRO

Término  
mandato

Mov.  
Conta

Documento de identidade

Tipo | 1 - Carteira de identidade  
2 - Carteira funcional  
3 - Identidade militar

UF | CEP | Local de nascimento | Data de nascimento

SERAFINA CORREA | RS | 99250-000 | SERAFINA CORREA | 07/01/1972

4 - Carteira de identidade de estrangeiro  
5 - Passaporte

Número do documento | Órgão emissor | UF  
1043167021 | SSP | RS

Data de emissão | CPF | Profissão  
20/11/1989 | 650.772.960-49 | GERENTE

Código ocupação | Sexo | E.civil | Nac.  
303 | 2 | 1 | 1

1 - Feminino  
2 - Masculino  
1 - Solteiro  
2 - Casado  
3 - Outros  
1 - Brasileira  
2 - Estrangeira

Filiação  
GUERINO CELLA  
TERESINHA TOLDI CELLA

Nome do cônjuge

Assinatura do 1º representante legal

Assinatura do 1º representante legal

Assinatura do 2º representante legal

2º Representante legal  
Nome completo por extenso  
SONIA BORTOLINI CELLA

Endereço / Telefone residencial

Logradouro e bairro  
RUA OTAVIO ROCHA 1950 CENTRO

DDD/Telefone  
(054) 444-1352

Cidade

SERAFINA CORREA

UF

RS

CEP

99250-000

Local de nascimento

CASCA RS

Data de nascimento

15/01/1968

Documento de identidade

Tipo | 1 - Carteira de identidade  
2 - Carteira funcional  
3 - Identidade militar

4 - Carteira de identidade de estrangeiro  
5 - Passaporte

Número do documento

9043166488

Órgão emissor

SSP

UF

RS

Data de emissão

17/11/1989

CPF

611.217.620-34

Profissão

SECRETÁRIO, ESTENÓGRAFO, DATILÓGRAFO, RE

Código ocupação

393

Sexo

1

E.civil

2

1 - Feminino  
2 - Masculino

1 - Solteiro  
2 - Casado  
3 - Outros

Nac.

1

1 - Brasileira  
2 - Estrangeira

Filiação

MIGUEL BORTOLINI  
ORELIA FELIPE GONCALVES BORTOLINI

Nome do cônjuge

CARLOS ALBERTO CELLA

Endereço eletrônico

Pessoa jurídica

cella@net11.com.br

1º representante legal

2º representante legal

Assinatura eletrônica

Data do cadastramento

Assinatura do representante legal

Condições contratuais

Declaro que tomei conhecimento, bem como recebi uma cópia do contrato registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, Livro BE - 09, sob o nº 00360358, contendo todas as cláusulas e condições para abertura, movimentação e encerramento da conta de depósitos, aberta nesta data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do representante legal

Termo de responsabilidade

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CNPJ, CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº 8.383, de 30.12.1991.

Valmir Luiz Langaro  
Matr.: 872096-9  
Gerente

Obs.: As anotações de fontes de referência, observações e cheques devolvidos devem ser feitas no verso desta folha. No caso de cheques devolvidos devem ser anotados: data de devolução, número do cheque, motivo e valor.

Ao MUNICIP.º DE SEBACHINA Ribeira

CONCORRÊNCIA N.º 03/2003

ENVELOPE N.º 02 folha

PROJETO CELP - ENGENHEIROS IMOBILIÁRIOS LTDA



29  
2

SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
AV. 25 DE JULHO, 094 - SALA 01  
SERAFINA CORRÊA-RS  
CNPJ: 05.614.935/0001-81  
CGC/TE: 135/0016338  
REF. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2003  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003

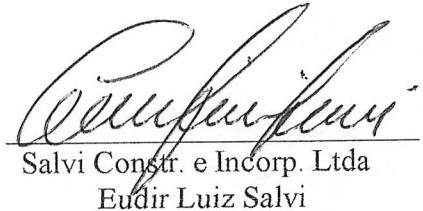
PROPOSTA

PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA ..... 298 dias

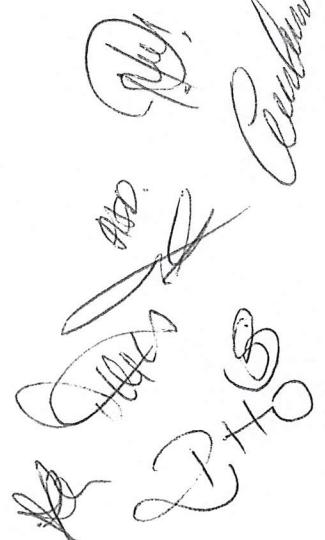
PRAZO PARA REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO ..... 20 ANOS

- EM ANEXO COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PROJETO. (Projeto de Ampliação/ Reforma do Cemitério Municipal)

**DECLARO** que a presente proposta tem validade por 30 (trinta ) dias.

  
Salvi Constr. e Incorp. Ltda  
Eudir Luiz Salvi

  
Cecília

  
Pedro

  
Cecília



## SICREDI ALTO NORDESTE EXTRATO DE CONTA CORRENTE

SALVI CONSTR E INCORP LTDA-PROJ AMP/REF SEMIT MUNI  
 AVENIDA 25 DE JULHO, 094 SALA 01  
 CENTRO 99250-000

SERAFINA CORREA

R\$

PAD. # 00001

DISP.: 2.398,79 LIMITE:

0,00 UTILIZ.:

0,00

DEBITO

CREDITO

SALDO

DATA DOCUMENTO HISTORICO

08/07/2003 0072631-1 SALDO ANTERIOR  
 08/07/2003 0072631-1 DEPOSITO CHEQUE LIBERADO

2.398,79

2.398,79

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

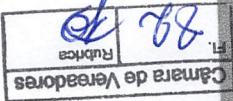
0,00

0,00

0,00

0,00

0,00



45



Câmara de Vereadores	
Fl. 83	Rubrica

OK  
2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003.**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa - RS, sita na Avenida 25 de Julho, 202, reuniram-se a partir das 14 horas, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 49/2003, para recebimento dos envelopes nº 01 e 02, referente à Concorrência Pública nº 02/2003, cujo objeto trata da Concessão de Uso, objetivando melhorias e ampliação do Cemitério Público Municipal. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas: Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 04.782.464/0001-58, estabelecida à Rua Otávio Rocha, nº 220, na cidade de Serafina Corrêa - RS, Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda, CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida à Av. Arthur Oscar, nº 3135, na cidade de Serafina Corrêa - RS, Dalmagro & Dalmás Ltda, CNPJ Nº 68.737.907/0001-71, estabelecida à Av. Miguel Socol, nº 2875, Sala 01, na cidade de Serafina Corrêa - RS e Salvi Construções e Incorporações Ltda, CNPJ Nº 05.614.935/0001-81, estabelecida à Av. 25 de Julho, nº 094, Sala 01, na cidade de Serafina Corrêa. Os invólucros contendo a documentação e as propostas foram rubricados pelos integrantes da Comissão e pelos representantes da empresas. Em seguida, abriram-se os invólucros contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados e examinados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. As empresas participantes apresentaram a documentação conforme exigido em Edital, portanto estão habilitadas a prosseguir o certame. A empresa Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda juntamente com a documentação – envelope nº 01, apresentou documento que deveria estar no envelope nº 02 – proposta. Logo após foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo os mesmos rubricados por todos os presentes. Colocada a palavra a disposição, o Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, representante da empresa Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda manifestou-se e pediu a impugnação da proposta da empresa Dalmagro e Dalmás Ltda, alegando que o depósito constante na proposta não está vinculado ao projeto. A Comissão evoca o prazo de cinco dias úteis para análise das propostas apresentadas, cujo teor da decisão, no prazo estipulado, será encaminhado às empresas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

*Adelmo Soledade, Solange A.  
Balen, J. P. Rechowicz, J. A. Soledade  
Willy Balen, J. A. Soledade, Adelmo Soledade  
Adelmo Soledade, J. A. Soledade, J. A. Soledade*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 11 de julho de 2003.

Senhor Gerente:

É o presente, para requerer de Vossa Senhoria, diga expressamente à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa – RS, se a Conta Nº 50577-3, de Dalmagro & Dalmás Ltda, com saldo de R\$ 149.000,00, é vinculada ou não às obras a serem implementadas no Cemitério Público Municipal.

Por tratar-se de documento decisivo no julgamento da Licitação Pública, impõe-se que o atendimento seja imediato.

E. Deferimento.

  
Dalane Piacentini Presotto  
Presidente da Comissão de Licitações

Ilmo. Sr. Dimórvan Cantelli  
MD. Gerente do BANSICREDI  
Serafina Corrêa - RS

11/07/03



Serafina Corrêa, 11 de julho de 2003.

Á

Daiane Piacentini Presotto  
Presidente da Comissão de Licitações.

Em resposta a vosso requerimento temos o que segue:

Informamos que a Empresa Dalmagro e Dalmas mantém conta junto a esta instituição, e no dia 09 de julho de 2003 o SR. Erculano Dalmagro compareceu a esta Agência pela parte da manhã e apresentou edital de Licitação pública o qual vinculo em sua conta corrente o nome do projeto e um depósito no valor mencionado no requerimento que nos foi enviado, informamos que a conta que consta em nossos registros possui a seguinte nomenclatura; 50577-3 Dalmagro e Dalmas LTDA – Proj. Ampl/Ref. Semit. Munic.. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sem mais

Atenciosamente

Dimorvan Cantelli  
Gerente Ag. Sicredi Serafina



Câmara de Vereadores	
Fl. 86	Rubrica P

ab  
Z

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 02/2003.**

Os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria Nº 49/2003, Sra. Daiane Piacentini Presotto, Sra. Solange Aparecida Balen e Sra. Tereza Maria Pasqualotto Castro, no prazo evocado na Ata de Recebimento de Documentos e Propostas, reuniram-se para complementar o julgamento da Licitação. A Comissão, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo art. 43 do Estatuto das Licitações, diligenciou junto ao BANSICREDI, obtendo confirmação da vinculação da conta da empresa Dalmagro & Dalmás Ltda ao objeto da presente Concorrência Pública. Face ao exame das propostas, é vencedora a empresa Dalmagro & Dalmás Ltda por ter proposto a execução integral do projeto em menor número de dias, contados a partir da assinatura do contrato e por estar em conformidade com as exigências do Edital. Nada mais a constar, após lida e achada conforme, é lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Solange A. Presotto  
Tereza M. Pasqualotto Castro



Câmara de Vereadores	
Fl. 87	Rubrica

22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 16 de julho de 2003.

Prezados Senhores:

A Comissão de Licitações, no prazo evocado e em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas, considera vencedora do pleito a licitante Dalmagro & Dalmás Ltda, por apresentar a melhor proposta e estar de acordo com as exigências do Edital.

Atenciosamente,

  
Daiane Piacentini Presotto

  
Tereza M. Pasqualotto Castro

  
Solange Aparecida Balen

Ilmo. Senhor  
Ivaldo Jorge Fedrigo  
Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda  
Serafina Corrêa – RS



10/2

Câmara de Vereadores	
F. 88	Rubrica
<i>[Handwritten signature]</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 16 de julho de 2003.

Prezados Senhores:

A Comissão de Licitações, no prazo evocado e em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas, considera vencedora do pleito a licitante Dalmagro & Dalmás Ltda, por apresentar a melhor proposta e estar de acordo com as exigências do Edital.

Atenciosamente,

*Daiane Piacentini Presotto*  
Daiane Piacentini Presotto

*Tereza M. Pasqualotto Castro*  
Tereza M. Pasqualotto Castro

*Solange A. Balen*  
Solange Aparecida Balen

Ilmo. Senhor  
José Carlos Cella  
Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Serafina Corrêa – RS



Câmara de Vereadores	
Fl. 89	Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

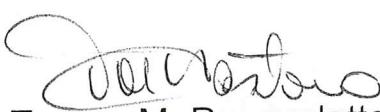
Serafina Corrêa – RS, 16 de julho de 2003.

Prezada Senhora:

A Comissão de Licitações, no prazo evocado e em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas, considera vencedora do pleito a licitante Dalmagro & Dalmás Ltda, por apresentar a melhor proposta e estar de acordo com as exigências do Edital.

Atenciosamente,

  
Daiane Piacentini Presotto

  
Tereza M. Pasqualotto Castro

  
Solange Aparecida Balen

Ilma. Senhora  
Arlete Dalmás Dal Magro  
Dalmagro & Dalmás Ltda  
Serafina Corrêa - RS



Câmara de Vereadores	
Fl. 90	Rubrica B

10/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

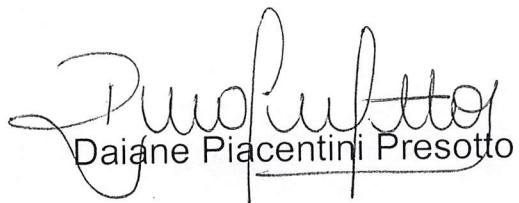
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 16 de julho de 2003.

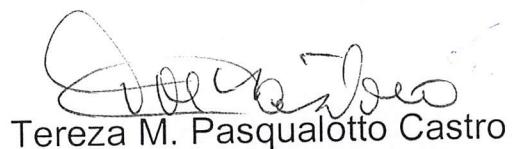
Prezados Senhores:

A Comissão de Licitações, no prazo evocado e em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas, considera vencedora do pleito a licitante Dalmagro & Dalmás Ltda, por apresentar a melhor proposta e estar de acordo com as exigências do Edital.

Atenciosamente,



Daiane Piacentini Presotto



Tereza M. Pasqualotto Castro



Solange A. Balen  
Solange Aparecida Balen

Ilmo. Senhor  
Eudir Luiz Salvi  
Salvi Construções e Incorporações Ltda  
Serafina Corrêa – RS

NO caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto

Anotações: \_\_\_\_\_



CARTA COMERCIAL 1 4,20\*

Pre-Franqueamento: 4,20

Peso. (kg).....: 0.014

Valor do Porte...: 0.60

Objeto.....: RA685858031BR

Cep Destino: 99250000

AR AVISO DE RECE 1.80

RR REGISTRO NACI 1.80

Valor Declarado não solicitado

No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto

Anotações: \_\_\_\_\_

CARTA COMERCIAL 1 4,20\*

Pre-Franqueamento: 4,20

Peso. (kg).....: 0.014

Valor do Porte...: 0.60

Objeto.....: RA685858045BR

Cep Destino: 99250000

AR AVISO DE RECE 1.80

RR REGISTRO NACI 1.80

Valor Declarado não solicitado

No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto

Anotações: \_\_\_\_\_

\* -> FRANQUEAMENTO POR SELOS

TOTAL ======> 0,00

VALOR EM DINHEIRO: 16,80

VALOR RECEBIDO=> 16,80

TROCO======> 16,80

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 64301354 - SERAFINA CORREA  
AV ARTUR OSCAR 540  
CENTRO - 99250-000  
SERAFINA CORREA - RS  
C.N.: 34.028.316/4411-50 Tel.: 444-1173  
Ins Est.: 0962055271

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 16/07/2003 Hora : 16:50:53  
SubCaixa...: 001 Mat.: 86913026  
Lancamento.: 0063 - 0066  
Atendimento: 030

DESCRICAÇÃO QTD. PREÇO

CARTA COMERCIAL 1 4,20\*

Pre-Franqueamento: 4,20

Peso. (kg).....: 0.014

Valor do Porte...: 0.60

Objeto.....: RA685858014BR

Cep Destino: 99250000

AR AVISO DE RECE 1.80

RR REGISTRO NACI 1.80

Valor Declarado não solicitado

No caso de objeto com valor, faça seguro,

declarando o valor do objeto

Anotações: \_\_\_\_\_

CARTA COMERCIAL 1 4,20\*

Pre-Franqueamento: 4,20

Peso. (kg).....: 0.014

Valor do Porte...: 0.60

Objeto.....: RA685858028BR

Cep Destino: 99250000

AR AVISO DE RECE 1.80

RR REGISTRO NACI 1.80

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

SCADA 2.7B

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Otávio Rocha, 220

CEP / CODE POSTAL

99250-000

CIDADE / LOCALITÉ

Serafina Corrêa

UF

RS

PAÍS / PAYS

Brasil

Câmara de Vereadores

Fl. 92 P

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

17/07/03

CARIMBO DE RECEBIDA  
UNIDADE DE DESTINATÁRIO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

869071318

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0

CORREIOS	
DE SERAFINA CORRÊA	
RECEBIMENTO	
AVIS CN07	
BRÉSIL	
16 JUL 2003	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	

RA 68585802 8 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	RS	TENTATIVAS DE ENTREGA	/ /	/ /	/ /	:	h	:	h	:	h
---------------------------------------	----	-----------------------	-----	-----	-----	---	---	---	---	---	---

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Setor de Licitações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. 25 de Julho, 202

CIDADE / LOCALITÉ

Serafina Corrêa

UF

RS

BRASIL

9	9	2	5	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Pandolfo, Fedrigo &amp; Cia Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Arthur Oscar, 3135

CEP / CODE POSTAL  
99250-000

CIDADE / LOCALITÉ

Serafina Corrêa

UF / PAYS

RS Brasil

Câmara de Vereadores

Pl. 93 P  
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

17/07/03

DATA DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Neide Pandolfo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

86907131 46



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO
CORREIOS BRÉSIL	
DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT	
16 JUL 2003	
UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT	
RS	

RA 68585803 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA	/ /	/ /	/ /
:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Setor de licitações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. 25 de Julho, 2021

CIDADE / LOCALITÉ

Serafina Corrêa

UF

RS BRASIL

9 9 2 5 0 0 0 0

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Salvi Construções e Incorporações Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. 25 de Julho, 094 Sala 01

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99250-000

Serafina Corrêa

RS Brasil

Câmara de Vereadores

Fl. 94/90

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

17.07.03

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

CITY OF DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE ARQUIVO



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

  
17 JUL 2003  
DR/RS

75240203-0

	AVISO DE RECEBIMENTO
CORREIOS	BRÉSIL
DATA DE POSTAGEM	16 JUN 2003
DATE DE DÉPÔT	107
UNIDADE DE POSTAGEM	RS
BUREAU DE DÉPÔT	

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REVISÃO)

RA 685858045 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA	/ /	/ /	/ /
:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Setor de Licitações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. 25 de Julho, 1202

CIDADE / LOCALITÉ

Serafina Corrêa

UF

RS

BRASIL

9	9	2	5	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Dalmagro &amp; Dalmas Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Miguel Socco, 2875 Sala 01

CEP / CODE POSTAL

99250-000

CIDADE / LOCALITÉ

Serafina Corrêa

UF

PAÍS / PAYS

RS Brasil

Câmara de Vereadores

Fl.

Rubrica

900

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

17.07.03

INA CORRÊA  
CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE POSTAGEM  
BUREAU DE DESTINATION

17 JUL 2003

UR/RS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

(Daniel Sandi)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

WDX  
114 x 186 mm

75240203-0

CORREIOS	SERAFINA CORRÊA
BRÉSIL	RECEBIMENTO
DATA DE POSTAGEM	AVIS CN07
DATE DE DÉPÔT	16 JUL 2003

RA 6 8 5 8 5 8 0 1 4 BR

(RECORDE DO OBJETO)

UNIDADE DE POSTAGEM  
BUREAU DE DÉPÔT

RS

TENTATIVAS  
DE ENTREGA

/ / / / / /

:

h

:

h

:

h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa

Setor de Licitações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. 25 de Julho, 202

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

Serafina Corrêa

UF

RS BRASIL

9 9 2 5 0 - 0 0 0



Ilmo Sr.  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa-RS

**SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,**  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 25 de Julho, 094 – Sala 01 em Serafina Corrêa-RS, inscrita no CNPJ nº. 05.614.935/0001-81, vem através de seu sócio-gerente o Sr. Eudir Luiz Salvi, brasileiro, maior, separado, residente e domiciliado na Av. Arthur Oscar, 2325 – Apto 02 em Serafina Corrêa-RS, mui respeitosamente requerer de V.S@, para fins recursais, cópia integral do processo de Licitação nº. 40/2003 e Concorrência Pública nº 02/2003, referente Contrato de Execução de Melhorias e Ampliação do Cemitério Público Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 1893/2003 e Lei Federal nº 8666/93.

N. Termos;

P. Deferimentos

Serafina Corrêa-RS, 17 de Julho de 2003.

TABELIONATO  
S. CORRÊA

Eudir Luiz Salvi

TABELIONATO DE S. CORRÊA	
Teresa Irma Roso Zanella	
Tabeliã	
Nauro Zanella	
Tabelião Substituto	
Fone: (54)444-1426	
SERAFINA CORRÊA-RS	

17 JUL 2003

TERESA IRMA ROSO ZANELLA  
TABELIÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA

EXERCÍCIO 19 2003



Câmara de Vereadores

Fl. Rubros

9.7.03

GUIA DE  
ARRECADAÇÃO

10716

Contribuinte	Referência	TOTAL R\$
Enidir Ruiz Salvi	93 cópias iconográficas Premio Concorrência Pública nº 021/2003	13,95
PMSC 0100 0049 21072003	13,95 Rebo	Soma....
		Outros....
		TOTAL....
		13,95



Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Serafina Corrêa  
Sr. Valcir Segundo Reginatto

RECURSO MUNICIPAL DE S. CORRÊA  
JU  
666  
Data: 23/07/03

ENCAMINHADO DO JUIZADO  
O SEU DIRETOR DA LICITAÇÃO, PARA  
DELIBERAÇÃO E PROSECUÇÃO  
MUNICIPIO DE S. CORRÊA  
23/07/2003

-Recurso

-Concorrência Pública nº 02/2003

SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade com personalidade jurídica de direito privado sediada na Av. 25 de Julho, n. 94, sala 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.935/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. EUDIR LUIZ SALVI e por seu procurador ,abaixo assinados, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea 'b' da lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações,para interpor RECURSO contra o julgamento das propostas proferido pela Comissão de Licitações na Concorrência Pública nº 02/2003-Edital de Licitação nº 40/2003, expondo para tanto os seguintes e relevantes fundamentos de fato e de direito :

- 1) Objetiva o presente recurso a reforma da decisão da Comissão de Licitações que julgou vencedora do certame acima identificado, a empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, que teria proposto a "execução integral



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

*do projeto em menor número de dias, e estaria "em conformidade com as exigências do edital".*

- 2) Todavia, **impõe-se a desclassificação da proposta** da mencionada empresa, por conter vícios e irregularidades insanáveis .
- 3) **A primeira análise que deve ser feita**, diz respeito à regra contida no item **4.3, sub-item 4.3.3 do Edital de Licitação nº 40/2003**, que estabelece com precisão as exigências quanto à documentação que deveria acompanhar a proposta de cada licitante, no invólucro nº 02, nos termos seguintes:

*"4.3- O invólucro nº 02 deverá conter:*

.....

*4.3.3- Comprovante do valor depositado em banco de rede local, em conta vinculada ao projeto objeto desta licitação." (grifou-se)*

- 4) Exigiu a Administração Municipal, não só o mero depósito do valor, mas, como não poderia deixar de ser, a comprovação da sua vinculação ao projeto objeto da licitação. **Duas, portanto, as comprovações** necessárias para o atendimento deste item: **a primeira**, o próprio depósito do valor e , **a segunda**, a comprovação da existência de conta vinculada ao projeto objeto da licitação.
- 5) Ambas as comprovações deveriam ser feitas mediante a apresentação da competente documentação, no invólucro nº 02.
- 6) Não é preciso maior esforço para concluir que a proposta que **não estivesse acompanhada do comprovante de depósito e do comprovante da existência de conta vinculada ao projeto**, não poderia ser aceita.
- 7) E, tal conclusão encontra respaldo nas próprias regras do edital, especialmente no item "6.5":

*"6.5. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer disposições deste Edital.... "(grifou-se e sublinhou-se)*



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

- 8) Ocorre que a empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, embora tenha apresentado um comprovante de depósito , não comprovou a sua vinculação ao projeto visado na licitação.
- 9) As normas do edital não existem à toa. Se a Administração impôs no edital, que o licitante deveria comprovar a existência de um depósito **em conta vinculada ao projeto**, é porque existem razões relevantes para a exigência, à qual subordinam-se não só os licitantes, como também a própria administração e a comissão julgadora, conforme inequívocas determinações dos seguintes dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 :

*"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".(grifou-se)*

*"Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei."* (grifou-se)

*"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle." (grifou-se)*

- 10) A RECORRENTE, por exemplo, apresentou o comprovante da vinculação do depósito ao projeto visado na licitação, conforme pode ser visto nos documentos de fls. 90 e 93, este último com expressa vinculação ao “PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL”.
- 11) Não resta a menor dúvida, portanto, que a proposta da empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, não reúne as condições exigidas no



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

editorial e, conforme já acima reportado, o próprio ato convocatório estabelece que “*serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer disposições* “ do edital (item 6.5).

- 12) No caso, a referida empresa desatendeu em parte o item 4.3.3 do edital, uma vez que não apresentou o comprovante da vinculação do depósito ao projeto licitado,e, nessa conformidade, sua proposta deveria ter sido desclassificada pela comissão julgadora da licitação.
- 13) Colhe-se a respeito, as seguintes decisões proferidas por tribunais pátrios,adotadas em casos análogos ao presente, e que servem para ilustrar o acima afirmado:

### TJRS-159559) AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO PÚBLICA. EDITAL.

Quem dita as normas e o regulamento disciplinar do processo licitatório é o **edital**. Se a empresa que apresentou proposta com o menor preço, **não o fez em conformidade com as regras e especificações nele estabelecidas**, correto o procedimento da comissão de licitação de julgá-la inapta.

Agravo improvido.

(Agravo de Instrumento nº 70000961557, 2ª Câmara Cível do TJRS, Guaíba, Rel<sup>a</sup>. Des<sup>a</sup>. Teresinha de Oliveira Silva. j. 21.03.2001).(GRIFOU-SE)

### TJRS-156872) EMBARGOS INFRINGENTES. LICITAÇÃO. ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO.

Não é lícito à Administração fixar no edital a forma e o modo de participação dos licitantes, e no decorrer do processo exigir apresentação de documentação **em desacordo com o solicitado**, ou que não tenha sido solicitada. Isto porque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no **artigo 3º da Lei 8.666/93** é reafirmada em seu art. **41 da Lei 8.666/93**, submete não só os licitantes como a Administração Pública a rigorosa observância dos termos e condições do edital.

Embargos acolhidos, por maioria.

(Embargos Infringentes nº 70000019711, 1º Grupo de Câmaras Cíveis do TJRS, Porto Alegre, Rel. Des. Genaro José Baroni Borges. j. 07.04.2000).(GRIFOU-SE)

(...)O edital vincula as partes, obrigando tanto a administração que o expedi, como os licitantes. Estabelecidas as regras, **não podem ser alteradas** durante a fluência de sua vigência. (...)

*100/00*

# Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

**OAB-RS  
33.224**

(Apelação Cível e Remessa de Ofício nº 19980110050504/DF (123887), 4ª Turma Cível do TJDF, Relª. Desª. Haydevalda Sampaio. j. 21.02.2000, Publ. DJU 05.04.2000, p. 31).(GRIFOU-SE)

- 14) Portanto, agiu incorretamente a Comissão de Licitação, ao aceitar a proposta da empresa que acabou declarando como vencedora da licitação.
- 15) Mas, dita comissão, agiu mais incorretamente ainda, ao tentar suprir a falha da empresa mencionada, mediante diligência formalizada através do requerimento de fls. 96 , no qual visou **coletar a prova omitida pela empresa, qual seja**, a comprovação da vinculação do depósito ao objeto da licitação.
- 16) Não se discute a possibilidade de a comissão de licitações realizar diligências na fase de julgamento das propostas, porque se trata de prerrogativa garantida pela própria lei de licitações públicas, no seu art. 43, parágrafo 3º.
- 17) No entanto, não se confunde tal faculdade com suprimento da prova que cabia , exclusivamente, ao licitante.
- 18) Aliás, o próprio dispositivo VEDA EXPRESSAMENTE A INCLUSÃO POSTERIOR DE QUALQUER DOCUMENTO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINALMENTE NA PROPOSTA :

*"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

...

*§ 3º É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta".(GRIFOU-SE)*

- 19) Evidentemente, o documento de fls.97 ou outro similar, **DEVERIA CONSTAR NO INVÓLUCRO N° 02 DA LICITANTE DALMAGRO &**



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

DALMÁS LTDA, estando, pois, proibida a sua coleta pela própria comissão licitante, conforme vedação expressa acima reportada.

- 20) Se ainda não bastasse, o próprio edital de licitação, em seus itens '10.2' e '10.3', estabelece que :

*" 10.2- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na sessão de recebimento.*

*10.3- Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos."*

- 21) Desse modo, a iniciativa inusitada da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, que solicitou ao Sr. Gerente da instituição financeira onde o depósito foi realizado, fosse informado por escrito se o saldo de R\$ 149.000,00 estava ou não vinculado às obras a serem implementadas no Cemitério Público Municipal, afronta de forma direta o edital nos itens 10.2 e 10.3 , bem como o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, com o agravante de ter constado no referido requerimento que se tratava “ ...de documento decisivo no julgamento da Licitação Pública”.

- 22) Ora, então a Sra. Presidente da Comissão de Licitações,-em nome desta-, reconheceu no documento de fls. 96, que a comprovação da vinculação do depósito ao objeto da licitação **ERA DECISIVA PARA O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**, acabando ela mesma por **COLETAR O DOCUMENTO QUE DEVERIA TER SIDO APRESENTADO PELA EMPRESA !!!**

- 23) Não há a menor dúvida da ilicitude e ilegalidade da coleta do documento - reputado **DECISIVO AO JULGAMENTO**- feita pela Sra. Presidente da

# Danilo Cardoso de Siqueira Advogado



Comissão de Licitações, bem revelando a parcialidade e nulidade do julgamento proferido pela comissão .

- 24) Além disso, é certo que no momento da efetivação do depósito pela empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, não houve vinculação ao projeto objeto da licitação, conforme faz prova o depósito de fls. 82.Logo, não consta no processo qualquer comprovação do momento em que teria sido efetivada a alegada vinculação do depósito, -se antes ou depois da licitação-, não existindo no processo qualquer comprovação válida a respeito.
- 25) Concluindo, está plenamente comprovado o fato de que a empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA , desatendeu em parte o item 4.3.3 do **Edital de Licitação**, ou seja, não comprovou documentalmente que o depósito de fls. 82 estivesse - no momento da licitação- em conta vinculada ao projeto objeto da licitação, não podendo ser considerado o documento de fls. 97 -coletado irregularmente pela presidente da Comissão de Licitações, após a apresentação das propostas.
- 26) Requer, por conseguinte, SEJA REFORMADA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, com a decretação da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DALMAGRO & DALMÁS LTDA,pelas razões acima delineadas, declarando-se vencedora a ora RECORRENTE que apresentou proposta de execução em menor número de dias para execução do projeto, em relação às demais licitantes.

-/-/-/-/-

- 27) O segundo ponto da abordagem diz respeito a uma possível participação indireta na licitação, do Vice-Prefeito Municipal, Sr. Ademir Presoto, através da empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, que em vindo a ser confirmada, caracterizará fato de extrema gravidade, capaz ,por si só, de



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

OAB-RS  
33.224

tornar nula a proposta e a própria participação da referida empresa no certame licitatório.

28) A suposição decorre de **fortes rumores existentes na cidade**, no sentido de que o **Sr. Vice-Prefeito teria alcançado à empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, o valor para o depósito** apresentado pela mesma no processo licitatório , o que sugere **cogitar** sobre a existência de possíveis interesses particulares do agente político na mencionada licitação.

29) A RECORRENTE não dispõe, no momento, de qualquer elemento de prova capaz de elucidar tais rumores. Porém, em respeito aos deveres da lisura e transparência e aos demais dogmas que regem a administração pública, **entende oportunamente e devida a cabal investigação dos fatos**, para que não paire a seu respeito qualquer dúvida que possa macular o processo .

30) Isto porque, caso venha a ser confirmada a **participação indireta** do Sr. Vice-Prefeito no processo licitatório, através da empresa acima mencionada, estará vedada a participação da mesma no certame, por força do que estabelece o art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, que prescreve :

*"Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

*...*  
*III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação." (grifou-se)*

31) É a própria Lei 8.666/93, no seu art. 84, que amplia o círculo do conceito de servidor público, abarcando também todo o exerceente de cargo público, como sói acontecer com o Vice-Prefeito Municipal:

*3*



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

*"Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público."*

- 32) Além disso, é de conhecimento público que o Sr. Vice-Prefeito também exerce o cargo de Secretário Municipal. Assim -na condição de servidor-, está diretamente sujeito às vedações do art. 9º , III da Lei de Licitações Públicas.
- 33) A respeito da participação (**direta e indireta**) dos agentes políticos em licitações e respectivos contratos , realizadas pelas próprias entidades **pelas quais respondem ou as quais dirigem**, aplica-se o entendimento fixado no Parecer Coletivo nº 03/94 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do qual, em face do disposto no art. 9º da Lei 8.666/93 e da normatização de matriz constitucional, **restou assentado haver impedimento de que Prefeito e Vice-Prefeito participem direta ou indiretamente em licitações e contratem com o Poder Público a que servem, salvo em se tratando de cláusulas predispostas e uniformes**.
- 34) Do parecer , destaca-se os seguintes trechos que se aplicam analogicamente à situação em tese acima delineada :

*"Constituem, com efeito, 'as vedações do art. 9º (...)derivação dos princípios da moralidade pública e isonomia. Através delas, a lei 'consigna uma espécie de impedimento, em acepção similar à do direito processual, à participação de determinadas pessoas na licitação', porque considera 'um risco a existência de relações pessoais entre os sujeitos que definem o destino da licitação e o particular que licitará... "(sublinhou-se)*

.....

*"Como se percebe, a lei veda a participação direta ou indireta, na licitação de determinadas pessoas , físicas ou jurídicas, arroladas nos incisos e parágrafos do art. 9º. Três deles-os incisos I e II e o parágrafo 3º- alcançam*



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

*o 'autor do projeto', figura essa de participação necessária em toda a obra e toda contratação de serviços.*

*Outras duas regras- a do inciso III e a do parágrafo 4º- dizem com a vedação a participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, ou de membros da Comissão de Licitação.*

.....

*"O que se quer evitar é, justamente o risco representado pela existência de relações entre os sujeitos que definem o destino da licitação e o particular, pessoa física ou jurídica, que dela participa."*

...

*"Por todas essas razões entende-se existir impedimento a que pessoa jurídica da qual o titular do Poder Executivo ou o Vice-Prefeito seja sócio participe de licitação e contrate com o Poder público, ressalvados os casos em que o contrato obedecer a cláusulas predispostas e uniformes, às quais da-se a adesão do contratante-em especial nos casos em que o valor contratual é tabelado-indispensável, todavia, o prévio procedimento licitatório, à simetria do que dispõe o art. 54, I, "a", da Constituição Federal." (sublinhou-se).*

- 35) Aliás, a conclusão contida no parecer acima referido, também se acopla perfeitamente ao que dispõe o art. 91, da Lei Orgânica Municipal de Serafina Corrêa, que possui a seguinte redação :

*"Art. 91. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.*

*Parágrafo único- Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados."*



## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

- 36) Se não podem contratar, também não podem participar de licitações, salvo quando o fizerem na presença de condições ou cláusulas uniformes, pois a prévia licitação em contratos marcados com esta característica, configura, inequivocamente, a posterior contratação, já que o edital em verdade é um pré-contrato ao qual aderem todos os interessados.
- 37) Ocorre que na situação em tese emoldurada, a partir da suposta participação indireta do Sr. Vice-Prefeito no processo licitatório, através da empresa antes mencionada, não estaria ele ao abrigo da exceção prevista no parágrafo único do art. 91 da Lei Orgânica e no Parecer Coletivo TCE 03/94 acima comentado, uma vez que –em assim ocorrendo- não estariam (o agente político e a empresa particular) sujeitos às mesmas condições e cláusulas impostas aos demais licitantes .
- 38) Isto porque, uma eventual associação entre o Sr. Vice-Prefeito e a empresa antes mencionada, que tivesse por fim a exploração da concessão visada na licitação ou qualquer outra que decorresse -direta ou indiretamente- da referida licitação e respectivo contrato, poderia configurar a instituição de uma **Sociedade Não Personificada** (sociedade de fato ou irregular) , dispondo a respeito o Novo Código Civil :

*"Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.*

*Parágrafo único. A atividade pode restringir-se à realização de um ou mais negócios determinados". (grifou-se)*

*"Art. 986. Enquanto não inscritos os atos constitutivos, reger-se-á a sociedade, exceto por ações em organização, pelo disposto neste Capítulo, observadas, subsidiariamente e no que com ele forem compatíveis, as normas da sociedade simples.*

*Art. 987. Os sócios, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade, mas os terceiros podem prová-la de qualquer modo."*



# Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

OAB-RS  
33.224

- 39) Nesse contexto, uma eventual associação entre a empresa recorrida e o agente político, com finalidade econômica , configuraria a instituição de sociedade conceituada pela doutrina como sociedade de fato ou irregular (O Novo Código fala em Sociedade Não Personificada), formada entre uma pessoa jurídica e uma pessoa física.
- 40) Ocorre que o Edital de Licitação e a própria Lei 8.666/93, **somente permitem a participação na licitação de empresas ou entidades privadas legalmente constituídas e que satisfaçam plenamente as exigências da lei local (nº 1893/2003)e do edital**, conforme estabelece o item 3.1 do Edital nº 40/2003.
- 41) A participação de qualquer servidor público ou de agente político em processo licitatório e em posterior contratação, **somente poderá ocorrer às claras**, através de **empresa legalmente constituída da qual façam parte**, sempre **sujeitando-se às mesmas condições-uniformes**- de participação a que se submetem os demais licitantes, **vez que está expressamente vedada a participação indireta de servidor ou agente político, seja através de empresa interposta , seja por qualquer outra forma que envolva interesses econômicos ou financeiros** , sob pena de poder ser considerada fraude ,abuso do poder econômico, ato de improbidade administrativa , delito de natureza penal, dentre outras ilicitudes tipificadas em lei.
- 42) Além disso, a cláusula que exige o depósito em conta corrente vinculada ao projeto **não é uniforme, pois não houve a fixação no edital do valor que deveria ser depositado**.Assim, eventual associação entre licitante e particulares não integrantes de seu quadro, caracterizaria violação à lei, já que até no caso consórcio entre empresas há necessidade de prévia previsão no edital e registro do consórcio .
- 43) Como foi bem apanhado no Douto Parecer Coletivo nº 03/94 do TCE , a lei considera um risco a existência de relações pessoais entre os sujeitos que definem o destino da licitação e o particular que licitará, tomando relevo neste passo, o fato de que o Vice-Prefeito Municipal também exerce o cargo

## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

de Secretário Municipal de Planejamento, órgão que certamente participou da deliberação que definiu sobre a concessão visada na licitação, na sua fase anterior.

- 44) Colhem-se na jurisprudência elucidativos ensinamentos a respeito do tema debatido, merecendo destaque os seguintes julgados :

**"TJRS-121070) EMBARGOS INFRINGENTES. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATOS PRATICADOS POR PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL. LICITAÇÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA A CARACTERIZAR ATOS DE IMPROBIDADE.**

*A participação de empresas em licitação pública, cujo sócio quotista majoritário e gerente era o vice-prefeito, caracteriza ato de improbidade, por ilegalidade que atenta contra o princípio da moralidade administrativa.*  
(...)

*(Embargos Infringentes nº 70000477471, 1º Grupo de Câmaras Cíveis do TJRS, Sarandi, Rel. Des. Arno Werlang. j. 17.03.2000). (GRIFOU-SE)*

### **"EMENTA**

*O não recebimento da exordial somente pode acontecer quando esta não descrever conduta caracterizadora de crime em tese ou na total impossibilidade da pretensão punitiva, verificando-se, desde logo, a improcedência da acusação.*

*Denúncia recebida.*

### **(...) RELATÓRIO**

**DES. CONSTANTINO LISBÔA DE AZEVEDO (RELATOR) –**

(...)

*Ora, este, além de Vice-Prefeito, era Presidente da Comissão de Licitações e Supervisor de Engenharia. Portanto, não poderia participar das licitações promovidas pela Prefeitura, nem direta e nem indiretamente (art. 9º da Lei nº 8.666/93). No entanto, participava indiretamente, através do acusado XXXX, cuja microempresa tinha como única função, segundo constatado pelo TCE "intermediar compras realizadas por Prefeitura em que o senhor XXXX atuou como servidor". Segue-se, portanto, que, contrariando expressa disposição da Lei nº 8.666/93, o acusado XXXX terminava por participar, de maneira indireta, das licitações as quais, na condição de Presidente da Comissão de Licitações, tinha a incumbência de julgar, com o que restava fraudado e frustrado o caráter competitivo dos processos licitatórios.*

(...)



(ROCESSO CRIME N° 697 803 542- 4ª Câmara Criminal no TJRS, Rel. Des. Constantino Lisboa de Azevedo, j. em 22 de outubro de 1998- "À UNANIMIDADE, RECEBERAM A DENÚNCIA")-(GRIFOU-SE)

'TJRS-233789) APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FRUSTRAÇÃO E FRAUDE, MEDIANTE AJUSTE, DO CARÁTER COMPETITIVO DE LICITAÇÕES EXIGÍVEIS. DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. RECURSOS DOS DEMANDADOS. Age, infringindo disposições da Lei de Improbidade Administrativa, quem, sendo agente público ou não, induza ou concorra para a prática de ato tipificado como improbo administrativamente ou dele se beneficie sob qualquer forma ou modo, direta ou indiretamente. (...)

(Apelação Cível nº 70003832169, 1ª Câmara Cível do TJRS, Pelotas, Rel. Des. Carlos Roberto Lofego Canibal. j. 23.10.2002). (GRIFOU-SE)

- 45) Com tais fundamentos, conclui-se ser imprescindível à adequada instrução do processo a investigação sobre a participação ou não do Sr. Vice-Prefeito Municipal no processo licitatório, através da empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, que, acaso comprovada, importará em nulidade e impedimento da mesma , conduzindo à sua desclassificação da licitação.
- 46) Para tanto, a RECORRETE requer, com fundamento no art. 43, parágrafo p 3º, da Lei 8.666/93, digne-se Vossa Excelênciade determinar as seguintes diligências:
- Seja intimado o Sr. Vice-Prefeito Municipal , para que informe, por escrito, se de alguma forma alcançou recursos financeiros à empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, antes da apresentação das propostas na presente licitação, e;
  - em caso positivo, qual foi o montante e como se deu tal repasse , se em cheque(indicando seu nº de ordem , conta e banco) ou em espécie, bem como informe o mesmo;
  - se possui algum interesse particular , econômico ou financeiro, no referido repasse do valor e no processo de licitação ora tratado.

## Danilo Cardoso de Siqueira Advogado

- d) Seja intimada a empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA, para que informe se o(s) cheque(s) referido(s) no depósito de fls. 82 do processo, foi(foram) emitido(s) pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. Ademir Presotto ou por alguma empresa da qual o mesmo faça parte , e, em caso positivo, apresente cópia do(s) mesmo(s) no processo, ou informe o(s) respectivo(s) valor(es), número(s) de ordem e da conta corrente respectiva, bem como o banco.
- 47) Por fim, chama a atenção a RECORRENTE para o impedimento da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, para julgar o presente recurso , já que, sendo irmã do Sr. Vice-Prefeito, por razões óbvias, não poderá do mesmo participar, devendo ser substituída para o ato.
- 48) Isto posto, requer o **recebimento do presente recurso** e sua instrução e processamento na forma definida na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para que **após as diligências solicitadas e demais que se fizerem necessárias** no decorrer do processo, seja o mesmo **PROVIDO** para o fim de ser decretada a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DALMAGRO & DALMÁS LTDA**, pelas razões acima abordadas e demais que vierem a ser comprovadas, **declarando-se vencedora do certame a ora RECORRENTE**, que em relação às demais licitantes apresentou a proposta para execução das obras em menor prazo de tempo.

Outrossim tão logo sejam atendidas as diligências acima solicitadas, **requer seja dado vista dos documentos e informações à RECORRENTE**.

É o que requer.

De Canoas/RS, para Serafina Corrêa/RS, aos 21 de julho de 2003.

Pp. Danilo Cardoso de Siqueira

OAB/RS 33.224

Pp. Fábio Luis Valdez Poletto

OAB/RS.24E344





## PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, a empresa **SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade com personalidade jurídica de direito privado sediada na Av. 25 de Julho, n. 94, sala 01, na cidade de Serafina Corrêa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.614.935/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio-gerente **Sr. EUDIR LUIZ SALVI ( OUTORGANTE)**, nomeia e constitui como seus procuradores, o Bel. Danilo Cardoso de Siqueria, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 33.224, estabelecido na cidade de Canoas/RS, na Rua Dr. Barcelos n. 1135, sala 506, Ed. São Rafael-Torre "A", CEP 92310-200 e o **Sr. Fabio Luis Valdez Poletto**, Estagiário de Direito inscrito na OAB/RS sob o nº 24E344, exercendo suas funções no mesmo endereço acima (**OUTORGADOS**), conferindo-lhes os poderes especiais de representação junto ao Município de Serafina Corrêa, neste Estado do Rio Grande do Sul, no Processo de Licitação Pública-Concorrência nº02/2003, podendo ditos procuradores interpor recursos administrativos, ter vista dos autos e extrair cópias do processo, realizar o acompanhamento do mesmo até final tramitação e praticar todos os atos e medidas necessárias a defesa dos interesses da OUTORGANTE, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte o presente mandato.

Serafina Corrêa/RS, aos 17 de julho de 2003.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "EUDIR LUIZ SALVI".

**SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

P/ SR. EUDIR LUIZ SALVI

A handwritten note at the bottom right. It has "665" written vertically, with "jul" above it and "23.07.03" below it.



R2  
C

Câmara de Vereadores	
Fl. <b>114</b>	Rubrica <b>JB</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2003.

A  
CORAG

Autorizamos publicação de Notificação de interposição de Recurso Administrativo – Concorrência Pública nº 02/2003.

Solicitamos faturamento 30 dd.

  
Rubes Baggio  
Secretário de Finanças



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

115 P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2003.

A  
SCHIZZI & PAZ

Autorizamos publicação de Notificação de interposição de Recurso Administrativo – Concorrência Pública nº 02/2003.

Solicitamos faturamento 30 dd.

  
Rubes Baggio  
Secretário de Finanças



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
116	19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2003  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003

A Comissão de Licitações notifica as Empresas Licitantes, que Salvi Construções e Incorporações Ltda interpôs Recurso Administrativo.

Serafina Corrêa – RS, 25 de julho de 2003.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica 117 P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2002.

À Dalmagro & Dalmás Ltda  
Av. Miguel Soccol, 2875 Sala 01  
Serafina Corrêa – RS  
99.250-000

A Comissão de Licitações comunica aos interessados que a licitante SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA manifestou Recurso Administrativo.

Atenciosamente.

  
Daiane Piacentini Presotto  
Presidente da Comissão de Licitações



2  
R / O

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

113 JP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2002.

À Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda  
Av. Arthur Oscar, 3135  
Serafina Corrêa – RS  
99.250-000

A Comissão de Licitações comunica aos interessados que a licitante SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA manifestou Recurso Administrativo.

Atenciosamente.

  
Daiane Piacentini Presotto  
Presidente da Comissão de Licitações



Câmara de Vereadores  
Fl. 119/90  
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2002.

À Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Rua Otávio Rocha, 220  
Serafina Corrêa – RS  
99.250-000

A Comissão de Licitações comunica aos interessados que a licitante SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA manifestou Recurso Administrativo.

Atenciosamente.

  
Daiane Piacentini Presotto  
Presidente da Comissão de Licitações

130

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
120	<i>[Signature]</i>

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag: 64301354 - SERAFINA CORREA

IV ARTUR OSCAR 540

CENTRO - 99250-000

SERAFINA CORREA - RS

C.N.P.J.: 34.028.316/4411-50 Tel.: 444-1173

Ins Est.: 0962055271

**COMPROVANTE DO CLIENTE**

Movimento...: 28/07/2003 Hora : 16:53:29

SubC ...: 001 Mat.: 86913026

Lanca...: 0071 - 0074

Atendimento: 034

DESCRICAO QTD. PRECO

CARTA COMERCIAL 1 4,20\*

Pre-Franqueamento: 4,20

Peso. (kg) .....: 0.014

Valor do Porte..: 0.60

Objeto.....: RA685858473BR

Cep Destino: 99250000

AR AVISO DE RECE 1.80

RR REGISTRO NACI 1.80

Valor Declarado nao solicitado

No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto

Anotacoes: -

CARTA COMERCIAL 1 4,20\*

Pre-Franqueamento: 4,20

Peso. (kg) .....: 0.014

Valor do Porte..: 0.60

Objeto.....: RA685858487BR

Cep Destino: 99250000

AR AVISO DE RECE 1.80

RR REGISTRO NACI 1.80

Valor Declarado nao solicitado

No caso de objeto com valor, faça seguro,  
declarando o valor do objeto

Anotacoes: -

CARTA COMERCIAL 1 4,20\*

Pre-Franqueamento: 4,20

Peso. (kg) .....: 0.014

Valor do Porte..: 0.60

Objeto.....: RA685858495BR

Cep Destino: 99250000

AR AVISO DE RECE 1.80

RR REGISTRO NACI 1.80

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PANINDOILHO FEDRIGO CIIA SJDIA

ENDEREÇO / ADRESSE

AVIARJHUR OFICIAI 3435

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99260-000 SERIAFIWAI BORRIEA RS

Câmara de Vereadores

Fl. 121

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

29.07.03

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE ENTREGA

BUREAU DE DESTINATION

SERAFINA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Neidi Pandolfo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

86907131

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0

AVISO DE RECEBIMENTO		RA 68585849 5 BR		
CORREIOS BRÉSIL				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS				
UNIDADE DE ENTREGA / BUREAU DE DISTRIBUTION		TENTATIVAS DE ENTREGA		
28 JUL 2003		/ /	/ /	/ /
		: h	: h	: h
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
PRFESKURIA MUNICIPAL				
DIANEI				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
AVI 1216 de JULHO 2021				
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL	
SERIAFIWAI BORRIEA		RS		
99260-000				

## **DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE STINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BELLAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Ltda  
ENDERECO / ADRESSE

**ENDEREÇO / ADRESSE**

RUIAIS DÍJÁVÍVOI RÖCHHAI 2020

**CEP / CODE POSTAL**

CIDADE / LOCALITÉ

1

## ÁIS / PAYS

39250-000

61081

16

11

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN)

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

**DATA DE RECEBIMENTO**

29-37-02

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Silvita F. Sobeiro

RUBRICA E MAT. DO B  
SIGNATURE DE L'ACCE

29 III 20

29 III 20-

JUL 2003

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



75240203-0

A standard linear barcode is located at the bottom of the page, consisting of vertical black bars of varying widths on a white background.

\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

— 10 —

CORREIOS BRÉSIL		AVISO DE DEVOLUÇÃO SERFENAMO	AVIS CN07					
DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT		28/JUL/2003						
UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	
			:	h	:	h	:	h
RS NOME OU RAMA SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR PIRIETE IZIURAI MUNICÍPIO/PAU								
DAIJANEI ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE AVI 125 de JULHO								
CIDADE / LOCALITÉ SERIAIZINHA BORRÉIA								
UF RIS							BRASIL	
9	9	2	5	0	-	0	0	0

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DIALIMIA GIRONI DIALIMIA SI LISDAI

ENDEREÇO / ADRESSE

AVI. I MIGUEL SACCOLI 2875 SALA 01

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99250-000 SERAFINA CORRÊA RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

29-07-03

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE ANEXO



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVISO DE RECEBIMENTO

IRA 68585848 7 BR

DATA DÉ POSTAGEM  
DATE DE DÉPÔT

28 JUL 2003

UNIDADE DE POSTAGEM  
BUREAU DE DÉPÔT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PRÉFECTURE MUNICIPAL DE MUNICÍPIO

RS

DIADEMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AVI. I 251 01 01 01 01 01 01

CIDADE / LOCALITÉ

UF

RS BRASIL

9 9 2 5 0 0 0

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

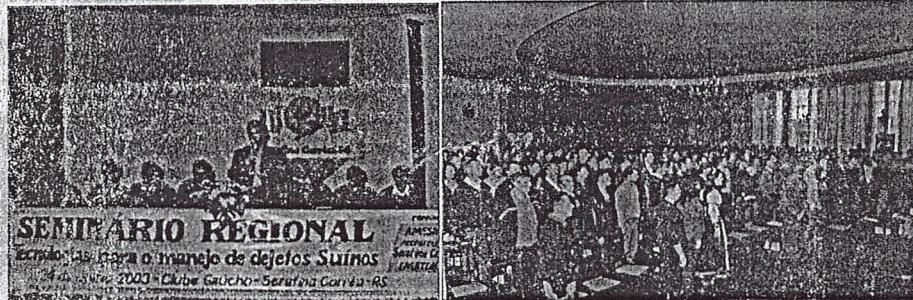
RETOUR

Câmara de Vereadores

Fl. 123 P



# Municípios da Serra debatem soluções para os dejetos de suínos



Cerca de 350 pessoas, entre suinocultores, técnicos, prefeitos e secretários da Agricultura de 50 municípios da Serra participaram no dia 24 de julho do Seminário Suinocultura e Meio Ambiente - Tecnologia para o Manejo de Dejetos de Suínos, que aconteceu no Clube Gaúcho, em Serafina Corrêa. O evento, promovido pela Emater/RS, Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste e prefeitura de Serafina Corrêa (AMESNE), levou a todos as tecnologias disponíveis para o manejo dos dejetos nas propriedades, com a preocupação de não prejudicar o meio ambiente.

O sistema de criação de suínos sobre cana foi abordado pelos técnicos das empresas integradoras - Perdigão, Dourados Frangosul e Avipal - e pela pesquisadora da Embrapa, Virginia Silva. Segundo ela, a Embrapa está aprimorando o sistema que ainda tem muito a evoluir, ressaltando as questões de sanidade. A utili-

zação de dejetos, os limites de uso e a capacidade do solo para receber os nutrientes foram destacados pelo professor da Universidade Federal de Santa Maria, engenheiro agrônomo Carlos Alberto Ceretta.

Outro tema discutido foi o manejo da água da suinocultura. O secretário da Agricultura de Harmonia, Antônio Künzler, salientou o trabalho do município para controlar e reduzir o consumo de água nas instalações, chegando a municipalização do saneamento ambiental. Reforçando, o agrônomo da Emater/RS, Henrique Bartels, destacou a importância do uso ou troca de bebedouros por modelos mais econômicos, evitando o desperdício de água.

A produção de biogás a partir dos dejetos de suínos foi o tema tratado pelo engenheiro químico e professor da Universidade de Caxias do Sul, Lademir Beal. Na sequência, o produtor Roberto Giacomini, de Serafina Corrêa, expôs sua experiência com a

utilização de biogás como substituição a outras fontes de energia. O agrônomo da Emater/RS, João Batista Coimbra, palestrou sobre o tratamento de dejetos em lagoas anaeróbias, apresentando experiência que vem sendo executada no município de Camargo.

O Seminário realizado em Serafina Corrêa faz parte de um conjunto de ações que vem sendo debatido pelos municípios da AMESNE, no sentido de viabilizar tecnologias e políticas de desenvolvimento sustentadas no equilíbrio do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida de toda a população envolvida.

Segundo os promotores do evento, o Seminário atingiu seus objetivos, uma vez que teve proporcionado aos participantes, o conhecimento das mais diversas tecnologias que, quando adotadas com critérios podem proporcionar condições de produção de suínos e outros animais com menor impacto ambiental.

## Corsan inicia melhorias no sistema de abastecimento em Serafina Corrêa



A Corsan de Serafina Corrêa, em parceria com a Prefeitura Municipal, deu início as obras de melhoria no sistema de abastecimento da cidade. Está ampliando o sistema de abastecimento executando uma adutora de 250mm, numa extensão de 600 metros, partindo abaixo da Estação de Tratamento, localizada na rua Otávio Rocha até a Avenida Arthur Oscar. Tal obra visa reforçar o abastecimento nos bairros que sofrem com a constante falta de água.



ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 40/2003  
CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 02 / 2003

A Comissão de Licitações notifica as empresas Licitantes, que Salvi Construções e Incorporações Ltda interpos Recurso Administrativo.

Serafina Corrêa - RS,  
24 de julho de 2003.



## Rádio Rosário AM Pesquisa de Opinião Pública 2002

"Pensei em tecnologia, lembrou REGITEC Informática"



Categoria: Gerente de Banco

2º Lugar: Dimorvan Cantelli



Categoria: Gerente de Loja

1º Lugar: Vilmar Antônio Stefanon,

Marinho (E)



Categoria: Indústria de Pré-Moldados

1º Lugar: Artelhos de Concreto Costa,

Marilda Costa



Categoria: Instituto Ensino Superior da Região

1º Lugar: UPF - Diretor do Campi Casca

Nelio Cárbaro

Câmara de Vereadores  
Fl. 12/00 Rubrica P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÉA

SECRETARIA  
Protocolo nº: 703  
Data: 05 / 08 / 03

Edital de Licitação nº 40/2003-07-29

Concorrência Pública nº 02/2003

DALMAGRO & DALMÁS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.907/0001-71, com sede na Rua Miguel Soccol, 2.875, sala 01, em Serafina Corrêa/RS, por seu representante legal, vem, à presença de Vs. Sas., apresentar a presente

**IMPUGNAÇÃO**

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, tendo por base o §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>, pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

**I – DOS FATOS**

Trata-se de Licitação, tipo Concorrência Pública, promovida pelo Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, aberta pelo Edital nº 40/2003, que tem como objeto a realização de “melhorias e ampliação do Cemitério Público Municipal”, conforme projeto apresentado pelo mesmo Edital.



Apresentados os documentos pertinentes e entregues as propostas, foi analisada a questão da habilitação das licitantes, não tendo sido opostos recursos dessa decisão. Assim, passou-se ao julgamento das propostas, tendo sido declarada vencedora a empresa Dalmagro & Dalmás Ltda., ora Impugnante, por ter *proposto a execução integral do projeto em menor número de dias* (cf. Ata de Análise das Propostas).

Inconformada com a referida decisão, a licitante Salvi Construções e Incorporações Ltda., apresentou Recurso nos moldes da alínea b, do inciso I, art. 109 da Lei nº 8.666/93, tendo por base alegações e acusações infundadas e desprovidas do acompanhamento de instrumentos probatórios.

No entanto, faz-se necessária a manutenção da decisão proferida pela insigne Comissão de Licitações, da qual a licitante Salvi Construções e Incorporações Ltda. recorre, eis que proferida em total harmonia com as determinações editalícias e com a legislação vigente referente ao tema.

Para tanto, a Impugnante apresenta as seguintes razões impugnatórias a serem analisadas e consideradas por Vs. Sas., vejamos:

## II – BREVE HISTÓRICO DAS EMPRESAS DALMAGRO & DALMÁS LTDA. E SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Sem se pretender perpetrar qualquer ofensa a Recorrente, entende-se útil traçar as seguintes considerações que se apresentam de extrema relevância diante da questão dos contratos realizados pela administração pública, vejamos:

Câmara de Vereadores

Fl.

Rubrics

128 JP

Social, e que desde então desenvolve seu objeto social (cláusula 5<sup>a</sup>) junto à sociedade do município de Serafina Corrêa.

Trata-se de empresa idônea cujo caráter é público e notoriamente conhecido por toda a população do município Serafina Corrêa.

Por sua vez, a licitante Salvi Construções e Incorporações Ltda. é empresa constituída há apenas 02 (dois) meses, sem possuir qualquer antecedente capaz de comprovar sua capacitação para o desempenho da função que pretende assumir.

Diante disto, sua idoneidade resta sem qualquer possibilidade de comprovação pela mesma.

Referida questão ora levantada, apresenta-se de extrema relevância quando se trata de contratos a serem realizados pela Administração Pública.

Por isso mesmo, a própria Lei nº 8.666/93, que trata das Licitações e dos Contratos da Administração Pública, na Seção II - "DA HABILITAÇÃO", exige que a empresas licitantes comprovem a sua (I) habilitação jurídica; (II) qualificação técnica; (III) qualificação econômico-financeira; e (IV) regularidade fiscal.

Não se trata de mera exigência infundada. Funda-se na necessidade de comprovação da capacitação das empresas licitantes para o desempenho das obrigações advindas da formalização do contrato face a administração pública.



### III – DO MÉRITO

Conforme se depreende da análise das razões recursais apresentadas pela licitante Salvi Construções e Incorporações Ltda., destacam-se dois pontos distintos abordados pela mesma:

**1** - No primeiro momento, ataca a decisão proferida por ocasião do julgamento das propostas, que consagrou como vitoriosa do certame a licitante Dalmagro & Dalmás Ltda., ora Impugnante, por entender “*conter vícios e irregularidades insanáveis*”.

**2** – No segundo momento, supõe a participação do vice-prefeito municipal de Serafina Corrêa, Sr. Ademair Presoto, por meio da ora Impugnante, no indigitado processo licitatório.

Vejamos:

#### 1 – PRIMEIRO PONTO:

Entende, a Recorrente, que a impugnante não cumpriu a exigência contida no subitem 4.3.3 do Edital, no que tange a vinculação da conta bancária ao objeto da licitação, cujo depósito deve ser comprovado.

Ocorre, no entanto, que sem quaisquer dúvidas, a Impugnante cumpriu com todas as exigências editalícias, bem como com aquela contida no item 4.3 do Edital licitatório.

Apresentou, em estreita conformidade com as exigências do Edital, o comprovante do valor depositado, cuja conta É vinculada ao projeto



Da análise do texto editalício contido no subitem 4.3.3, verifica-se que não houve qualquer irregularidade na documentação apresentada pela Impugnante, vejamos:

**"4.3 – O envólucro nº 02 deverá conter:**

(...)

**4.3.3 – Comprovante do valor depositado em banco de rede local, em conta vinculada ao projeto desta licitação."**

Vejamos: referido texto normativo contido no Edital licitatório, determina que a licitante deverá entregar juntamente ao envólucro 02, o comprovante do valor depositado em banco de rede local, cuja conta deverá ser vinculada ao projeto da licitação.

Em estreito cumprimento a essa exigência, a impugnante procedeu à entrega do comprovante do valor depositado em conta bancária vinculada ao objeto da licitação.

O instrumento convocatório exige, de forma clara, a comprovação do valor depositado em conta bancária de rede local, a qual deve ser vinculada ao objeto da licitação, mas não exige, de forma expressa, além do comprovante de depósito do valor depositado, qualquer outra comprovação.

Desta forma procedeu a Impugnante. Apresentou o comprovante do valor depositado em banco de rede local, cuja conta É VINCULADA AO PROJETO DA LICITAÇÃO.

Nenhum vício pode ser alegado neste procedimento, eis que totalmente de acordo com as exigências do Edital licitatório.

6

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
131	P

Entretanto, tendo sido suscitado pela Recorrente, por ocasião da abertura dos envelopes contendo as propostas, que o depósito comprovado pela Impugnante *não estaria vinculado ao projeto*, a administração pública, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, solicitou à instituição financeira, informações visando dirimir as dúvidas existentes.

Eis a redação do §3º do art. 43 da Lei das Licitações, vejamos:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.”

*(Grifos acrescentados)*

Tratou-se de providência tomada imediatamente após o certame pela administração pública, visando dirimir, de forma imediata, a dúvida suscitada pela Recorrente.

Salienta-se, que conforme consta na “ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003”, a Recorrente “pediu a impugnação da proposta da empresa Dalmagro & Dalmás Ltda, alegando que o depósito constante da proposta não está vinculado ao projeto”.

Com a resposta da Ag. Sicredi de Serafina Corrêa, foi esclarecido que a conta mantida pela licitante Dalmagro & Dalmás Ltda. na referida



Dante disto, restou esclarecida toda e qualquer dúvida acerca da vinculação da conta bancária cujo depósito foi comprovado, ao objeto da licitação.

Lembra-se, que o procedimento realizado pela administração, trata-se de instrumento amplamente utilizado pela mesma e que lhe permite buscar os esclarecimentos que entender necessários para a contratação de particulares, nos moldes das disposições constantes do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93. Não se trata, como quer fazer crer a Recorrente, de ato da Administração que “visou coletar prova omitida pela empresa”.

Nem, tampouco, de “inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta”, eis que o documento exigido pelo subitem 4.3.3 (comprovante do valor depositado em conta vinculada ao projeto do Edital), foi, efetivamente, contemplado.

Assim sendo, ao contrário das distorções realizadas pela Recorrente, a Administração pública ao julgar vencedora a ora Impugnante, não descumpriu as normas e exigências do Edital, mas sim, seguiu a risca, as determinações ali constantes.

Por isso, não há como se vislumbrar qualquer subsunção do fato jurídico ocorrido, às normas contidas nos arts. 41, 43, §3º, 44 e 45 da Lei nº 8.666/93, como pretende fazer a Recorrente.

Vejamos:

- Art. 41<sup>2</sup>, – não houve qualquer descumprimento das normas e condições do edital, pela Administração pública que se acha



- Art. 44<sup>3</sup> - da mesma forma, por ocasião do julgamento das propostas, a Administração pública não contrariou qualquer norma ou princípio da Lei das Licitações, agiu sim, em estrita consonância com a mesma;
- Art. 45<sup>4</sup> - no mesmo sentido, o julgamento da proposta seguiu o critério objetivo, não havendo a possibilidade de ser levantada qualquer dúvida quanto a isto.

Ademais disso, devem ser observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, que nas insinhas palavras de MARÇAL JUSTEN FILHO, assim devem ser entendidos, vejamos:

"Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital deve ser interpretadas como instrumentais."

(...)

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal já decidiu que "Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo".

(...)

A apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração de propostas não se constituem em condutas ritualísticas. Não se trata de verificar a habilidade dos envolvidos em conduzir-se do modo mais conforme ao texto da lei. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda

<sup>3</sup> "Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei."



quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou Edital.”

No mesmo sentido é o entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça, guardião da correta aplicação da lei, que no julgamento do MS 5.418, no qual oficiou como Relator o eminentíssimo Min. Demócrito Reinaldo, da 1<sup>a</sup> Seção, DJ em 1º/06/98, vejamos:

“DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO.

O “edital” no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, e norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o “objeto da licitação”, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o poder público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.

Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não é “absoluto”, de tal forma que impeça o Judiciário interpretando-lhe, buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolemos ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração.

(...)

O formalismo no procedimento licitatório não significa que se possa desclassificar propostas eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes.”



apresentação da sua proposta, como pela Comissão de Licitações no julgamento da mesma.

Assim sendo, faz-se necessária a manutenção da decisão resultante do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes, tendo em vista ter sido realizada em máxima consonância às exigências editalícias e legais.

## 2 – SEGUNDO PONTO:

### → Das Acusações de Participação Indireta do Vice-Prefeito Municipal - QUESTÃO DE ÍNDOLE CRIMINAL

Na Segunda parte da peça Recursal apresentada, a licitante Salvi Construções e Incorporações Ltda., acusa o vice-prefeito municipal de Serafina Corrêa, de estar participando de forma indireta, por intermédio da Impugnante, no presente processo licitatório.

Referida participação se traduziria no alcance de valores pelo vice-prefeito de Serafina Corrêa à empresa Dalmagro e Dalmás Ltda., para a participação desta no processo licitatório, promovendo assim a sua participação indireta no certame.

Antes de mais nada, faz-se necessário esclarecer que a atribuição da prática de tal conduta ao vice-prefeito municipal não trata-se de mera prestação de informação que “entende oportuna e devida a cabal investigação dos fatos”, como bem refere a Recorrente.



recorrer da decisão que realizou o julgamento das propostas no processo licitatório, pratica os crimes de Difamação e Injúria de forma ampla contra o referido membro do Poder Executivo.

Esclarece-se, que não se está a advogar em defesa do Sr. Ademir Presoto, vice-prefeito municipal, mas tão somente a elucidar que referida acusação necessita passar por processo que possibilite ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa, para somente após poder causar qualquer impacto às decisões proferidas no presente processo licitatório.

Assim sendo, não é o Recurso Administrativo previsto na Lei das Licitações o meio hábil a esclarecer a referida questão. Para tanto, a Recorrente deverá instaurar competente demanda, a qual oportunize o exercício da ampla defesa pela autoridade ofendida.

Por outro lado, e agora advogando em defesa dos interesses da Impugnante, afirma-se que em momento algum o vice-prefeito municipal agiu através da mesma para realizar qualquer interesse no processo licitatório.

A acusação de que o Sr. Ademir Presoto “teria alcançado a empresa Dalmagro & Dalmás Ltda., o valor para o depósito apresentado pela mesma no processo licitatório”, não foi, em qualquer momento, comprovada!

Assim, não passa de mera acusação sem qualquer fundo de verdade. Para realizar qualquer influência ao presente processo licitatório, deverá estar acompanhada da devida condenação na seara criminal, o que tão somente irá acontecer caso ocorra a instauração da competente demanda e também, desde que sejam apresentados os necessários elementos comprobatórios, que por sua vez, não existem.



(2)

Diante disto, o rebate das alegações proferidas na Segunda parte da peça recursal pela Recorrente, torna-se exíguo, tendo em vista que não elege o meio hábil para tanto.

Quaisquer provas que visem dirimir as acusações imputadas, somente serão apresentadas em eventual processo instaurado para dirimir a questão em específico.

Referidas informações, não passam de meras acusações infundadas!!! E só trarão prejuízos aos seus autores, que com a prática da conduta descrita, provocam a lei penal colocando forte instrumento nas mãos do acusado.

Assim sendo, referidas acusações realizadas pela Recorrente deverão ser alegadas em processo competente, para que venha a se constituir em razões fundadas e, por fim, possam influir no presente processo licitatório.

#### IV – DO PEDIDO:

Ante ao exposto, contando com os doutos suprimentos de Vs. Sas., a Impugnante requer:

A) – Que o Recurso Administrativo interposto pela licitante Salvi Construções e Incorporações Ltda., seja julgado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, face ao cumprimento de todas as exigências editalícias pela Impugnante, diante das razões acima expostas.

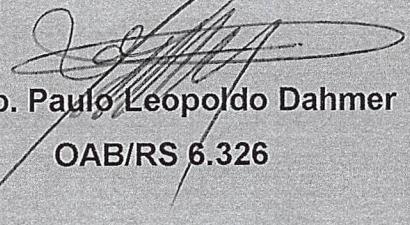
B) – Que as razões alegadas pela Recorrente na segunda parte de sua

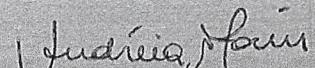
Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
138	B

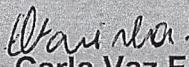
causar qualquer impacto ao presente processo licitatório, eis que não denotam qualquer relevância ao julgamento da presente questão.

**TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO**

Porto Alegre, 04 de agosto de 2003.

  
P.p. Paulo Leopoldo Dahmer  
OAB/RS 6.326

  
P.p. Andréia Minussi Facin  
OAB/RS 36.414

  
P.p. Carla Vaz Farinha  
OAB/RS 49.299

**PROCURAÇÃO**

Câmara de Vereadores	
Fl. 139 P	Rubrica

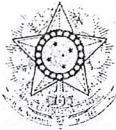
**OUTORGANTE-** DALMAGRO E DALMÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Miguel Soccol, nº 2.875, sala 01, em Serafina Correa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 68737907/0001-71.

**OUTORGADOS - DAHMER & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, sociedade civil de advogados, inscrita na OAB/RS sob o nº 359 e CNPJ sob o nº 74.872.433/0001-73, Dr. PAULO LEOPOLDO DAHMER, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob nº 6.326, CPF nº 025.046.420-91; Dra. ANDRÉIA MINUSSI FACIN, brasileira, casada, inscrita na OAB/RS sob nº 36.414, CPF nº 577.741.370-68; Dra. MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA, brasileira, solteira, advogada, OAB/RS sob nº 37.798, CPF nº 696.116.370/04, Dr. GERALDO SALDANHA TIMMERS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob nº 42.495, CPF nº 757.495.564-68, Dr. LUIS CLÁUDIO BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob nº 51.219, CPF nº 479.049.840-91, CPF nº 910.255.320.15, todos com escritório profissional na Rua Ernesto Alves, 273, 3º andar, Porto Alegre/RS.

**P O D E R E S** - Outorga-lhe(s) os poderes gerais para representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Serafina Correa, podendo, para tanto, requerer informações e interpor recursos na Concorrência Pública 02/2003, bem como, além dos poderes já conferidos, praticar todos os atos necessários ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Porto Alegre, 28 de julho de 2003.

*Alethe S. Dalmás*  
Dalmagro e Dalmás Ltda.  
*Dalmagro e Dalmás*



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Câmara de Vereadores

Rua das Flores

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

HERCULANO DALMAGRO

U2. U6.52

Nome do Sócio (por extenso)	CASADO	PEDREIRO	9003626653	SSP	Data de Nascimento
Nacionalidade	RS	Profissão	RUA BARRETO VIANA	CI.	Órgão Exp.
215 216 320/20	Estado Civil		384 - 99 250		UF
CPF	SERAFINACORRÊA RS	Endereço Completo			
51111111		5.000.000,00		5.000.000,00	CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cr\$)	NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE EM MOEDA		
Capital a Integralizar (Cr\$)	CORRENTE NACIONAL	Forma e Prazo da Integralização			

AMBOS OS SÓCIOS

Gerência e Uso do Nome Comercial

23.15.61

Nome do Sócio (por extenso)	CASADO	PEDREIRO	1033547199	SSP	Data de Nascimento
BRASILEIRA		RUA BARRETO VIAMA	384-99 250	SERAFINA	RS
Nacionalidade	RS	Profissão	CI.	Órgão Exp.	UF
384 353 220/68	Estado Civil				
CPF	CORRÊA RS	Endereço Completo			
51111111		5.000.000,00		5.000.000,00	CEP
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cr\$)	NO ATO DA ASSINATURA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL		
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo da Integralização			

AMBOS OS SÓCIOS

Gerência e Uso do Nome Comercial

23.15.61

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo			
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)	
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo da Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial

23.15.61

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF		Endereço Completo			
Nº de Cotas		Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)	
Capital a Integralizar (Cr\$)		Forma e Prazo da Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN-DNRC N° 200 de 5/10/1968

CORRÊA  
1426

CORRÊA

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reproduz fiel-



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa da **DRA. ROBERTA PAESE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob n.º 51.571, **DRA. CARLA VAZ FARINHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o n.º 49.299, **DRA. CINARA DE ARAÚJO VILA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob n.º 45.942, **DRA. SIMONE SIMON**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob n.º 55.055, todas estabelecidas na Rua Zamenhoff nº 160, nesta Capital, os poderes que me foram outorgados.

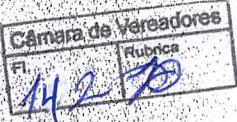
Porto Alegre, 21 de fevereiro 2003.

*(Assinatura)*  
**Andréia Minussi Facin**  
**OAB/RS 36.414**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



2

JUANQUERADO RS SOR Nº 432.0254028.I \*

CLÁUSULA 1.<sup>a</sup> – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

DALMAGRO & DALMAS LTDA ME

Name Comercial

RUA BARRETO VIANA 384 - 99 250 SERAFINA CORRÊA RS

Sede (Endereço Completo Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento Município)

UF: 99251

CEP:

FORO (Município, UF)

CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> – CAPITAL SOCIAL

1.111.111 N. de Cotas

100 Valor Unifíaco/Cota (Cr\$)

10.000.000,00 Total do Capital (Cr\$)

10.000.000,00 Capital Integralizado (Cr\$)

DEZ MILHÕES DE Capital Total (por extenso)

Capital a Integralizar (Cr\$)

CRUZEIROS :

EM MOEDA

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

11 / 12 / 92 Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31/12/

De cada ano  
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> – OBJETO SOCIAL

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL





143/99

3

Nº 432.025.4028.1 \*

#### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s), na forma deste instrumento; vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

#### CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

#### CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

#### CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

#### CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

A sociedade será automaticamente dissolvida, e o patrimônio e bens partilhados entre os sócios ou herdeiros, na proporção de cada cota capital, após satisfeitos todos compromissos.

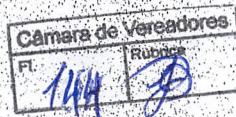
TABELIONATO DE S. CORRÉA	
Teresa Ima Roso Zanella	
Nauro Corrêa	
Tab. 1444-1426	
Fone: (54) 3414-1426	
SERAKINA CORRÉA-RS	
TABELIONATO DE S. CORRÉA	
Tl (0XX)54-444-1426	
99250-000 SERAFINA CORRÉA	
AUTENTICAÇÃO	
A presente cópia reproduz fielmente o original, com o qual foi conferida. Cidade: S. CORRÉA, RS	
Data: 05 AGO 2003	
Assinatura: [Signature]	
TERESA IRMA ROSO ZANELLA	
TABELIÃ	
180	



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Nº 432.0254028.1 \*

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (Tres) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Serafina Corrêa R.S. 16 de Novembro de 1.992  
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:   
Nome: Mário Dalmazzo

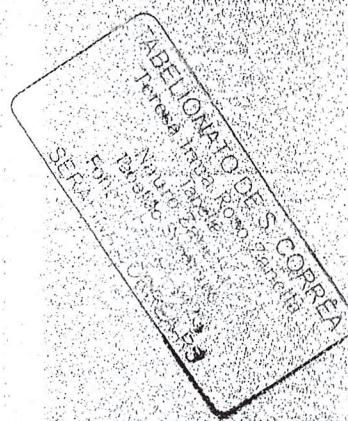
Ass.:   
Nome: Francisco Dalmazzo

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_



ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA



TESTEMUNHAS:

Ass.:   
Nome: Aldo A. Migliavacca

Ass.:   
Nome: Romina Machado Conceição

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DALMAGRO & DALMAS LTDA  
CGC(MF) No. 68.737.907/0001-71

Que fazem entre si HERCULANO DALMAGRO, brasileiro maior, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Barreto Viana 384 em Serafina Corrêa RS, portador do CIC No. 285.246.320/20 e CI No. 9003626653 SSP/RS e FRANCISCO DALMAS, brasileiro, maior, casado, pedreiro, residente e domiciliado na rua Barreto Viana 1861 em Serafina Corrêa RS, portador do CIC No. 384.353.220/68 e CI No. 1033547199 SSP/RS, sócios componentes da sociedade que gira sob razão social de DALMAGRO & DALMAS LTDA, com seu contrato social arquivado e devidamente registrado na MM Junta Comercial do RS sob No. 432.025.4028.1 de 27 de janeiro de 1993, inscrita no CGC(MF) No. 68.737.907/0001-71 resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Que retira-se da presente sociedade o Sr. Herculano Dalmagro, recebendo neste ato sua cota capital no valor de R\$ 1.818,18 (hum mil oitocentos reais e dezoito centavos) no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.

SEGUNDA: Que será admitida como novo sócio a partir desta data a Sra. Arlete Dalmas Dalmagro, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada na rua Barreto Viana 1861 em Serafina Corrêa RS, portadora do CIC No. 647.260.100/34 e CI No. 5010616893 expedida pela SSP/RS.

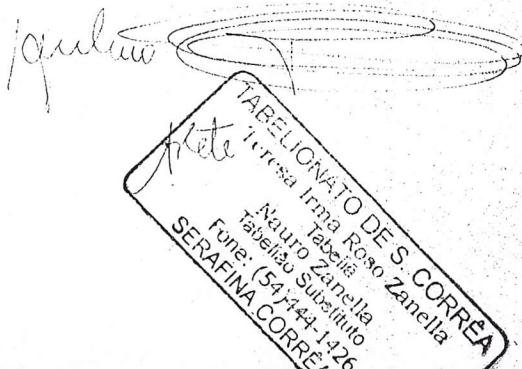
TERCEIRA: Que seu ramo de atividade que era: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, passará a ser a partir de agora EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

QUARTA: Que seu capital social que era de 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) passará a ser R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos entre os sócios a saber:

ARLETE DALMAS DALMAGRO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.

FRANCISCO DALMAS: Que detinha R\$ (hum mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), passará a deter a partir de agora R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.

QUINTA: Que o sócio Herculano Dalmagro, da por meio deste instrumento plena, total e irretratável quitação da sociedade, nada mais tendo direito a receber ou reclamar da mesma.



SEXTA: Que a nova sócia aceita na integra, todas as cláusulas constantes no contrato social primitivo e aqui não alteradas.

SETINA: Que a gerência da sociedade será exercida de comum acordo entre os sócios.

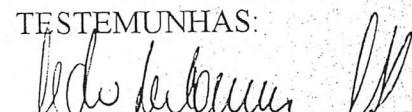
OITAVA: Que os sócios declaram não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

NONA: Que permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e aqui não alteradas.

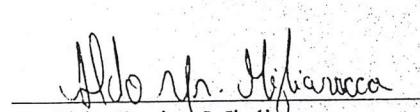
E assim por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual que foi emitida por processamento de dados em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Serafina Corrêa, 23 de agosto de 1997.

TESTEMUNHAS:

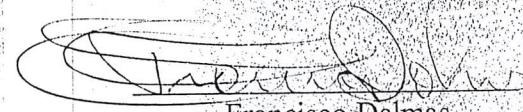
  
Aldo Antônio Migliavacca

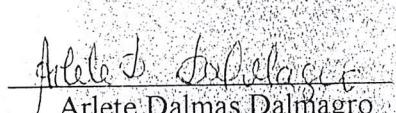
CI No. 9029479624 SSP/RS

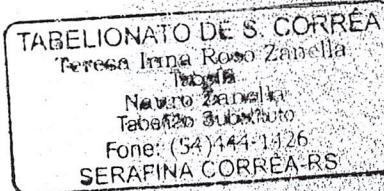
  
Aldo Junior Migliavacca

CI No. 7043174122 - SSP/RS

  
Herculano Dalmagro

  
Francisco Dalmas

  
Arlete Dalmas Dalmagro





250  
2

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
147	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2003.

A  
SCHIZZI & PAZ

Autorizamos publicação de Impugnação de Recurso Administrativo – Concorrência Pública nº 02/2003.

Solicitamos faturamento 30 dd.

  
Rubes Baggio  
Secretário de Finanças



160  
2

Câmara de Vereadores	
F.	Rubrica
143/B	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2003.

A  
CORAG

Autorizamos publicação de Impugnação de Recurso Administrativo – Concorrência Pública nº 02/2003.

Solicitamos faturamento 30 dd.

Rubes Baggio  
Secretário de Finanças



162  
2

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
149	P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2003  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003

A Comissão de Licitações comunica as Empresas Licitantes, que Dalmagro & Dalmás Ltda apresentou impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Salvi Construções e Incorporações Ltda.

Serafina Corrêa – RS, 05 de agosto de 2003.



16/2

Câmara de Vereadores	Rubrica
Fl. 150	JO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2003

**Ata de Análise do Recurso Administrativo interposto por Salvi Construções e Incorporações Ltda, bem como da respectiva Impugnação ofertada por Dalmagro & Dalmás Ltda.**

Às dezesseis horas do dia onze de agosto do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa – RS, reuniu-se a Comissão de Licitações, para análise e apreciação do Recurso Administrativo e respectiva Impugnação, na Concorrência Pública Nº 02/2003, a qual tem por objeto, determinar a Empresa vencedora da Concessão de Uso, para melhorias e ampliação do Cemitério Público Municipal, conforme Projeto, parte integrante do Edital. A empresa Recorrente, em seu Recurso de fls. 110/125, postulou, dentre outros, a desclassificação da Empresa Dalmagro & Dalmás Ltda, bem como a adoção de diligências. De outra banda, a Empresa Dalmagro & Dalmás Ltda, em sua Impugnação de fls. 138/152, propugnou pelo Indeferimento Recursal e desconsideração das insinuações conduzidas pelo Segundo Ponto de Abordagem. Analisadas as peças e evocado o § 3º do Artigo 43 do Estatuto das Licitações, a Comissão decidiu por diligência, consistindo na emissão de correspondência ao Sr. Vice-Prefeito Municipal, para que o mesmo, citado na Peça Recursal, querendo, se manifeste a cerca da matéria, em cinco dias úteis. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão de Licitações.

A. Balen Roberta G. Junior Santos

Júlio Ruffatto, Soloney



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 11 de agosto de 2003.

Senhor Vice-Prefeito:

A Comissão de Licitações, nos autos da Concorrência Pública Nº 02/2003, ao amparo do § 3º do artigo 43 do Estatuto das Licitações, vem à presença de Vossa Senhoria, encaminhar-lhe a Peça Recursal de lavra da Empresa Salvi Construções e Incorporações Ltda.

Fica Vossa Senhoria, no prazo de cinco dias úteis, facultada a oferecer esclarecimento a cerca da matéria.

Atenciosamente.

Comissão de Licitações

Distinto Senhor  
Ademir Antonio Presotto  
DD. Vice-Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS.

12/ago/2003



164  
2

Câmara de Vereadores	
Fl. 152	Rubrica

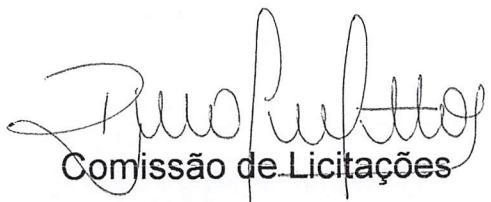
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 12 de agosto de 2003.

Distinto Senhor:

É o presente, para comunicar que a Comissão de Licitações, nos autos da Concorrência Pública Nº 02/2003, usando da faculdade que lhe confere o § 3º do Artigo 43 do Estatuto das Licitações, decidiu por promover diligência que entende cabível, a ser concluída em cinco dias úteis.

Atenciosamente.

  
Comissão de Licitações

Ilmo. Senhor  
Eudir Luiz Salvi  
Salvi Construções e Incorporações Ltda  
Serafina Corrêa – RS.



Nº 2

Câmara de Vereadores	Rubrica
Fl.	153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 12 de agosto de 2003.

Distinto Senhor:

É o presente, para comunicar que a Comissão de Licitações, nos autos da Concorrência Pública Nº 02/2003, usando da faculdade que lhe confere o § 3º do Artigo 43 do Estatuto das Licitações, decidiu por promover diligência que entende cabível, a ser concluída em cinco dias úteis.

Atenciosamente.

Comissão de Licitações

Ilmo. Senhor  
José Carlos Cella  
Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Serafina Corrêa – RS.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
154	P

166  
21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 12 de agosto de 2003.

Distinto Senhor:

É o presente, para comunicar que a Comissão de Licitações, nos autos da Concorrência Pública Nº 02/2003, usando da faculdade que lhe confere o § 3º do Artigo 43 do Estatuto das Licitações, decidiu por promover diligência que entende cabível, a ser concluída em cinco dias úteis.

Atenciosamente.

  
Comissão de Licitações

Ilmo. Senhor  
Ivaldo Jorge Fedrigo  
Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda.  
Serafina Corrêa – RS.



NEX  
2

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
152	PP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 12 de agosto de 2003.

Distinta Senhora:

É o presente, para comunicar que a Comissão de Licitações, nos autos da Concorrência Pública Nº 02/2003, usando da faculdade que lhe confere o § 3º do Artigo 43 do Estatuto das Licitações, decidiu por promover diligência que entende cabível, a ser concluída em cinco dias úteis.

Atenciosamente.

Comissão de Licitações

Ilma. Senhora  
Arlete Dalmás Dalmagro  
Dalmagro & Dalmás Ltda.  
Serafina Corrêa – RS.



60

CARTA COMERCIAL	1	4,20*
Pre-Franqueamento:		4,20
Peso, (kg).....	0.015	
Valor do Porte...:	0,60	
Objeto.....:	RA6858612828R	
Cep Destino: 99250000		
AR AVISO DE RECE		1,80
RR REGISTRO NACI		1,80
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.		

Anotacoes:

CARTA COMERCIAL	1	4,20*
Pre-Franqueamento:		4,20
Peso, (kg).....	0.015	
Valor do Porte...:	0,60	
Objeto.....:	RA6858612968R	
Cep Destino: 99250000		
AR AVISO DE RECE		1,80
RR REGISTRO NACI		1,80
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.		

Anotacoes:

CARTA COMERCIAL	1	4,20*
Pre-Franqueamento:		4,20
Peso, (kg).....	0.013	
Valor do Porte...:	0,60	
Objeto.....:	RA6858613058R	
Cep Destino: 99250000		
AR AVISO DE RECE		1,80
RR REGISTRO NACI		1,80
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.		

Anotacoes:

E.C.T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 64301354 - SERAFINA CORREA  
AV ARTUR OSCAR 540  
CENTRO - 99250-000  
SERAFINA CORREA - RS  
C.N.P.J.: 34.028.316/4411-50 Tel.: 444-1173  
Ins Est.: 0962035271

**COMPROVANTE DO CLIENTE**

Moviment.: 12/08/2003 Hora : 16:33:00  
SubCaixa...: 002 Mat.: 86879332  
Lancamento.: 0055 - 0059  
Atendimento: 032

DESCRICAO	QTD.	PRECO
CARTA COMERCIAL	1	4,20*
Pre-Franqueamento:		4,20
Peso, (kg).....:	0.014	
Valor do Porte...:	0,60	
Objeto.....:	RA6858612798R	
Cep Destino: 99250000		
AR AVISO DE RECE		1,80
RR REGISTRO NACI		1,80
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto.		

Anotac



# 1ª Conferência Municipal da Cidade Serafina Corrêa - RS

Dias 15 e 16 de agosto de 2003



## EIXOS TEMÁTICOS

### 1. Habitação

- \* Estatuto da Cidade - Lei 10.257/2001.
- \* A habitação como direito fundamental do ser humano.
- \* Política habitacional do Município - acesso à moradia para a população de baixa renda.

- \* Políticas Estadual e Federal de financiamento habitacional.

- \* Importância da melhoria da qualidade do ambiente construído, através do uso de tecnologias e gerenciamento adequados.

- \* Espaço urbano ocioso.

- \* Ação dos cartórios de registro imobiliário nos programas de regularização.

### 2. Trânsito, Transporte e Mobilidade

- \* Realidade do sistema local de transporte.

- \* Planejamento para garantir mobilidade e acessibilidade urbanas: barateamento de tarifas sem prejuízo da qualidade e uso de alternativas não poluentes.

### 3. Saneamento Ambiental

- \* Água, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana.

- \* Realidade local.

- \* Propostas e projetos existentes.

- \* Avaliação das políticas estaduais e federais de saneamento ambiental.

- \* Articulação de políticas urbanas municipais e intermunicipais.

### 4. Programas Urbanos

#### Segundo o Plano Diretor da Cidade:

- \* O direito à cidades sustentáveis.
- \* A gestão democrática das cidades.
- \* O combate à especulação imobiliária.
- \* A cooperação entre as diferentes esferas de governo nos processos de urbanização.
- \* A proteção dos patrimônios cultural, artístico, paisagístico e natural.

#### Programação

LOCAL: Cine Teatro Carlos Gomes

Dia 15 de agosto de 2003 - sexta-feira  
18h30min - Recepção e Credenciamento  
19h30min - Abertura

20 horas - Palestra e debates.

Palestrante: Alceu Moreira - Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Dia 16 de agosto de 2003 - sábado

8 horas - Trabalhos de grupo  
10 horas - Plenária: apresentação e votação das propostas.

Eleição de delegados para a Conferência Estadual das cidades.  
11h30min - Encerramento.

## Vinho gaúcho será objeto de campanha nacional de valorização

Os vinhos gaúchos estão prestes a ganhar mais uma arma na disputa do mercado interno com os importados. Trata-se de uma campanha nacional de valorização da bebida produzida no Rio Grande do Sul, que será lançada pelo Instituto Brasileiro do Vinho (*Ibravin*) nos próximos meses. O objetivo é ampliar o espaço reservado aos vinhos e sucos de uva gaúchos na mesa dos consumidores brasileiros.

A campanha faz parte das ações desenvolvidas pelo instituto com base no convênio de R\$ 2,5 milhões assinado com o Governo do Estado para a implementação de políticas para o setor vitivinícola. De

abril a julho, foram repassados R\$ 800 mil do montante total, além de R\$ 352 mil pendentes desde o governo passado.

Segundo o chefe da Casa Civil, Alberto Oliveira, o governo está empenhado em valorizar a vitivinicultura, segmento que se encontra em fase de expansão, em especial rumo à Metade Sul do Estado. "Estamos muito satisfeitos com o grau de comprometimento da atual administração, que vem nos dando apoio e honrando o convênio que assinamos", disse o presidente-executivo do Ibravin, Carlos Paviani.

O Ibravin é uma instituição privada, formada por produtores e cooperativas de

agricultores do setor vitivinícola do Estado. Entre seus objetivos está a execução de políticas públicas na área de vitivinicultura com o intuito de desenvolver a produção e o consumo de uva e vinho e promover a competitividade do setor, qualificando e formando pessoal.

Apesar de produzir vinhos finos de qualidade, os produtores gaúchos amargam o desabastecimento de espaço para produtos importados. Hoje 50% do mercado nacional de vinhos finos é abastecido por importados, em geral de qualidade, e também de preço, inferior ao produto gaúcho.

## VACINAÇÃO

26 de agosto - 2ª etapa da vacinação contra a pólio

Dados divulgados pela Secretaria Estadual da Saúde indicam que 839.666 crianças menores de cinco anos foram imunizadas no Estado na primeira etapa da Campanha de Vacinação Contra a Paralisia Infantil (*Poliomielite*), no dia 14 de junho. Esse número representa que 94,99% da população da faixa etária (883.951 crianças) foi vacinada.

Não existe tratamento curativo para essa doença, apenas preventivo, por meio da vacinação. Para alcançar a meta, é necessário que os pais levem as crianças para tomar outra dose da vacina, no dia 26 de agosto, quando ocorre a segunda etapa da campanha.

## BB lança hoje o Crédito Benefício

O Banco do Brasil lança nesta sexta-feira, o BB Crédito Benefício, uma linha de crédito para aposentados e pensionistas do INSS. Interessados em obter empréstimo pessoal terão crédito pré-aprovado no valor total do benefício, limitado a R\$ 480,00 - dois mínimos. Segundo o BB, a previsão é de que R\$ 300 milhões estejam disponíveis, favorecendo cerca de 2,5 milhões de pessoas. As taxas de juros são de 2% ao mês, com prazos de pagamento que variam de seis a 24 meses e débito na data do crédito do benefício.

## Arquitetura

### e

## Interiores

\* Maribel Cristina Cerutti

## Dicas para garantir um bom banho

Não importa qual seja a situação, se no início da manhã antes de começar as atividades do dia-a-dia, depois de um dia longo de trabalho, nos dias quentes para refrescar, ou mesmo no frio, para aquecer o corpo, o fundamental é que a hora do banho seja sempre sinônimo de prazer, um momento agradável, em que as pessoas possam relaxar e sentir-se renovadas. Por isso a escolha do chuveiro, se não for feita com cuidado, pode colocar em risco um dos momentos mais agradáveis e relaxantes do dia, o banho. Para não ter problemas futuros, antes de optar pelo

modelo que mais se adequa às suas necessidades, é preciso levar em consideração fatores como o local onde será instalado e o tipo de fixação.

Nem todo mundo sabe, mas o desempenho de um chuveiro ou de uma ducha está estreitamente relacionado ao local onde a caixa d'água está instalada e também ao caminho que a água faz pelas tubulações para chegar ao chuveiro. Uma escolha errada pode não trazer os resultados esperados, impedindo que você desfrute de todos os benefícios que um chuveiro ou uma ducha podem lhe proporcionar. Portém, ficando atento a algumas características de sua casa antes de efetuar a compra, será sim-

### Casas térreas

O primeiro ponto a ser observado na hora da escolha é a altura do imóvel, e consequentemente, da caixa d'água em relação ao solo. Casas térreas, em geral, têm pouca pressão de água. Por isso, o ideal para esse tipo de imóvel são os modelos que aumentam a pressão, produtos que possibilitam um jato mais forte, tornando o banho mais prazeroso.

### Apartamentos

Já os apartamentos não costumam apresentar esse tipo de problema, devido à altura em que a caixa d'água está instalada. Assim, o consumidor pode fazer a escolha de acordo com seu conceito de beleza e sofisticação no banho.

Fonte: site da Lorenzetti

\* Arquiteta, colaboradora deste jornal

## Perdigão anuncia doação de alimentos ao Estado

A Perdigão anunciou a doação de 15 toneladas de alimentos ao gabinete da primeira-dama Cláudia Rigotto. A iniciativa é parte das comemorações de 69 anos da empresa no Estado desde 1984 quando comprou o frigorífico Boerla em Marau. Cinco mil funcionários estão envolvidos no Pro-Cidadania que incentiva projetos sociais. O anúncio foi feito pelo diretor de relações institucionais, Ricardo Menezes.

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PIANODOLCE DI FEDERICO GIACI LÍDIA

ENDERÉCO / ADRESSE

Câmara de Vereadores

Fl. 159

Rubrica

AVL ARTHUR DISCIAR BL 361

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ

UF PAÍS / PAYS

99260-000 SERAFINA GORRIAS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

13.08.03

CARIMBO DE ENTREGA  
MARQUEZ DE RECEPTION  
BUREAU DE DISCRIMINACION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Neide Pandolfo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 68586127 9 BR

UNIDADE DE POSTAGEM  
BUREAU DE DÉPÔT

RS

TENTATIVAS  
DE ENTREGA

/ / / / : : : h h h

ENDERÉCO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PIRENEU KIRIAKOU VILLE IPAC

DATANG  
ENDERÉCO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AVL RISI da JULIO 1202

CIDADE / LOCALITÉ

SERAFINA GORRIAS UF RS BRASIL

9 9 2 6 0 - 0 0 0

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DIA LIMIAIGIRIO I DALMIASI SPYDA

ENDERECO / ADRESSE

AVL DITIGUEI L ISOLCCIOU 28761 SALA 101

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99260-000 SIERIAFIIWAI GORREARS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

DATA DE RECEBIMENTO

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

13/08/03

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

86904131 X6

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 180 mm

752402

**CORREIOS**

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
AVIS DE RÉCEPTION  
BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
13 AGO 2003

RA 685861296 BR (RASPAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

RS

TENTATIVAS  
DE ENTREGA

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PIREZI DITURIAI UNINICIPIACI

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AVL 1261 dte 1 JULHO 2002

CIDADE / LOCALITÉ

SIERIAFIIWAI GORREARS

UF

RS BRASIL

9 9 2 5 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETUR

Câmara de Vereadores  
Fl. 160 Rubrica

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SALVADOR BONISI RUICIOSI E MUNICIPIO DE SALVADOR

ENDERECO / ADRESSE

AVL 261 DEL JULHO 1941 SALVADOR

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99260-000 SERRA ITAI BORRÉA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

13/08/03

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*Cecília*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

86907131 H

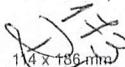


VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16



752402

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b> <small>CORREIOS BRAZIL</small> <small>DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔTO</small> <small>12 AGO 2003</small> <small>UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔTO</small> <small>RS</small>		<small>(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)</small> <small>RA 68586128 2 BR</small>															
<small>TENTATIVAS DE ENTREGA</small> <table border="1"> <tr> <td>/</td><td>/</td><td>/</td><td>/</td><td>/</td><td>/</td> </tr> <tr> <td>:</td><td>h</td><td>:</td><td>h</td><td>:</td><td>h</td> </tr> </table>						/	/	/	/	/	/	:	h	:	h	:	h
/	/	/	/	/	/												
:	h	:	h	:	h												
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small> <small>MUNICIPIO DE SALVADOR</small> <small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</small> <small>AVL 261 DEL JULHO 1941 SALVADOR</small> <small>CIDADE / LOCALITÉ</small> <small>SERRA ITAI BORRÉA</small> <small>UF</small> <small>RS BRASIL</small>																	
<small>9 9 2 5 0 0 0</small>																	



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ME OU RAZÃO SOCIAL DO TINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CECILIA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Ltd.

ENDERÉCO / ADRESSE

RUA 108 ÁGUIA ROCHEIA 1220

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

93260-000 SERAFINA CORRÊA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

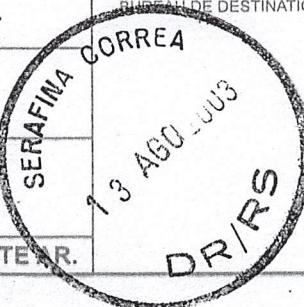
DATA DE RECEBIMENTO

13.06.08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Silvete Soárez

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

	SERAFINA AVISO DE RECEBIMENTO
CORREIOS	AVIS CN07
BRÉSIL	12 AGO 2003
DATA DE POSTA	DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM	BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
RA 68586130 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA	/ /	/ /	/ /			
	:	h	:	h	:	h

ENDERÉCO PARA DEVOLUÇÃO RET	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
	PREFEITURA MUNICIPAL
DATANK	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
AU. 26 de JULHO 2021	
CIDADE / LOCALITÉ	UF
SERAFINA CORRÊA	RS
99250-000	BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
Concorrência Pública nº 02/2003

**ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO**, na condição de Vice-Prefeito deste Município, venho, à presença de V. Sas., apresentar os presentes **ESCLARECIMENTOS** acerca das acusações que me foram imputadas pelos representantes legais da empresa **SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, nos seguintes termos:

Inicialmente, cabe informar que fiquei, não só surpreso, como tomado de grande indignação ao tomar conhecimento das alegações realizadas pelos representantes legais da empresa Salvi Construções e Incorporações Ltda., tendo em vista que em momento algum pratiquei qualquer ato capaz de ensejar as referidas e malfadadas acusações.

As acusações realizadas contra a minha pessoa não dispõem de qualquer fundamento e muito menos são verídicas, devendo ser totalmente desconsideradas, pois o único intuito dos representantes legais da Recorrente é prejudicar a minha imagem de homem público.

É importante referir que, desde longos anos, conheço a empresa Dalmagro e Dalmás Ltda., sendo que já realizamos vários negócios jurídicos, como qualquer cidadão ou empresa desta comunidade realiza, o que não me é vedado, nem a qualquer cidadão comum.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

*JU*  
SÉRETÁRIA  
Protocolo n°: 158  
Data: 13/08/03



Todavia, a acusação, da forma que foi realizada, é um absurdo e só tem o intuito de me prejudicar. Como Vice-Prefeito, cargo que exerço com efetivo comprometimento com a Administração Pública, afirmo que jamais tive qualquer interesse direto ou indireto nesta licitação.

Destarte, como não posso me calar diante destas acusações infundadas e como não tenho nada a temer, pois sempre agi com lisura no desempenho do cargo de Vice-Prefeito, tomarei as medidas cabíveis contra os representantes legais da empresa SALVI, única forma de demonstrar, perante a comunidade de Serafina Corrêa, que são improcedentes as acusações proliferadas na comunidade contra minha pessoa.

Sem mais para o momento, subscrevo com distinta consideração e  
apreço,

Ademir Antonio Presotto

Vice- Prefeito



R/

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
165	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2003

### Ata de Julgamento do Recurso Administrativo interposto por Salvi Construções e Incorporações Ltda.

Às dez horas do dia vinte de agosto do ano de dois mil e três, na Sala de Reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa – RS, reuniu-se a Comissão de Licitações, tendo por objetivo julgar o Recurso Administrativo de fls. 110/124. Adotados os procedimentos comandados pela Legislação pertinente, o Recurso mereceu a Impugnação de fls. 138/152, de lavra de Dalmagro & Dalmás Ltda. No uso da faculdade conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei específica e consumada a diligência, veio ao processo a manifestação de fls. 175/176. Da análise da documentação acostada, concluiu a Comissão de Licitações, à unanimidade, pelo Indeferimento do Recurso Administrativo, mantendo a decisão adotada a fls. 98, entendendo como vencedora a Empresa Dalmagro & Dalmás Itda, por ter apresentado a melhor proposta e estar em conformidade à Carta Editalícia. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão de Licitações.

*Piúva Furtado, Ivonele Alcino das  
geodetas Castro, Roberta G. Viana Castro,*



N

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubens
166-4P	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2003.

A  
CORAG

Autorizamos publicação referente à Concorrência Pública nº 02/2003.

Solicitamos faturamento 30 dd.

Rubes Baggio  
Secretário de Finanças



Câmara de Vereadores  
Fl. 167 P  
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2003**

Negado provimento ao Recurso Administrativo interposto por Salvi Construções e Incorporações Ltda. e mantida a decisão de fls. 98.

Serafina Corrêa – RS, 20 de agosto de 2003.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

162 99

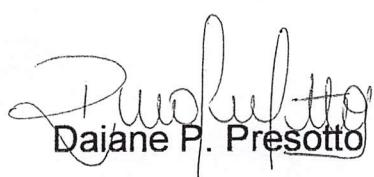
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

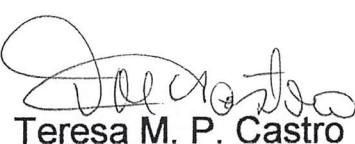
Serafina Corrêa – RS, 20 de agosto de 2003.

Distinta Senhora:

Vimos através deste comunicar que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto por Salvi Construções e Incorporações Ltda e permaneceu mantida a decisão de fls. 98.

Atenciosamente.

  
Daiane P. Presotto

  
Teresa M. P. Castro

  
Roberta G. V. Castro

Ilma. Senhora  
Arlete Dalmás Dalmagro  
Dalmagro & Dalmás Ltda  
Serafina Corrêa – RS.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

169 90

181  
27/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 20 de agosto de 2003.

Distinto Senhor:

Vimos através deste comunicar que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto por Salvi Construções e Incorporações Ltda e permaneceu mantida a decisão de fls. 98.

Atenciosamente.

Daiane P. Presotto

Teresa M. P. Castro

Roberta G. V. Castro

Ilmo. Senhor  
José Carlos Cella  
Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Serafina Corrêa – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 20 de agosto de 2003.

Distinto Senhor:

Vimos através deste comunicar que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto por Salvi Construções e Incorporações Ltda. e permaneceu mantida a decisão de fls. 98.

Atenciosamente.

Daiane P. Presotto

Teresa M. P. Castro

Roberta G. V. Castro

Ilmo. Senhor  
Ivaldo Jorge Fedrigo  
Pandolfo Fedrigo & Cia Ltda  
Serafina Corrêa – RS.



Câmara de Vereadores  
Fl. 111 P  
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 20 de agosto de 2003.

Distinto Senhor:

Vimos através deste comunicar que foi negado provimento ao Recurso Administrativo interposto por sua empresa e permaneceu mantida a decisão de fls. 98.

Atenciosamente.

Daiane P. Presotto

Teresa M. P. Castro

Roberta G. V. Castro

Ilmo. Senhor  
Eudir Luiz Salvi  
Salvi Construções e Incorporações Ltda  
Serafina Corrêa – RS.

SERV, POSITIVIS, DIREITOS E DEVERES-LEI 658/78

*Daiane*

ECT - FAP, BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 64301354 - SENAI INA CORREA  
AV ARTUR OSCAR 540  
CENT 99250-000  
SERAFINA CORREA - RS  
C.N.P.J.: 34.029.316/4411-50 Tel.: 444-1173  
Ins Est.: 0962055271

**COMPROVANTE DO CLIENTE**

Novime.: 20/03/2003 Hora : 16:38:11  
SéCaixa.: 002 Flat.: 86879332  
Lancamento.: 0055 - 0058  
Atendimento: 033

DESCRICAO	QTD.	PRECO
CARTA COMERCIAL	1	4,20*
Pre-Franqueamento:		4,20
Peso, (kg).....:	0,014	
Valor do Porte..:	0,60	
Objeto.....: RA685862712BR		
Cep Destino: 99250000		
AR AVISO DE RECE	1,80	
RR REGISTRO NACI	1,80	
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto		

Anotações:

DESCRICAO	QTD.	PRECO
CARTA COMERCIAL	1	4,20*
Pre-Franqueamento:		4,20
Peso, (kg).....:	0,014	
Valor do Porte..:	0,60	
Objeto.....: RA685862226BR		
Cep Destino: 99250000		
RR REGISTRO NACI	1,80	
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto		

DRTA 0,00

\* -> FRANQUEAMENTO POR SEUS

Ano: 2003

ITEM	DETALHES	VALOR	DESCRIÇÃO
1	4,20*	4,20	CARTA COMERCIAL
2	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
3	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
4	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
5	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
6	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
7	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
8	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
9	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
10	4,20	4,20	CARTA COMERCIAL
11	1,80	1,80	RR REGISTRO NACI
12	1,80	1,80	RR REGISTRO NACI
13	1,80	1,80	RR REGISTRO NACI
14	1,80	1,80	RR REGISTRO NACI
15	1,80	1,80	RR REGISTRO NACI
16	0,60	0,60	Valor do Porte...:
17	0,60	0,60	Valor do Porte...:
18	0,60	0,60	Valor do Porte...:
19	0,60	0,60	Valor do Porte...:
20	0,60	0,60	Valor do Porte...:
21	0,60	0,60	Valor do Porte...:
22	0,60	0,60	Valor do Porte...:
23	0,60	0,60	Valor do Porte...:
24	0,60	0,60	Valor do Porte...:
25	0,60	0,60	Valor do Porte...:
26	0,60	0,60	Valor do Porte...:
27	0,60	0,60	Valor do Porte...:
28	0,60	0,60	Valor do Porte...:
29	0,60	0,60	Valor do Porte...:
30	0,60	0,60	Valor do Porte...:
31	0,60	0,60	Valor do Porte...:
32	0,60	0,60	Valor do Porte...:
33	0,60	0,60	Valor do Porte...:
34	0,60	0,60	Valor do Porte...:
35	0,60	0,60	Valor do Porte...:
36	0,60	0,60	Valor do Porte...:
37	0,60	0,60	Valor do Porte...:
38	0,60	0,60	Valor do Porte...:
39	0,60	0,60	Valor do Porte...:
40	0,60	0,60	Valor do Porte...:
41	0,60	0,60	Valor do Porte...:
42	0,60	0,60	Valor do Porte...:
43	0,60	0,60	Valor do Porte...:
44	0,60	0,60	Valor do Porte...:
45	0,60	0,60	Valor do Porte...:
46	0,60	0,60	Valor do Porte...:
47	0,60	0,60	Valor do Porte...:
48	0,60	0,60	Valor do Porte...:
49	0,60	0,60	Valor do Porte...:
50	0,60	0,60	Valor do Porte...:
51	0,60	0,60	Valor do Porte...:
52	0,60	0,60	Valor do Porte...:
53	0,60	0,60	Valor do Porte...:
54	0,60	0,60	Valor do Porte...:
55	0,60	0,60	Valor do Porte...:
56	0,60	0,60	Valor do Porte...:
57	0,60	0,60	Valor do Porte...:
58	0,60	0,60	Valor do Porte...:
59	0,60	0,60	Valor do Porte...:
60	0,60	0,60	Valor do Porte...:
61	0,60	0,60	Valor do Porte...:
62	0,60	0,60	Valor do Porte...:
63	0,60	0,60	Valor do Porte...:
64	0,60	0,60	Valor do Porte...:
65	0,60	0,60	Valor do Porte...:
66	0,60	0,60	Valor do Porte...:
67	0,60	0,60	Valor do Porte...:
68	0,60	0,60	Valor do Porte...:
69	0,60	0,60	Valor do Porte...:
70	0,60	0,60	Valor do Porte...:
71	0,60	0,60	Valor do Porte...:
72	0,60	0,60	Valor do Porte...:
73	0,60	0,60	Valor do Porte...:
74	0,60	0,60	Valor do Porte...:
75	0,60	0,60	Valor do Porte...:
76	0,60	0,60	Valor do Porte...:
77	0,60	0,60	Valor do Porte...:
78	0,60	0,60	Valor do Porte...:
79	0,60	0,60	Valor do Porte...:
80	0,60	0,60	Valor do Porte...:
81	0,60	0,60	Valor do Porte...:
82	0,60	0,60	Valor do Porte...:
83	0,60	0,60	Valor do Porte...:
84	0,60	0,60	Valor do Porte...:
85	0,60	0,60	Valor do Porte...:
86	0,60	0,60	Valor do Porte...:
87	0,60	0,60	Valor do Porte...:
88	0,60	0,60	Valor do Porte...:
89	0,60	0,60	Valor do Porte...:
90	0,60	0,60	Valor do Porte...:
91	0,60	0,60	Valor do Porte...:
92	0,60	0,60	Valor do Porte...:
93	0,60	0,60	Valor do Porte...:
94	0,60	0,60	Valor do Porte...:
95	0,60	0,60	Valor do Porte...:
96	0,60	0,60	Valor do Porte...:
97	0,60	0,60	Valor do Porte...:
98	0,60	0,60	Valor do Porte...:
99	0,60	0,60	Valor do Porte...:
100	0,60	0,60	Valor do Porte...:
101	0,60	0,60	Valor do Porte...:
102	0,60	0,60	Valor do Porte...:
103	0,60	0,60	Valor do Porte...:
104	0,60	0,60	Valor do Porte...:
105	0,60	0,60	Valor do Porte...:
106	0,60	0,60	Valor do Porte...:
107	0,60	0,60	Valor do Porte...:
108	0,60	0,60	Valor do Porte...:
109	0,60	0,60	Valor do Porte...:
110	0,60	0,60	Valor do Porte...:
111	0,60	0,60	Valor do Porte...:
112	0,60	0,60	Valor do Porte...:
113	0,60	0,60	Valor do Porte...:
114	0,60	0,60	Valor do Porte...:
115	0,60	0,60	Valor do Porte...:
116	0,60	0,60	Valor do Porte...:
117	0,60	0,60	Valor do Porte...:
118	0,60	0,60	Valor do Porte...:
119	0,60	0,60	Valor do Porte...:
120	0,60	0,60	Valor do Porte...:
121	0,60	0,60	Valor do Porte...:
122	0,60	0,60	Valor do Porte...:
123	0,60	0,60	Valor do Porte...:
124	0,60	0,60	Valor do Porte...:
125	0,60	0,60	Valor do Porte...:
126	0,60	0,60	Valor do Porte...:
127	0,60	0,60	Valor do Porte...:
128	0,60	0,60	Valor do Porte...:
129	0,60	0,60	Valor do Porte...:
130	0,60	0,60	Valor do Porte...:
131	0,60	0,60	Valor do Porte...:
132	0,60	0,60	Valor do Porte...:
133	0,60	0,60	Valor do Porte...:
134	0,60	0,60	Valor do Porte...:
135	0,60	0,60	Valor do Porte...:
136	0,60	0,60	Valor do Porte...:
137	0,60	0,60	Valor do Porte...:
138	0,60	0,60	Valor do Porte...:
139	0,60	0,60	Valor do Porte...:
140	0,60	0,60	Valor do Porte...:
141	0,60	0,60	Valor do Porte...:
142	0,60	0,60	Valor do Porte...:
143	0,60	0,60	Valor do Porte...:
144	0,60	0,60	Valor do Porte...:
145	0,60	0,60	Valor do Porte...:
146	0,60	0,60	Valor do Porte...:
147	0,60	0,60	Valor do Porte...:
148	0,60	0,60	Valor do Porte...:
149	0,60	0,60	Valor do Porte...:
150	0,60	0,60	Valor do Porte...:
151	0,60	0,60	Valor do Porte...:
152	0,60	0,60	Valor do Porte...:
153	0,60	0,60	Valor do Porte...:
154	0,60	0,60	Valor do Porte...:
155	0,60	0,60	Valor do Porte...:
156	0,60	0,60	Valor do Porte...:
157	0,60	0,60	Valor do Porte...:
158	0,60	0,60	Valor do Porte...:
159	0,60	0,60	Valor do Porte...:
160	0,60	0,60	Valor do Porte...:
161	0,60	0,60	Valor do Porte...:
162	0,60	0,60	Valor do Porte...:
163	0,60	0,60	Valor do Porte...:
164	0,60	0,60	Valor do Porte...:
165	0,60	0,60	Valor do Porte...:
166	0,60	0,60	Valor do Porte...:
167	0,60	0,60	Valor do Porte...:
168	0,60	0,60	Valor do Porte...:
169	0,60	0,60	Valor do Porte...:
170	0,60	0,60	Valor do Porte...:
171	0,60	0,60	Valor do Porte...:
172	0,60	0,60	Valor do Porte...:
173	0,60	0,60	Valor do Porte...:
174	0,60	0,60	Valor do Porte...:
175	0,60	0,60	Valor do Porte...:
176	0,60	0,60	Valor do Porte...:
177	0,60	0,60	Valor do Porte...:
178	0,60	0,60	Valor do Porte...:
179	0,60	0,60	Valor do Porte...:
180	0,60	0,60	Valor do Porte...:
181	0,60	0,60	Valor do Porte...:
182	0,60	0,60	Valor do Porte...:
183	0,60	0,60	Valor do Porte...:
184	0,60	0,60	Valor do Porte...:
185	0,60	0,60	Valor do Porte...:
186	0,60	0,60	Valor do Porte...:
187	0,60	0,60	Valor do Porte...:
188	0,60	0,60	Valor do Porte...:
189	0,60	0,60	Valor do Porte...:
190	0,60	0,60	Valor do Porte...:
191	0,60	0,60	Valor do Porte...:
192	0,60	0,60	Valor do Porte...:
193	0,60	0,60	Valor do Porte...:
194	0,60	0,60	Valor do Porte...:
195	0,60	0,60	Valor do Porte...:
196	0,60	0,60	Valor do Porte...:
197	0,60	0,60	Valor do Porte...:
198	0,60	0,60	Valor do Porte...:
199	0,60	0,60	Valor do Porte...:
200	0,60	0,60	Valor do Porte...:
201	0,60	0,60	Valor do Porte...:
202	0,60	0,60	Valor do Porte...:
203	0,60	0,60	Valor do Porte...:
204	0,60	0,60	Valor do Porte...:
205	0,60	0,60	Valor do Porte...:
206	0,60	0,60	Valor do Porte...:
207	0,60	0,60	Valor do Porte...:
208	0,60	0,60	Valor do Porte...:
209	0,60	0,60	Valor do Porte...:
210	0,60	0,60	Valor do Porte...:
211	0,60	0,60	Valor do Porte...:
212	0,60	0,60	Valor do Porte...:
213	0,60	0,60	Valor do Porte...:
214	0,60	0,60	Valor do Porte...:
215	0,60	0,60	Valor do Porte...:
216	0,60	0,60	Valor do Porte...:
217	0,60	0,60	Valor do Porte...:
218	0,60	0,60	Valor do Porte...:
219	0,60	0,60	Valor do Porte...:
220	0,60	0,60	Valor do Porte...:
221	0,60	0,60	Valor do Porte...:
222	0,60	0,60	Valor do Porte...:
223	0,60	0,60	Valor do Porte...:
224	0,60	0,60	Valor do Porte...:
225	0,60	0,60	Valor do Porte...:
226	0,60	0,60	Valor do Porte...:
227	0,60	0,60	Valor do Porte...:
228	0,60	0,60	Valor do Porte...:
229	0,60	0,60	Valor do Porte...:
230	0,60	0,60	Valor do Porte...:
231	0,60	0,60	Valor do Porte...:
232	0,60	0,60	Valor do Porte...:
233	0,60	0,60	Valor do Porte...:
234	0,60	0,60	Valor do Porte...:
235	0,60	0,60	Valor do Porte...:
236	0,60	0,60	Valor do Porte...:
237	0,60	0,60	Valor do Porte...:
238	0,60	0,60	Valor do Porte...:
239	0,60	0,60	Valor do Porte...:
2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO  
CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais, torna público que não foi efetivada a aquisição de 01(un) micro-computador com a empresa Pedro Reis Gomes – ME mediante Dispensa de Licitação nº 28/2003 publicada em 30 de junho 2003 no Jornal Vale dos Sinos e Diário Oficial do Estado, conforme justificativa constante no processo nº 13110/03. Salientamos que o referido equipamento foi adquirido mediante Dispensa de Licitação nº 37/2003 cujo contrato foi assinado com a empresa M.F. Sáva Material de Informática.

Esteio, 19 de agosto de 2003.  
SANDRA BEATRIZ SILVEIRA,  
Prefeita Municipal.

D - 142788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO REF. TOMADA DE PREÇOS 32/2003

Torno público aos interessados o resultado dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe: Inabilitadas as empresas Royton Química Farmac. Ltda, por apresentar Certidão Negativa Dívida Ativa União vencida em 12/08; Biolab Sanus Farmac. Ltda., por apresentar CRC com Falência e Concordata vencida em 26/06, anexando à documentação cópia simples da referida certidão, sem estar devidamente autenticada; Aglon Com. e Rep. Ltda., por apresentar CRC, constando Fgts e Certidão de Falência e Concordata vencida em 12/08 e 06/08 respectivamente; Ucifaroma, por não anexar à documentação a Autorização de Funcionamento da Empresa, contrariando o item 05.01.01 C) e Riomed Com. de Méd. e Mat. Hospt. Ltda., por não anexar ao Env. de documentação, já que participa na condição da empresa não-cadastrada, Certidão de Falência de Concordata. Habilitadas as demais empresas participantes. Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto dia 01/09, às 15h.

COMUNICADO REF. TOMADA DE PREÇOS 37/2003

Torno público aos interessados que a empresa Neusa Rodrigues da Silva, Impetrhou recurso administrativo, na licitação em epígrafe, postulando sua habilitação ao certame. As demais empresas disparam do prazo de cinco dias úteis para apresentarem suas contrarrazões.

COMUNICADO REF. TOMADA DE PREÇOS 26/2003

Torno público aos interessados, o resultado do sorteio realizado para o julgamento das propostas financeiras em epígrafe: Classificada, em primeiro lugar, no item 89, a empresa Papel Mar Ltda.

Comissão de Licitações.

D - 142822

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTINA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº 008/03 ABERTURA DAS PROPOSTAS

AS 15 HORAS DO DIA 08/09/2003

Objeto: Conclusão do Pavimento Superior da Escola Municipal Monteiro Lobato (300,86m²). Cópia do Edital e demais informações junto ao setor de Licitações no horário de expediente.

HORIZONTINA, 20 de agosto de 2003.

ERNADE REISNER,  
Presidente da Comissão de Licitações.

D-142774

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano-RS, torna público que na data de 08 de setembro de 2003, às 14h30min serão recebidas e abertas as propostas de que trata o Edital nº 20/2003, Tomada de Preços nº 09/2003, cujo objeto é a reforma do Posto de Saúde de Nova Bassano. Valor estimado da obra: R\$ 39.958,01 – 573,50 m². Cópia do Edital e demais informações serão obtidas na Secretaria de Administração, Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone: (54) 273-1649, no horário de expediente.

Nova Bassano, 20 de agosto de 2003.  
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL,  
Prefeito Municipal.

D-142769

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

AVISO SECOM N° 027/2003

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 156/2003

Tipo de Licitação: Melhor Oferta. A Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo/RS, estabelecida na Rua Guia Lopes, 4201, Centro Administrativo Leopoldo Petry, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, fará realizar no dia 08 (oito) de setembro de 2003, às 13h30min, na Secretaria de Compras, Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços, com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em geral em diversas Escolas Municipais. O Edital poderá ser retirado no endereço acima referido, mediante o recolhimento de taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) à Tesouraria do Município, bem como obtidas as demais informações na Secretaria de Compras.

Novo Hamburgo, 20 de agosto de 2003.  
LEANDRO SCHEFFEL,  
Secretário de Compras.

D - 142788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.M. F. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMUNICADO  
REF.

TOMADA DE PREÇOS 22/2003

(Aquisição de Equipamentos de Informática - SMSBE)

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que revogou os itens 04 e 05 a Tomada de Preços 22/03, que tem por objeto "Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar", em conformidade com a Lei 8.666/93, Artigo 49.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça Cel. Pedro Osório nº 67, fone 0xx 53 225-80-25, Pelotas, 20 de agosto de 2003.

Raquel Gonçalves Nunes  
Presidente da Comissão de Licitações

D- 142.836

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SECA

DECRETO N° 50/2003

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

Gaudencio da Costa, Prefeito Municipal de Restinga Seca, no uso de suas atribuições em que a Lei Orgânica lhe confere, resolve: Decreter: O Executivo Municipal, consciente da necessidade de adquirir a área abaixo descrita, com o fim de prolongamento da Rua Vicente Cardoso, voltada à necessidade de desenvolvimento do município, entende que é imprescindível a aquisição de área para esta finalidade, em conformidade com os termos do art. 5º, letra "I" do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941. Declara assim, de utilidade pública, a área abaixo descrita, conforme as seguintes confrontações: "Uma fração de terras de 543,075 m², dentro de uma área de 5.074 m², conforme R-3 da matrícula nº 1324, dentro de uma área de 11ha.1.000 m², conforme matrícula nº 1324, fls. 01 do Livro nº 2 Registro Geral do Registro de Imóveis desta Comarca de Restinga Seca-RS". O presente Imóvel se acha inserido dentro de área maior constante de "uma fração de terras com área superficial de 11ha.1.000 m², situada nos arredores desta cidade, dentro das seguintes confrontações: a Norte, com terras de Felipe Giuliani e uma pequena parte com a viúva Maria Nunes Friedrich; ao Oeste, com terras de Valter Peres; ao Sul, com as de Orlando Otto Paul e uma pequena parte com as da viúva Maria Nunes Friedrich; contendo uma casa de madeira, com área construída de 30 m², INCRa sob nº 85904402350 - área total 11,1 - mod. Fiscal 22,0 - n° de mód. Fiscais 0,45 - fração min. de parc. 11,1. Matrículada sob nº 1324 do Ofício do Registro de Imóveis de Restinga Seca-RS. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Restinga Seca, 09 de julho de 2003.

GAUDENCIO DA COSTA,  
Prefeito Municipal.

D-142768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

EXTRATO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2003

O Município de Santa Rosa -RS comunica aos interessados que no dia 09 de setembro de 2003, às 9 hs, receberá propostas referente ao Edital de Tomada de Preço nº 06/2003, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, para a compra de alimentos perecíveis para uso na merenda escolar do município. O Edital em seu inteiro teor encontra-se a disposição na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras/Licitações no horário das 8hs às 13 hs 30 min dos dias úteis. Telefones para contato (55) 3511 7766 ramal 218/294 ou fone/fax (55) 3511 7678 e-mail [gro.llicita@viabrazil.com.br](mailto:gro.llicita@viabrazil.com.br).

Santa Rosa, 20 de agosto de 2003.  
JAIRO CONTI,  
Diretor de Compras.

D-142770

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Resumo de Contrato Artigo 61, Lei 8.666/93. Resumo do contrato nº 045/03. Partes: SEMAE e Sanesinos Engenharia Ltda. Objeto: Implantação de redes de esgoto coletor em vários pontos da cidade, em regime de empreitada global com material mão-de-obra para um período de seis meses. Modalidade: Carta-Convite nº 035/03. Data: 09/07/2003. Valor: R\$ 145.831,05

D-142784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2003

O Prefeito Municipal de São Pedro do Sul-RS, Sr. Walmy Dressler no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 08 de setembro de 2003, em São Pedro do Sul, na sala do Setor de Licitação, na Rua Floriano Peixoto, 222, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber documentação e propostas de preço para contratação de empresa para execução de obras de reforma no Hospital Municipal de São Pedro do Sul. Poderão participar do presente Edital de Tomada de Preços todas as empresas cadastradas em quaisquer entidades da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, assim como aquelas que estejam cadastradas ou que até 72 (setenta e duas) horas antes do recebimento dos envelopes, venham a se cadastrar na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul-RS. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 14 horas na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, sita na Rua Floriano Peixoto, 222, ou pelos telefones (55) 276-1085 ou (55) 276-1163.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 016/2003

O Prefeito Municipal de São Pedro do Sul-RS, Sr. Walmy Dressler, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 09 de setembro de 2003, em São Pedro do Sul, na sala do Setor de Licitação, na Rua Floriano Peixoto, 222, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber documentação e propostas de preço para contratação de empresa para construção de uma galeria sobre o Arroio Curtume, com extensão de 52 metros, do tipo moldada ou pré-moldada, na

localidade de Fátima dos Bianchim. Poderão participar do presente Edital de Tomada de Preços todas as empresas cadastradas em qualquer entidades da Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, assim como aquelas que estejam cadastradas ou que até 72 (setenta e duas) horas antes do recebimento dos envelopes, venham a se cadastrar ou requerer seu cadastro na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul-RS. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 14 horas na Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, sita na Rua Floriano Peixoto, 222, ou pelos telefones: (55) 276-1085 ou (55) 276-1163.

São Pedro do Sul, 20 de agosto de 2003.  
WALMYR DRESSLER,  
Prefeito Municipal.

D-142773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2003

Negado provimento ao Recurso Administrativo interposto por Salví Construções e Incorporações Ltda, e mantida a decisão de fls. 98. Serafina Corrêa, 20 de agosto de 2003.

D - 142823

HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO

O Hospital da Caridade de Santiago, torna público que realizará a seguinte licitação, na sala de reuniões, no prédio sede do Hospital de Caridade de Santiago, cujo Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Administração deste Hospital ou no site [www.hcsantiago.com.br](http://www.hcsantiago.com.br) ou pelo fone (55) 251-2770, ramal 206/208.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2003

Objeto: Contratação de empresa que forneça mão-de-obra e material para execução de ampliação e reforma do Hospital de Caridade de Santiago. – Convênio nº 3977/2002. Abertura: dia 04/09/2003, às 14h.

IRMO ELZEÁRIO SANGRILLO,

Provedor.

P-2A-162367

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 035/2003

A Prefeitura municipal de Viamão, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Aquisição de Equipamento de Informática, que sofreu as seguintes alterações: a data de abertura passa para 11/09/03 às 16h e o cadastro para 08/09/03. O Edital retificado está à disposição dos interessados.

Viamão, 18 de agosto de 2003.

D - 142780

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 029/2003

A Prefeitura Municipal de Viamão, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a prestação de serviços de extração de rochas, que sofreu as seguintes alterações: a data de abertura, data de habilitação, anexo I. A data de abertura passa para 11/09/03, às 14 horas e o cadastro para 08/09/03. O Edital retificado está à disposição dos interessados.

Viamão, 13 de agosto de 2003.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 033/2003

A Prefeitura Municipal de Viamão, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto serviço de contratação de empresa para execução de perfuração de poços artesianos, que sofreu as seguintes alterações: a data de abertura, data de habilitação, anexo I. A data de abertura passa para 12/09/03, às 14 horas e o cadastro para 09/09/03. O Edital retificado está à disposição dos interessados.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 37/03

A Prefeitura Municipal de Viamão, torna público que no dia 12/09/2003, às 14 horas, serão recebidas as propostas para contratação de serviços para conclusão da 3ª Fase do Centro Municipal de Cultura (projeto). Os interessados deverão apresentar até o dia 09/09/03 a documentação para o cadastro. Cópia do Edital de Tomada de Preços nº 037/2003 e demais informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, sito na Praça Júlio de Castilhos, s/n, fone: 492-7650.

Viamão, 18 de agosto de 2003.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Viamão, torna público que no dia 11/09/2003, às 09 horas, serão recebidas as propostas para aquisição de veículos. Os interessados deverão apresentar até o dia 08/09/03 a documentação para o cadastro. Cópia do Edital nº 038/2003 e demais informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, sito na Praça Júlio de Castilhos, s/n, fone: 492-7650.

Viamão, 20 de agosto de 2003.

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

D-142772

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 001/2003  
Moacir Zanatta, Pref. Mun. De Vista Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação - Modalidade de Concorrência, objetivando receber propostas para a concessão gratuita de uso de prédio de propriedade do Município, sendo um pavilhão industrial com área de 288m², para a finalidade específica de instalação de indústria de latêncios. Prazo: das entregas dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas: até às 10:00 horas do dia 22/09/2003. Vista Alegre - RS, 20 de agosto de 2003.

MOACIR ZANATTA – Prefeito Municipal

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO C  
NATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRESIALIUII BONISURIVIÇÃOESI IAI UNICIDORPORACÔESI Hdo.  
ENDEREÇO / ADRESSE

AVI 12 61 de JULHO 2003 ISIALIA 04	UF	PAÍS / PAYS
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	

99260-000 SERRA FIMIA PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	21.08.03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		AC SERAFINA CORRÊA
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DU RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	21 AGO 2003
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 196 mm

7524020.

	AVISO DE RECEBIMENTO			
	CORREIO SERRAFINA CORRÊA AVIS CN07			
DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT	20 AGO 2003			
UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT	RS			
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)				
RA 6 8 5 8 6 2 2 2 6 BR				
TENTATIVAS DE ENTREGA	21/08/03	/ /	/ /	
	:	h	:	h
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
PRÉFÉITIUIRIA I DIVINIKI PALI				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
AVI 12 61 de JULHO 2003				
CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL		
9 9 2 5 0 - 0 0 0				

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO C  
INATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRESIEIRAFINIAI PIRAEIENDIMENJOSI SMOBILITIARIIOSI Ltda  
ENDEREÇO / ADRESSE

Câmara de Vereadores

Fl. 175 Rubrica

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
99260-000	SERAFINA CORREA RS		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	21.08.03
		UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*Silvete Soheno*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>[Signature]</i>	

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



FC0463 / 16

14 x 186 mm

752402000

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07		(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)		
DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT		RA 68586221 2 BR		
UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA	:	h
RS		/ /	/ /	/ /
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
PIRETEIRIAI MUNICIPAL				
DIARIANIKI				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
AVI 125 101 011 1021				
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL	
SIEIRAFINIAI PIRREA RS				
9 9 2 6 0 - 0 0 0				

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DALMIA GIRONDI LCI DALMIA'S SPIDAL

ENDERÉCO / ADRESSE

AVI D'IGUEIL SOCIOCLIC 287151 ISALIA 101

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF PAÍS / PAYS

99250-000 SÉRAFINA CORRÊA RIS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

21/08/03

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO  
SERAFINA CORRÊA RIS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Gentilma e filha

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

8690213186

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

14x100 mm

752402

	AVISO DE RECEBIMENTO	
	SERAFINA CORRÊA RIS	AVIS CNE
DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT	20 AGO 2003	
UNIDADE DE POSTAGEM BUREAU DE DÉPÔT		

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 68586223 0 BR

TENTATIVAS  
DE ENTREGA

/	/	/	/
:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PRESTIGE MURIA MUNICIPIO PAUL

DIA DIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AVI D'IGUEIL SOCIOCLIC 287151 ISALIA 101

CIDADE / LOCALITÉ

UF

RIS BRASIL

9 9 2 5 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO INATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PANIDIOLYDI FIDIRIGIDI BIAI LIBAI

ENDERÉCO / ADRESSE

AVI ARHUR DISCIARI BIBISI

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99260-000 SERAFINA CORREA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉDATA DE RECEBIMENTO  
21-08-03

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

SERAFINA CORREA

21 AGO. 003

DR/R.S

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Neide Bandolfo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AVISO

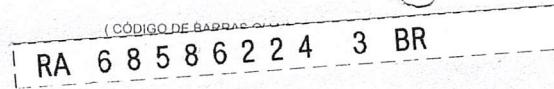


\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Câmara de Vereadores  
Fl. 177/83  
Rubrica

 <b>AVISO DE ENTREGA</b> <b>SERAFINA CORREA</b> <b>AVISON07</b>		 (CÓDIGO DE BARRAS) <b>RA 68586224 3 BR</b>	
<small>DATA DE POSTAGEM</small> <small>DATE DE LÉPÔM</small> <b>20 AGO 2003</b>			
<small>UNIDADE DE POSTAGEM</small> <small>BUREAU DE DÉPÔT</small> <b>RS</b>			
<small>TENTATIVAS DE ENTREGA</small> / / : h / / : h / / : h			
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small> <b>PIREHEIRURIA MUNICIPAL</b>			
<small>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</small> <b>AVI 125 101 YULIHO 12021</b>			
<small>CIDADE / LOCALITÉ</small> <b>SERAFINA CORREA</b>		<small>UF</small> <b>RS</b>	<small>BRASIL</small>
<b>99250-000</b>			

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



10  
0

Câmara de Vereadores	
Fl.	178
Rubrica	
<i>P</i>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações, após decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº 40/2003 – Concorrência Pública nº 02/2003, ADJUDICA o objeto do presente certame, em favor da empresa DALMAGRO & DALMÁS LTDA.

Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2003.

*Roberta G. V. Castro*  
Roberta G. V. Castro

*Diane Presotto*  
Diane P. Presotto

*Solange Balen*  
Solange Balen



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

129 / P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2003.

Senhor Prefeito:

Com o presente estamos enviando a Vossa Senhoria o Processo de Concorrência Pública nº 02/2003 – contendo o julgamento da proposta que adjudicamos o objeto do certame à concorrente DALMAGRO & DALMÁS LTDA, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente.

*Paulo Reginatto*  
Comissão de Licitações  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
Valcir Segundo Reginatto  
MD Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

180 AP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 40/2003  
Concorrência Pública N° 02/2003

**Despacho de Homologação**

Homologo o procedimento da Licitação nº 40/2003 – Concorrência Pública nº 02/2003 – para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2003.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores  
Fl. 181 | Rubrica

193  
2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa - RS, 29 de agosto de 2003.

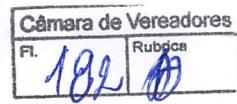
Distinta Senhora:

Vimos através deste, convocá-la para que no prazo de lei, compareça a sede da Prefeitura Municipal, a fim de proceder a assinatura do Contrato referente à Concorrência Pública nº 02/2003.

Com apreço,

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora  
Arlete Dalmás Dal Magro  
Dalmagro & Dalmás Ltda  
Serafina Corrêa - RS



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 64301354 - SERAFINA CORREA  
AV ARTUR OSCAR 540  
CENTRO - 99250-000  
SERAFINA CORREA - RS  
C.N.P.J.: 34.028.316/4411-50 Tel.: 444-1173  
Ins Est.: 0962055271

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimentação : 29/08/2003 Hora : 16:54:32  
SubCaixa...: 001 Mat.: 86913026  
Lancamento.: 0042 - 0044  
Atendimento: 023

DESCRITCAO	QTD.	PRECO
CAR. COMERCIAL	1	4,20*
Pre-Franqueamento:		4,20
Peso. (kg).....: 0.014		
Valor do Porte...: 0.60		
Objeto....: RA692613286BR		
Cep Destino: 99250000		
AR AVISO DE RECE	1.80	
RR REGISTRO NACI	1.80	
Valor Declarado nao solicitado		
No caso de objeto com valor, faça seguro, declarando o valor do objeto		

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DALMIAGRO DALMÁS &amp; JÓIA

ENDEREÇO / ADRESSE

AUI I UNIGUELI SIOCCIOU 128761 SALA 101

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99260-000 SIERAFINA BORRÉAIS

Câmara de Vereadores

Fl. 183

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÉMEN

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

01/08/03

UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

8690731



VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 \*

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240260

AVIS AVISO DE RECEBIMENTO	
AVIS AVISO DE RECEBIMENTO	
CORREIOS DO BRÉSIL	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
20 AGO 2003	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	RS

RA 692613286 BR  
(CÓDIGO DE BARRAS OUTRA LATERAL)ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREHEIJURAI UNICIPAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AUI 1261 12 JULHO 2002

CIDADE / LOCALITÉ

SERAFINA BORRÉA

UF

RS BRASIL

9 9 2 5 0 - 0 0 0



Câmara de Vereadores	
Fl. 184	Rubrica

R  
10  
1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO  
DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** Município de Serafina Corrêa, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de julho, 202, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Sr. Valcir Segundo Reginatto, RG nº 8012187624 e CPF nº 312.271.550/34, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Miguel Soccol, 3478, em Serafina Corrêa.

**CONTRATADA:** Dalmagro & Dalmás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.907/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Miguel Soccol, 2875, Sala 01, na cidade de Serafina Corrêa - RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia-gerente Sra. Arlete Dalmás Dalmagro, RG nº 5010616893, e CPF nº 647260100-34, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dona Eugênia, nº 830, Apto. 402, Bairro Santa Cecília, na cidade de Porto Alegre - RS.

Integram o presente Contrato o Edital de Concorrência nº 02/2003 e a Proposta da Vencedora da Licitação.

**CLÁUSULA I - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso pelo CONTRATANTE, objetivando a implantação de melhoria e ampliação do Cemitério Público Municipal, conforme Projeto, mediante conjugação de esforços entre as partes, nas seguintes condições:

A- Ao Município caberá:

A- 1.1- Determinar a elaboração do Projeto de Ampliação/Reforma do Cemitério Municipal, na parte implantada e na área nova de 11.020,11 m<sup>2</sup>, localizada no lado Sul do atual cemitério, na Rua Otávio Rocha, no Bairro Centro/Jardim Itália;

*Tell R  
ldair*



Câmara de Vereadores	
Fl. 185	Rubrica

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

- A- 1.2- Fazer Concessão de Uso pelo período de 13 anos e cinco meses à CONTRATADA, nas condições previstas no presente edital;
- A -1.3- Administrar o Cemitério, cabendo à concessionária o direito real de uso da área de 11.020,11 m<sup>2</sup>, no período de 13 anos e cinco meses;
- A -1.4 - Fiscalizar a execução do Projeto, conforme Memorial Descritivo e mão-de-obra.

B -AO CONCESSIONÁRIO CABERÁ:

- B- 1.1- Implantar as vias de circulação, instalação, meio-fio e pavimentação;
- B- 1.2- Mapear a área de 11.020,11 m<sup>2</sup> com espaços para jazigos e para túmulos perpétuos, conforme projeto elaborado pelo Município;
- B- 1.3- Implantar rede elétrica, rede de esgoto pluvial e rede hidráulica;
- B- 1.4- Cercar a área do Cemitério, conforme projeto;
- B- 1.5- Construir, conforme projeto, pórticos de alvenaria e concreto;
- B- 1.6- Ampliar e concluir o Jazigo Municipal existente;
- B- 1.7- Ampliar e reformar a Capela Mortuária, em conformidade com o Projeto;
- B- 1.8- Realizar limpeza, destocamento, terraplanagem, compactação, aterros e regularização de relevo, segundo projetos e memorial descritivo;
- B- 1.9- Pagar as despesas decorrentes de elaboração do projeto objeto deste Edital.

**CLÁUSULA II - PRAZOS**

A CONTRATADA , no prazo de até 89 dias úteis, a contar da assinatura, sob as penas especificadas neste termo, deve concluir todas as obras do objeto, em conformidade com o Projeto.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratada manterá conta bancária vinculada ao projeto, cujo valor deverá ser aplicado no empreendimento objeto do presente Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O Município exercerá a fiscalização da conta referida na Subcláusula Primeira mediante solicitação de comprovantes de pagamento e extrato bancário.

ADP  
Adair



RAT  
Z

Câmara de Vereadores		
Fl.	186	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

**CLÁUSULA III - DOS TÍTULOS DE USO REPASSADOS PELA CONCESSIONÁRIA**

O valor obedecerá a seguinte tabela:

- a) Terrenos para Jazigos Perpétuos, nas dimensões de 4m x 4m: preço inferior a R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais);
- b) Terrenos para Túmulos, nas dimensões de 2,50m x 1,20 m: preço inferior a R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

**SUBCLAUSULA I** - Os valores de cessão de áreas para Jazigos e Túmulos, estabelecidos na Cláusula III, podem ser corrigidos anualmente pela variação nominal do IGPM, FGV, a partir do mês da assinatura do contrato objeto da presente licitação.

**SUBCLAUSULA II** - A inobservância dos dispositivos deste Contrato, particularmente dos ajustes relativos a anualidade conforme consta na subcláusula I, bem como a infração ao contido na cláusula I, b, deste termo acarretará a rescisão contratual, isentando o Município de qualquer indenização pelas obras já efetuadas, revertendo o patrimônio ao Poder Público Municipal.

**CLAUSULA IV - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Pela inobservância do disposto na subcláusula II da Cláusula III;
- b) Pelo não cumprimento dos encargos relacionados na Cláusula I, b, e das obrigações da CONTRATADA, conforme objeto deste contrato.
- c) Pelos motivos enumerados nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA V - DA REVERSÃO**

Ocorrendo rescisão em consequência de enquadramento nas alíneas a - b - c, da Cláusula IV, deste contrato, toda e qualquer obra realizada pela CONTRATADA reverterá ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

ADP  
RJ  
Adau



100  
2

Câmara de Vereadores	
Fl.	187
Rubrica	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

**CLAUSULA VI - DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das cláusulas contratuais do presente contrato acarreta as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) até 15 dias e, após, R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia, até atingir 60 dias;
- c) Persistindo o descumprimento, haverá rescisão do contrato, revertendo todas as obras ao patrimônio do Município, sem qualquer direito indenizatório.
- d) Declaração de inidoneidade por dois anos.

**CLAUSULA VII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir qualquer dúvida ou para solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direitos, perante duas testemunhas.

Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2003.

Município de Serafina Corrêa - RS  
Contratante

Athite D. Dalmagro  
Dalmagro & Dalmás Ltda.  
Contratada

Testemunhas:



Câmara de Vereadores  
Fl. 188 P  
Rubros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2003.

À CORAG

Tem este a finalidade de autorizar a publicação das súmulas de contratos licitatórios realizados durante o mês de agosto de 2003.

Solicitamos o faturamento no prazo de 30dd.

Atenciosamente.

Rubes Baggio  
Secretário Municipal de Finanças



Câmara de Vereadores  
Fl. 189 | Rubrica  
*PCZ*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2003.

À Schizzi & Paz

Tem este a finalidade de autorizar a publicação das súmulas de contratos licitatórios realizados durante o mês de agosto de 2003.

Solicitamos o faturamento no prazo de 30dd.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "BB".

Rubes Baggio  
Secretário Municipal de Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

**SÚMULAS DE CONTRATOS – AGOSTO/2003**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa - RS.

**CONTRATADA:** Gambatto Sul Veículos Ltda. OBJETO: Fornecimento de um veículo para transporte de passageiros. VALOR: R\$ 69.000,00. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 24/2003.

**CONTRATADAS:** IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda., total de R\$ 8.532,00; Sul Imagem Produtos para Diagnóstico Ltda., total de R\$ 6.256,00. OBJETO: Fornecimento de materiais para o centro de diagnóstico – Secretaria de Saúde. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 25/2003.

**CONTRATADAS:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., total de R\$ 18.966,40; Dimaclo Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., total de R\$ 1.193,94; Dalmedsul Medicamentos Ltda., total de R\$ 1.243,82. OBJETO: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 26/2003.

**CONTRATADAS:** Dentária Klymus Ltda., total de R\$ 8.166,98; Dimaci Material Cirúrgico Ltda., total de R\$ 9.562,55; Nogueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., total de R\$ 3.864,06; Paulo Cardoso Dentária, total de R\$ 6.970,21; Diphrol Comercial Importadora Exportadora Ltda., total de R\$ 1.951,63. OBJETO: Fornecimento de Materiais para a Secretaria de Saúde. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 27/2003.

**CONTRATADA:** Jaimir Toldo. OBJETO: Empreitada Global para execução de divisórias de sala para instalação de unidade do PSF. VALOR: R\$ 11.360,00. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 28/2003.

**CONTRATADAS:** Girassol Comércio de Materiais de Construção Ltda., total de R\$ 18.394,00; Jair de Bortoli ME, total de R\$ 15.857,40. OBJETO: Fornecimento de materiais de construção civil para escola municipal. AMPARO LEGAL: Tomada de Preços nº 06//2003.

**CONTRATADA:** Dalmagro & Dalmás Ltda. OBJETO: Concessão de uso por 13 anos e 5 meses, objetivando a implantação de melhorias e ampliação do Cemitério Municipal. AMPARO LEGAL: Concorrência Pública nº 02/2003.

**CONTRATADAS:** Ione Rotta Zanella, total de R\$ 19.310,00; Aline Valiatti Treviso, total de R\$ 16.200,00; Álvaro Ângelo Cervieri, total de R\$ 6.000,00; Sérgio Pinzetta, total de R\$ 6.002,00. OBJETO: Venda de lotes urbanos do Loteamento Monte Grappa. AMPARO LEGAL: Concorrência Pública nº 04//2003.

Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
 Prefeito Municipal

data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data." Outras informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da SMF, sito na Praça Coronel Pedro Osório, 67 – e-mail smf.licitar@pelotas.com.br ou através do telefone/fax (0xx53) 225-0205.

Pelotas, 4 de setembro de 2003.  
RAQUEL GONÇALVES NUNES,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.  
MARCCS ANTÔNIO BÓSIO,  
Secretário Municipal de Finanças.

D-143836

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SECA

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2003

Contratante: Prefeitura Municipal de Restinga Seca. Contratada: Maria Aparecida Domingues de Albuquerque. Objeto: Palestra com o tema "Concepções de Linguagem e o ensino da Língua Portuguesa", no dia 2.09.2003. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Fundamento legal: artigo nº 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Restinga Seca, 1º de setembro de 2003.

JOSE LUIZ BORGES MOHR FILHO,  
Secretário de Administração Geral e Planejamento.

D-143795

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 014/03 – SMEC - Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Cidade da Águada. Modalidade: Menor Preço. Abertura: 29/09/2003, às 14h. Editais: Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Unidade de Material, sita ao Largo Engº João Fernandes Moreira, s/nº, mediante o pagamento de uma taxa do R\$ 10,00 (dez reais), a ser depositado no Banrisul Ag. 330.14 C/C 04002369.0.2 ou Banco do Brasil Ag. 0084.1 C/C 91.387.1. As empresas poderão atualizar o Cadastro.

Rio Grande, 05 de setembro de 2003.  
RONALDO FERREIRA MORGADO,  
Secretário Municipal da Administração.

D-143834

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE PAULA

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula comunica que estabeleceu os seguintes Contratos/Convênios: Contrato 052/2003 – Dilmir Carvalho Gomes. Objeto: Transporte Escolar Sede e Bairros Municipio. Valor: R\$ 1,20 p/km. Contrato 063/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Fazenda Continental. Valor: R\$ 1,30 p/km. Contrato 064/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Encosta. Valor: R\$ 1,28 p/km. Contrato 065/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Rincão dos Kroeff. Valor: R\$ 1,50 p/km. Contrato 066/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Juá. Valor: R\$ 1,49 p/km. Contrato 067/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Várzea Cedro / Lomba Chata. Valor: R\$ 1,48 p/km. Contrato 068/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Cadelinha. Valor: R\$ 1,49 p/km. Contrato 069/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Casa Verde. Valor: R\$ 1,30 p/km. Contrato 070/2003 – Valdir Hoffmann. Objeto: Transporte Escolar Aratinga. Valor: R\$ 1,35 p/km. Contrato 071/2003 – Oneide Andrade Teres. Objeto: Transporte Escolar Mato Queimado. Valor: R\$ 1,25 p/km. Contrato 072/2003 – Alfredo Daney Laurindo. Objeto: Transporte Escolar Fazenda Velha. Valor: R\$ 1,28 p/km. Contrato 073/2003 – Alfredo Daney Laurindo. Objeto: Transporte Escolar Potreiros. Valor: R\$ 0,98 p/km. Contrato 074/2003 – Alfredo Daney Laurindo. Objeto: Transporte Escolar Fundo do Lageado. Valor: R\$ 0,98 p/km. Contrato 075/2003 – Alfredo Daney Laurindo. Objeto: Transporte Escolar Capão Alto. Valor: R\$ 1,28 p/km. Contrato 076/2003 – Maria de Fátima da Silva Gimenes. Objeto: S. Musical Ronco do Bugio. Valor: R\$ 800,00. Contrato 077/2003 – z Rogério Marenco Ferran. Objeto: Show Musical Ronco do Rio. Valor: R\$ 3.200,00. Contrato 078/2003 – Ronaldinho Miranda de Freitas. Objeto: Iluminação e som da palco Ronco do Bugio. Valor: R\$ 3.300,00. Contrato 079/2003 – Décio Antonio Colla. Objeto: Aluguel Imóvel p/ Conselho Tutelar. Contrato 080/2003 – Brasil Telecom S/A. Objeto: Serviço IP Turbo. Valor: R\$ 14,48. Contrato 081/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Colônia Itagibá. Valor: R\$ 2,20 p/km. Contrato 082/2003 – Diego Neves dos Santos. Objeto: Transporte Escolar Estrada Balança. Valor: R\$ 1,00 p/km. Aditivo 042/2003 – Polis Informática Ltda. Objeto: Prorroga prazo de Vigência e altera valor Contrato 036/2001. Aditivo 043/2003 – Pegasus Informática Ltda. Objeto: Prorroga prazo de Vigência e altera valor Contrato 034/1999. Aditivo 044/2003 – VTEC Telemática Ltda. Objeto: Prorroga prazo de Vigência e altera valor Contrato 025/2002. Aditivo 045/2003 – Grupo Editorial Sinos S/A. Objeto: Prorroga prazo de Vigência e altera valor Contrato 029/2001. Aditivo 046/2003 – Sonia Maria de Medeiros-ME. Objeto: Prorroga prazo de Vigência e altera valor Contrato 017/2002. Aditivo 047/2003 – Sonia Maria de Medeiros-ME. Objeto: Prorroga prazo de Vigência e altera valor Contrato 032/2001. Aditivo 048/2003 – Valtur Clarendão. Objeto: Prorroga prazo de Vigência e altera valor Contrato 030/2002. Aditivo 049/2003 – Instaladora Elétrica Mercurio. Objeto: Prorroga prazo de Vigência do Contrato 075/1998. Aditivo 050/2003 – Valdir Hoffmann-ME. Objeto: Prorroga prazo de Vigência do Contrato 043/2001. Convênio 018/2003 – Secretaria Estadual Educação. Objeto: Repasse Recursos Financeiros Transporte Escolar.

Sao Francisco de Paula, 5 de setembro de 2003.  
LAURO DA SILVA LOPES,  
Secr. Mun. de Administração.

D-143833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2003

O Município de Sarandi, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Concorrência Pública onde concederá a título de concessão de direito real de uso uma agroindústria de vinho, podendo participar Cooperativas e Associações de Viticultores com propriedades no Município de Sarandi. As propostas deverão ser entregues até as 10h do dia 08/10/2003, no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal. O Edital e maiores informações estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 361-1144.

Sarandi, 08 de setembro de 2003.  
REINALDO ANTÔNIO NICOLA,  
Prefeito Municipal.

D-143813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 027/03

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Torna público para conhecimento dos interessados, que às 0830min, do dia 18 de setembro de 2003, no Centro Administrativo Municipal, realizar-se-á o Pregão nº 027/03, cujo objeto é a aquisição de 3.110 (três mil cento e dez) cestas básicas de alimentos não perecíveis. A cópia do Edital, bem como maiores informações, estarão à disposição aos interessados na Av. Leônidas de Souza nº 1289, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2003.  
CILON PAIM BOEIRA,  
Secretário Municipal de Administração.

D-143808

D.A.E. – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL  
COMUNICADO

O Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento-RS, Autarquia Municipal com sede na Rua Moisés Vianna, 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento-RS, torna público que a Comissão de Registro Cadastral, em obediência à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, está atualizando o Registro Cadastral dos Fornecedores. Os interessados em renovar cadastro e aqueles que desejarem cadastrarem-se, devem encaminhar documentação necessária com requerimento padrão à Secretaria Administrativa da Autarquia. Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, Controle e Licitações do DAE, em horário normal de expediente, no endereço supra e/ou telefone (0xx55) 242-4440, e-mail: dae@terra.com.br.

Santana do Livramento, 5 de setembro de 2003.  
JOÃO BATISTA TAVARES,  
Diretor-Geral.

D-143799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA  
SÚMULAS DE CONTRATOS – AGOSTO/2003

Contratante: Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS. Contratada: Gambatto Sul Veículos Ltda. Objeto: Fornecimento de um veículo para transporte de passageiros. Valor: R\$ 69.000,00. Amparo Legal: Carta-Convite nº 24/2003. Contratadas: IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda., total de R\$ 8.532,00; Sul Imagem Produtos para Diagnóstico Ltda., total de R\$ 6.256,00. Objeto: Fornecimento de Materiais para o centro de diagnóstico – Secretaria de Saúde. Amparo Legal: Carta-Convite nº 25/2003. Contratadas: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., total de R\$ 18.966,40; Dimaclo Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., total de R\$ 1.193,94; Daimedusl Medicamentos Ltda., total de R\$ 1.243,82. Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde. Amparo Legal: Carta-Convite nº 26/2003. Contratadas: Dentária Klymus Ltda., total de R\$ 8.166,98; Dimaci Material Cirúrgico Ltda., total de R\$ 9.562,55; Nogueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., total de R\$ 3.864,06; Paulo Cardoso Dentária, total de R\$ 6.970,21; Diphol Comercial Importadora Exportadora Ltda., total de R\$ 1.951,63. Objeto: Fornecimento de Materiais para a Secretaria de Saúde. Amparo Legal: Carta-Convite nº 27/2003. Contratada: Jamir Toldo. Objeto: Empreitada Global para execução de divisórias de sala para instalação de unidade do PSF. Valor: R\$ 11.360,00. Amparo Legal: Carta-Convite nº 28/2003. Contratadas: Girassol Comércio de Materiais de Construção Ltda., total de R\$ 18.394,00; Jamir de Bortoli ME, total de R\$ 15.857,40. Objeto: Fornecimento de materiais de construção civil para escola municipal. Amparo Legal: Tomada de Preços nº 06/2003. Contratada: Dalmagro & Dalmás Ltda. Objeto: Concessão de uso por 13 anos e 5 meses, objetivando a implantação de melhorias e ampliação do Cemitério Municipal. Amparo Legal: Concorrência Pública nº 02/2003. Contratadas: Ione Rotta Zanella, total de R\$ 19.310,00; Aline Valiatti Treviso, total de R\$ 16.200,00; Álvaro Ângelo Corvieri, total de R\$ 6.000,00; Sérgio Pinzetta, total de R\$ 6.002,00. Objeto: Venda de lotes urbanos do Loteamento Monte Grappa. Amparo Legal: Concorrência Pública nº 04/2003.

Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2003.  
VALCIR SEGUNDO REGINATTO,  
Prefeito Municipal.

D-143803

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 046/03  
Partes: SEMAE e Pró-Ambiente Análises Químicas e Toxicológico-

cas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de monitoramento e análises físico-químicas e microbiológicas nos esgotos cloacais em determinados pontos de amostragem definidos pela autarquia, por um prazo de 12 meses. Modalidade: Carta-Convite nº 036/03. Data: 09/07/2003. Valor: R\$ 16.554,00.

## RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 047/03

Partes: SEMAE e Cooperativa Leopoldense de Vigilância do Estado do R.G.S. Ltda. Objeto: Aditamento de 4,847% sobre o valor do contrato original, ref. a um posto de 12 horas/noturno de segunda a domingo. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/02. Data: 12/08/03. Valor: R\$ 29.859,52.

## RESUMO DO CONTRATO Nº 049/03

Partes: SEMAE e Guife Construções Ltda. Objeto: Locação de 02 (dois) veículos c/ capacidade de 08 passageiros c/ motorista, pelo período de 12 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 011/03. Data: 04/08/03. Valor: R\$ 71.280,00.

D-143798

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2003

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) batonete autocarregável, com motor elétrico de 7,5 CV e capacidade de volume de 600 litros, por meio do pregão eletrônico. ABERTURA: 15/09/2003, às 08:30h. INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: E-mail: pregao@saoborja.rs.gov.br, ilota@saoborja.rs.gov.br, site: www.saoborja.rs.gov.br ou na rua Euríco Batista da Silva, 111, Centro, São Borja-RS, fone: (55) 431-4455, Em 05/09/2003,

JORGE LUIZ GOULART ROOS,  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 8.740/2003

D-143.802

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

## PROCESSO: Nº 99467-7

LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO  
MUNICÍPIO DE VIAMÃO

A Prefeitura Municipal de Viamão, torna público que, observados os termos do processo nº 99467-7, frente à alteração da Legislação e exigência de que a Licitação seja efetuada na totalidade do Sistema de Transporte Coletivo, Revoga o Processo Licitatório resultante do Processo nº 99467-7, ficando autorizado a abertura de novo procedimento Licitatório, cuja audiência pública, mediante Edital próprio, fica designada para o dia 29/09/2003.

D-143822

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Município de Veranópolis oficializa que a proposta financeira apresentada pela empresa Ebel – Projetos e Construções Ltda, participante do Edital de Tomada de Preços nº 026/2003, foi desclassificada. Oficializa, ainda, a municipalidade que foi considerada vencedora do Edital de Tomada de Preços nº 026/2003, Construtora Arioli Ltda. Fica aberto, através do presente, o prazo para recurso de julgamento das propostas financeiras do 05 (cinco) dias, se desejarem.

Veranópolis, 05 de setembro de 2003.  
ELCIO SILVIERO,  
Prefeito Municipal.

D-143815

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2003 – EXTRATO DE EDITAIS  
O Prefeito Municipal de Vanini-RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93, torna público a quem interessa que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2003, que tem por objetivo a contratação de Clínica Médica, para prestação de serviços médicos. As propostas deverão ser apresentadas até às 14 horas do dia 23 de setembro de 2003, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Governador Meneghetti, 267, em Vanini.

Vanini, 05 de setembro de 2003.  
ENIO TOMAZ LUSA,  
Prefeito Municipal.

D-143818

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

## EDITAL Nº 014/2003

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
O Município de Xangri-lá-RS, torna público que, com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, o Município firmou com o Sr. Luciano Vasco Alves e com as empresas Rui da Silva Leônnardi e Vozes Comercial Fonográfica para animação das comemorações alusivas à Semana Farroupilha.

Xangri-lá, 05 de setembro de 2003.  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI,  
Prefeito Municipal.

D-143794

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

## AVISO DE CANCELAMENTO

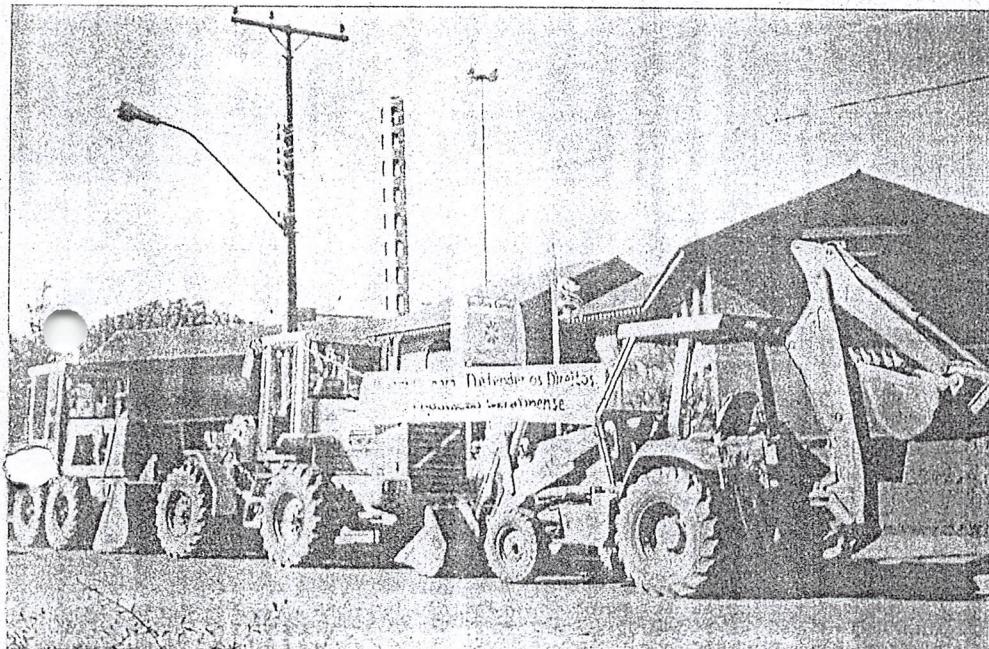
Luiz Cézar Maggi Bassani, Prefeito Municipal no Processo de Licitação 040-L/2003, Carta-Convite nº 035/2003, torna público o cancelamento do Processo de Licitação acima citado.

Xangri-lá, 05 de setembro de 2003.  
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI,  
Prefeito Municipal.

D-143823

# Famurs mobilizou 494 prefeituras

Apenas três no Estado não atenderam à convocação para pedir maior fatia na reforma tributária



As prefeituras gaúchas protestaram no último dia 04 para pedir maior participação na reforma tributária. De acordo com a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, das 497 administrações, 494 aderiram ao "dia de mobilização dos municípios", escolhendo atividades diferenciadas como forma de se manifestar. A doação de sangue foi a forma utilizada pela direção da Famurs para sensibilizar a opinião pública.

No dia, o presidente da Famurs, Gilmar Sossella, discutiu os efeitos da reforma com a Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa. "Queremos chamar a atenção

da sociedade e dos deputados estaduais e federais para as perdas dos municípios. Nos últimos 12 anos, passou de 19,5% para 13% nossa participação no bolo nacional de arrecadação", relatou Sossella. A Famurs quer que o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), repasse do governo federal que não foi contemplado pela reforma, aumente de 22,5% para 27,5%, o que representaria R\$ 5 bilhões a mais para os municípios brasileiros anualmente.

A entidade defende também que a participação relativa à CPMF, repasse que atualmente não chega aos municípios, seja de 22,5%. "Os principais prejudicados são os 308 mu-

nicipios menores, que não conseguem recursos para pagar luz, água e telefone", ressaltou.

De acordo com informações da Famurs, as prefeituras escolheram atividades diversas, como mutirões de limpeza, atos públicos, palestras, extensão do horário de trabalho, faixas, cartazes e reuniões com as comunidades para esclarecer dúvidas sobre a reforma tributária e marcar o "Dia de mobilização dos municípios".

Serafina Corrêa participou da mobilização expondo as máquinas em frente à prefeitura e prestando esclarecimentos ao público que foi até o local.

## Cidadania plena: lugar de vida

A maioria das pessoas hoje vive em cidades, pequenas ou grandes, no Brasil e no mundo, as cidades, nos últimos cinquenta anos cresceram muito, até demais!

As pessoas passaram a ter relações "cimentadas" e "asfaltadas". Quando o homem vivia no campo, seu olhar era dirigido mais para o céu, observando o sol no seu acaaso ou no seu levantar, porque assim regulava o seu tempo.

A cidade, nas suas articulações organizadas e técnicas prende o homem como um todo: daí fala-se muito de "cidadão". Este termo parece hoje tão presente em quase tudo que nem se fala mais de seres humanos, mas de cidadãos.

Este conceito tornou-se fundamental: o ser humano hoje vive como cidadão para o bem e para o mal, isto é, na cidade; o ser humano cresce e desenvolve, ou morre. Sim, morre e morre fragmentado, como "eleitor", como "consumidor", como "paciente", como "paridário", como "freguês", como "assumante", entre outros...

Aqui manifesta-se já uma urgência, isto é, uma recuperação completa do sentido de ser cidadão não fragmentado: esta recuperação resgata o ser humano! Este e outros conceitos jurídicos e filosóficos foram apresentados e discutidos no auditório do IFIRE (In-

stituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul) na abertura ao novo curso de especialização "Direitos Humanos e Filosofia" e fez a primeira lição jurídico-pedagógica. O "cidadão" deve ressurgir hoje quando o tema maior parece ser "a segurança", e não mais os direitos e deveres do cidadão.

Então, voltamos, infelizmente, a uma "cidade do medo", nela precisamos nos defender: af investimentos sobre segurança e não mais sobre a liberdade e educação dos cidadãos, incluindo aqueles que estão à margem.

Enfim, o convite do professor Carbonari, foi claro no sentido de retomar o caminho de uma CIDADANIA PLENA, na qual todo ser humano se encontre como pessoa autêntica e efetiva dentro das relações técnicas e atraentes da cidade.

A cidade é construída pelos seres humanos a partir de suas necessidades, então deveria significar: ambiente favorável para o crescimento e realização do homem e da mulher no for-

**MARIBEL CRISTINA CERUTTI** Arquiteta

Projeto de prevenção contra incêndio,

Projetos de móveis exclusivos, Lay-out,

Projetos arquitetônicos, Estudo de fachadas,

Detalhamentos: pisos, paredes, forros, iluminação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

### SÚMULAS DE CONTRATOS AGOSTO/2003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa - RS.

**CONTRATADA:** Gambatto Sul Veículos Ltda. OBJETO: Fornecimento de um veículo para transporte de passageiros. VALOR: R\$ 69.000,00. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 24/2003.

**CONTRATADAS:** IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda, total de R\$ 8.532,00; Sul Imagem Produtos para Diagnóstico Ltda. Total de R\$ 6.256,00. OBJETO: Fornecimento de materiais para o Centro de Diagnóstico - Secretaria de Saúde. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 25/2003.

**CONTRATADAS:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, total de R\$ 18.966,40; Dimaclo Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, total de R\$ 1.193,94; Dalmédusul Medicamentos Ltda, total de R\$ 1.243,82. OBJETO: Fornecimento de medicamentos para a Secretaria da Saúde. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 26/2003.

**CONTRATADAS:** Dentária Klymus Ltda, total de R\$ 8.166,98; Dimaci Material Cirúrgico Ltda, total de R\$ 9.562,55; Nogueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, total de R\$ 3.864,06; Paulo Cardoso Dentária, total de R\$ 6.970,21; Diprophol Comercial Importadora Exportadora Ltda, total de R\$ 1.951,63. OBJETO: Fornecimento de Materiais para a Secretaria de Saúde. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 27/2003.

**CONTRATADA:** Jaimir Toldo. OBJETO: Empreitada Global para execução de divisórias de sala para instalação de unidade do PSF. VALOR: R\$ 11.360,00. AMPARO LEGAL: Carta Convite nº 28/2003.

**CONTRATADAS:** Girassol Comércio de Materiais de Construção Ltda, total de R\$ 18.394,00; Jair de Bortoli ME, total de R\$ 15.857,40. OBJETO: Fornecimento de materiais de construção civil para escola municipal. AMPARO LEGAL: Toma-de Preços nº 06/2003.

**CONTRATADA:** Dalmágor & Dalmás Ltda. OBJETO: Concessão de uso por 13 anos e 5 meses, objetivando a implantação de melhorias e ampliação do Cemitério Municipal. AMPARO LEGAL: Concorrência Pública nº 02/2003.

**CONTRATADAS:** Ione Rotta Zanella, total de R\$ 19.310,00; Aline Valiatti Treviso, total de R\$ 16.200,00; Álvaro Cervieri, total de R\$ 6.000,00; Sérgio Pinzetta, total de R\$ 6.002,00. OBJETO: Venda de lotes urbanos do loteamento Monte Grappa. AMPARO LEGAL: Concorrência Pública nº 04/2003.

Serafina Corrêa, 04 de setembro de 2003

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

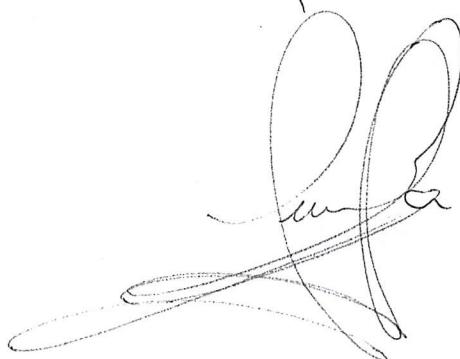
DECLARAÇÃO

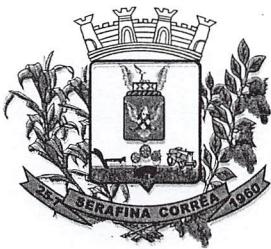
DECLARO, para fins de liberação de recursos vinculados à Concorrência Pública nº 02/2003, que a empresa **Cella Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ nº 04.782.464/0001-58, disponibiliza de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) depositados na Conta nº 384 - L, na Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em face de sua proposta não ter sido adjudicada.

Serafina Corrêa - RS, 10 de setembro de 2003.

  
Daijane Piacentini Presotto  
Presidente da Comissão de Licitações

Recebi em 10/09/2003.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

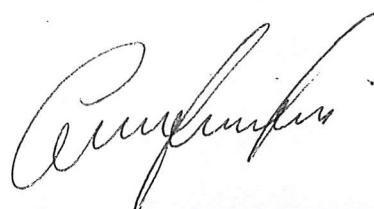
DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de liberação de recursos vinculados à Concorrência Pública nº 02/2003, que a empresa **Salvi Construções e Incorporações Ltda**, CNPJ nº 05.614.935/0001-81, disponibiliza de R\$ 2.398,79 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) depositados na Conta nº 50.558-7, no Sicredi, nesta cidade, em face de sua proposta não ter sido adjudicada.

Serafina Corrêa - RS, 10 de setembro de 2003.

  
Daiane Piacentini Presotto  
Presidente da Comissão de Licitações

Recebido em 15.09.03



20-  
2



EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, vem à presença de V. Exa., solicitar lhe forneça cópia de fls. 107 e seguintes, até final, do processo de Concorrência Pública 02/2003, para fins de defesa em processo judicial, razão pela qual requer o fornecimento com URGÊNCIA DAS REFERIDAS CÓPIAS.

SERAFINA CORRÊA/R.S, aos 22 de outubro de 2003.

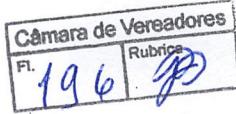
*Aldemir Salvi*  
SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Dépêndio  
ao juiz de Letras  
para a demanda nº  
23.10.2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIA  
Protocolo nº: 979  
Data: 23/10/03

208  
PJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Serafina Corrêa – RS, 23 de outubro de 2003.

À

Salvi Construções e Incorporações Ltda.

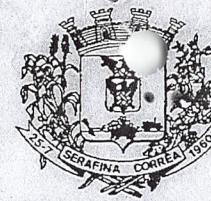
Atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 979/2003, vimos apresentar cópia das fls. 107 e seguintes, referente ao Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 02/2003, conforme requerido.

Atenciosamente.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA

EXERCÍCIO 192003.



GUIA DE  
ARRECADAÇÃO

107788

Contribuinte	Referência	TOTAL R\$
SALVI CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA	PAG. 94 CÓPIAS GEROGRÁFICAS R\$ 0,15 CADA CÓPIA.....	14,10
	Soma....	14,10
PMSC 0100 0012 23102003	14,10 Rcb	Outros....
		TOTAL....

Gráfica Serafinense - Fone: 444-1013 - 400 Bls. 4x25 - 100.001 a 110.000 - MO96043.PM6

Fl. 199  
199  
Câmara de Vereadores  
Rubrica